SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2473

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá, de 04 de fevereiro de 1992.

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Sr. **JOÃO FRANCISCO DA SILVA CORADO,** para o cargo de provimento em comissão de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM MANAUS – CODIGO AD2.**

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 24 de outubro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:45373839

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, a contratação por tempo determinado do Profissional Medico Plantonista, para suprir a necessidade na Unidade Hospitalar Frei Roberto de San Severino;

CONSIDERANDO, a Resolução CIB/AM nº 059/2018 AD REFERENDUM de 09 de abril de 2018;
RESOLVE

Art. 1º - Contratar o (a) Sr. (a) **ALEX DE AMORIM DOS SANTOS**, na função de Medico Plantonista, CRM nº 008676-AM, portador (a) do CPF: 693.255.452-68, através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019 – GP/PMA com início de contrato de trabalho em 1 de outubro de 2019 à 31 de janeiro de 2020, com lotação na Unidade Hospitalar Frei Roberto de San Severino, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2019.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 24 de outubro de 2019**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:56C51198

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO DOS PREGÕES N° 049/2019,050/2019,051/2019

No aviso de Licitação Publicado no Diário Oficial dos Municípios, Diário da união, Jornal do Comercio e imprensa oficial do Estado do Amazonas no dia 22 de Outubro de 2019, **AVISO DE ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**, **ONDE SE LÊ**; **Processo Licitatório n.º 065/2019, Pregão Presencial n.º 049/2019-SRP Data da abertura:** 04 de Outubro de 2019. Hora: 10:00 hs**, LEIA-SE Processo Licitatório n.º 065/2019, Pregão Presencial n.º 049/2019-SRP Data da abertura:** 04 de NOVEMBRO de 2019. Hora: 10:00 hs.
Processo Licitatório n.º 066/2019, Pregão Presencial n.º 050/2019-SRP Data da abertura: 05 de Outubro de 2019. Hora: 10:00 hs**, LEIA-SE Processo Licitatório n.º 066/2019, Pregão Presencial n.º 050/2019-SRP Data da abertura:** 05 de NOVEMBRO de 2019. Hora: 10:00 hs.
Processo Licitatório n.º 067/2019, Pregão Presencial n.º 051/2019-SRP Data da abertura: 06 de Outubro de 2019. Hora: 10:00 hs**, LEIA-SE Processo Licitatório n.º 067/2019, Pregão Presencial n.º 051/2019-SRP Data da abertura:** 06 de NOVEMBRO de 2019. Hora: 10:00 hs.

Apuí-AM, 24 de Outubro de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:C9F3C5FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Estruturas para realização de Eventos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas, conforme condições, quantidades, exigências e especificações descriminadas no termo de referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por lote";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial SRP nº 043/2019-CPL/PMB**, em favor da empresa vencedora **R DE A PESSOA - ME, CNPJ Nº 04.921.081/0001-13**, no valor global de **R$ 7.039.488,00 (sete milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 22 de outubro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:78B3B72C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2830/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2830/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e Empresa **R DE A PESSOA - ME, CNPJ Nº 04.921.081/0001-13**.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Estruturas para realização de Eventos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas, de acordo com os itens da Ata de Registro de Preços nº 035/2019-CPL/PMB.
VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias à contar da assinatura do Contrato.
VALOR GLOBAL: de R$ 167.280,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo.UNIDADE:02.08-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio-Ambiente.PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.2.020-Encargos com Eventos Culturais.NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.FONTE DE RECURSOS:0100-Recursos Próprios/ 0107-Transferência do Estado (Convênio SINCONV).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 035/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 043/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 23 de outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:DDCCE363

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1904/2018-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 02 de setembro de 2019, sob o Código Identificador: 050217FF, Edição 2434, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O acréscimo será de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento), totalizando o valor de R$ 16.919,82 (dezesseis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), sobre o valor do Contrato Original.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 02 (dois) meses, iniciando-se em 26 de agosto de 2019, a vigência constante na Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA do Contrato Nº 1904/2018-PMB.

Leia-se:
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O acréscimo será de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), totalizando o valor de R$ 8.456,53 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), sobre o valor do Contrato Original.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 01 (um) mês, iniciando-se em 26 de agosto de 2019, a vigência constante na Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA do Contrato Nº 1904/2018-PMB.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 022/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 021/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 23 de agosto de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E089FAEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/2019-GAB/CMBC

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/2019-CMBC

"Acrescenta-se Inciso VIII, alínea a e b, ao Art. 3º, da Resolução nº 003, de 12 de março de 2019, e dá nova redação aos incisos VI e VII, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Benjamin Constant, no exercício das atribuições do seu cargo e com amparo no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e art. 22, inciso V do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Faço saber que o **Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1º - Acrescenta o Inciso VIII, Alínea **a** e **b**, ao **Art. 3º** da Resolução Legislativa nº 003/2019, passando a vigorar com a seguinte redação.

VIII – Na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e aceito pela Mesa Diretora da Câmara.
Entende-se como Caso Fortuito, o evento proveniente de ato humano, imprevisível e inevitável, que impede o cumprimento de uma obrigação, tais como: a greve, a guerra etc.
Compreende-se como Força Maior, um evento previsível ou imprevisível, porém inevitável, decorrente dasforçasda natureza, como o raio, a tempestade etc.

Art. 2º - Modifica a redação dos Incisos **VI** e **VII**, do **Art. 3º** da Resolução Legislativa nº 003/2019, passando a vigorar com a seguinte redação.

VI – Licença para exercer cargo de provimento em comissão nos Governos Federal, Estadual e Municipal; (NR).
VII – Participação do Vereador em Congressos, Cursos ou reuniões que estejam relacionados com as Comissões a que pertençam e as matérias em tramitação. (NR)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, 03 de outubro de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:48FA155E

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 030/2019-GP/CMBC

PORTARIA Nº 030/2019-GP/2019, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto a CCOTI na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para receber suporte técnico na realização de estudos para revisão da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant, no Período de 16 a 20 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO: a designação do Vereador **Ludberg Fernandes Barreira**, Relator da Comissão Especial para Realização de Estudos para a Revisão da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant, conforme Decreto nº 041/GP-CMBC/2019.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 609,20 (Seiscentos e nove reais e vinte centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.655,20 (Três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para o Vereador **Ludberg Fernandes Barreira**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, no Período de 11 a 23 de setembro de 2019.

Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 048, de 08 de Julho de 2019.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 10 de setembro de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:BF06AC0A

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 031/2019-GP/CMBC

PORTARIA Nº 031/2019-GP/CMBC, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto a CCOTI na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para receber suporte técnico na realização de estudos para revisão da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant, no Período de 16 a 20 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO: a designação do Vereador **Marcos Ales Lasmar Bentes**, Secretário da Comissão Especial para Realização de Estudos para a Revisão da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant, conforme Decreto nº 041/GP-CMBC/2019.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 07 (sete) diárias no valor de R$ 609,20 (Seiscentos e nove reais e vinte centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 4.264,40 (Quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para o Vereador **Marcos Alex Lasmar Bentes**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, no Período de 12 a 21 de setembro de 2019.

Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 048, de 08 de Julho de 2019.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 11 de setembro de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:07E70E00

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 032/2019-GP/CMBC

PORTARIA Nº 032/2019-GP/CMBC,11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, relacionado à instrução do Processo TCE nº 2506/2017, cujo objeto é Admissão de Pessoal derivadas do Edital 001/2016. Acompanhar a Comissão de revisão dos trabalhos de atualização da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM, junto ao CCOTI, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO: a designação do Vereador **Fabio Junior de Lima Rodrigues**, Presidente da Comissão Especial, conforme Decreto nº 051/GP-CMBC/2019.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 609,20 (Seiscentos e nove reais e vinte centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.655,20 (Três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para o Vereador **Fabio Junior de Lima Rodrigues**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, no Período de 12 a 26 de setembro de 2019.

Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 048, de 08 de Julho de 2019.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 11 de setembro de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:CEBD64B9

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 033/2019-GP/CMBC

PORTARIA Nº 033/2019-GP/CMBC, 11 DESETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, relacionado à instrução do Processo TCE nº 2506/2017, cujo objeto é Admissão de Pessoal derivadas do Edital 001/2016. Acompanhar a Comissão de revisão dos trabalhos de atualização da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM, junto ao CCOTI, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO: a designação da Vereadora **Suzie Nascimento Nobre**, Secretária da Comissão Especial, conforme Decreto nº 051/GP-CMBC/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 609,20 (Seiscentos e nove reais e vinte centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.655,20 (Três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para a Vereadora **Suzie Nascimento Nobre**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, no Período de 12 a 21 de setembro de 2019.

Art. 2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 048, de 08 de Julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 11 de setembro de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:2DF5A1C0

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 034/2019-GP/CMBC

PORTARIA Nº 034/2019-GP/CMBC, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto a CCOTI na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para receber suporte técnico na realização de estudos para revisão da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant, no Período de 16 a 20 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO: a designação do Vereador **Ciderjânio Farling Salvador da Costa**, Presidente da Comissão Especial para Realização de Estudos para a Revisão da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant, conforme Decreto nº 041/GP-CMBC/2019.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 609,20 (Seiscentos e nove reais e vinte centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.655,20 (Três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para o Vereador **Ciderjânio Farling Salvador da Costa**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, no Período de 14 a 23 de setembro de 2019.

Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 048, de 08 de Julho de 2019.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 12 de setembro de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:22A13542

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 035/2019-GP/CMBC

PORTARIA Nº 035/2019-GP/CMBC, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

A Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de Acompanhar a **"Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant" criada através do DECRETO Nº 041/GP-CMBC/2019**. B. Constant, 20 de maio de 2019, junto ao CCOTI, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. e a **"Comissão Especial para Averiguar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, as possíveis impropriedades apontadas nos autos do Processo nº 2506/2017-TCE", criada através do Decreto nº 051/GP-CMBC/2019**, cujo objeto é Admissão de Pessoal derivadas do Edital 001/2016.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de R$ 609,20 (Seiscentos e nove reais e vinte centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 4.264,40 (Quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para o Vereador **Etã Pereira Castelo Branco**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, no Período de 14 a 21 de setembro de 2019.

Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 048, de 08 de Julho de 2019.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 13 de setembro de 2019.

CIDERJÂNIO FARLING SALVADOR DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:2DA78978

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 036/2019-GP/CMBC

PORTARIA Nº 036/2019-GP/CMBC, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, relacionado à instrução do Processo TCE nº 2506/2017, cujo objeto é Admissão de Pessoal derivadas do Edital 001/2016. Acompanhar a Comissão de revisão dos trabalhos de atualização da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM, junto ao CCOTI, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO: a designação do Vereador **Ociney Cabral Firmino**, Relator da Comissão Especial, conforme Decreto nº 051/GP-CMBC/2019.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de R$ 609,20 (Seiscentos e nove reais e vinte centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 4.264,40 (Quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para o Vereador **Ociney Cabral Firmino**, para custear

despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, no Período de 15 a 25 de setembro de 2019.

Art.3º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 048, de 08 de Julho de 2019.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **em 13 de setembro de 2019.**

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:66964CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0287/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0287/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, no uso de suas atribuições legais;*
CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 4.940/2019 - PMBC, datado em 16 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO, o Art. 90 e §1º da Lei Complementar Nº 004/2014-GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS, a Portaria Nº 232/2018 – SEMPLA/PMBC de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR concedida ao servidor, **JOÃO DOS SANTOS VIEIRA,** carpinteiro, efetivo**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2019, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6419E555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0316/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0316/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 18 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, no uso de suas atribuições legais;*
CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 5.413/2019 - PMBC, datado em 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 90 e §1º da Lei Complementar Nº 004/2014-GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS, a Portaria Nº 077/2019 – SEMPLA/PMBC de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR concedida ao servidor, **VALCINEI DA SILVA PINTO,** Técnico em Enfermagem**,** efetivo, lotado no Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus – SEMSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E6D76EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0317/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0317/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 22 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0156/2019 - SEMED, datado em 16 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 17 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **ELIMBERG BARROS DARIN**, Vigia, efetivo, matrícula 10.089**,** lotado na Escola Municipal Cesbi – SEMED, 13 (TREZE) dias a partir de **16.10.2019 a 28.10.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D17CFBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0318/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0318/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 23 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0153/2019 - SEMED, datado em 16 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 17 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, matrícula 15.299**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 10 (DEZ) dias a partir de **14.10.2019 a 23.10.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:87F80998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0319/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0319/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 23 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0152/2019 - SEMED, datado em 11 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 17 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **KEILLE GRAÇA SOUZA**, Professora Educação Infantil, efetiva, matrícula 11.713**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 10 (DEZ) dias a partir de **16.10.2019 a 25.10.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:624A431C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0320/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0320/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 23 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0151/2019 - SEMED, datado em 10 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80 da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0271/2019 – SEMPLA/PMBC, datado em 12 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 17 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **LILIANA PAOLA BARROS RIVERA**, Professora Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, efetiva, matrícula 2.069, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 45 (QUARENTA E CINCO) dias a partir de **26.09.2019 a 09.11.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:77A85C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0321/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0321/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 23 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 0155/2019 - SEMED, datado em 16 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria 0232/2019 – SEMPLA/PMBC, datado em 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 17 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **NAZILENE MOUTINHO AGUIAR**, Professora Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, efetiva, matrícula 504, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, 90 (NOVENTA) dias a partir de **16.10.2019 a 13.01.2020.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.
§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1FF3827B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0322/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0322/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 23 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0154/2019 - SEMED, datado em 09 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 17 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **DALZINA RODRIGUES BARBOSA**, Professora Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, efetiva, matrículas 2.765 e 432**,** lotada na Escola Municipal Olavo Bilac – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **22.10.2019 a 05.11.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2EC84919

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2018-PMB

ESPECIE: Segundo aditivo referente ao termo de contrato Nº. 003/2018-PMB
DATA DA ASSINATURA:02/10/2019.
PARTES: Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri e Odilon Picanço Júnior.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de número 003/2018, referente a locação de um imóvel, termo este que se regerá pelas normas da Lei Nº. 8.666/93
VIGÊNCIA:02/10/2019 à 01/10/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.03.01
ATIVIDADE: 09.272.0011.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte do Recurso: 43 – – Prev. Social
Orçamento, vigente para o corrente exercício de 2019.

Beruri/AM, 02 de outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:3E38EDD9

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 67-A, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato abaixo.

A Prefeita Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Beruri;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Coimbra de Lima, matrícula n°4229-1, como fiscal n vinculado a Dispensa de licitação nº 27/2019 celebrado com a empresa MS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.188.217/0001-20 Serviços de manutenção corretiva e reforma preventiva da Escola Municipal Osvaldo Nazaré Verissimo, oriundo do processo administrativo nº 01740/2019/PMB.
.
Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Beruri/AM,14 de outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:5C881300

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 100/2019 – GPMB

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor José Roberto Do Carmo Cruz Vereador / Presidente da Câmara Municipal de Beruri/AM e Prefeito Municipal de Beruri em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri;
Considerando o que dispõe o art.236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Considerando a necessidade de sincronizar o funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, Poder Judiciário e Poder Legislativo;
Considerando, ainda, a necessidade da contenção de gastos com funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e finais de semana;

DECRETA:
Art. 1º – Ponto Facultativo Municipal no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Dia 28 de Outubro de 2019 (segunda-feira);

Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais, que afetem às respectivas áreas de competência, mantidos todos os procedimentos já agendados pelo Sistema de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 24 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Vereador – Presidente da Câmara Municipal / Prefeito Municipal de Beruri em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:2733FC8D

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 030/2019 – GPMB.

Errata ao DECRETO Nº 030/2019 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11/04/2019. Edição 2335.

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **10/04/2019**, a Senhora **Maria José Oliveira dos Santos**, portador do RG nº1997305-5 e CPF Nº 867.620.102-10, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Segurança Especial, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito do Gabinete da Prefeita;

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **10/04/2019**, a Senhora **Maria José Oliveira dos Santos**, portador do RG nº1997305-5 e CPF Nº 867.620.102-10, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerenciador de Sistema de Informação, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:7E8D6818

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 031/2019 – GPMB.

Errata ao DECRETO Nº 031/2019 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11/04/2019. Edição 2335.

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **10/04/2019**, a Senhora **Vanuzileia Coelho de Magalhães**, portador do RG nº2014130-0 e CPF Nº 852.604.282-34, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Segurança Especial, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito do Gabinete da Prefeita;

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **10/04/2019**, a Senhora **Vanuzileia Coelho de Magalhães**, portador do RG nº2014130-0 e CPF Nº 852.604.282-34, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerenciador de Sistema de Informação, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:F0C7D252

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 032/2019 – GPMB.

Errata ao DECRETO Nº 032/2019 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 15/04/2019. Edição 2337.

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **10/04/2019**, o Senhor **Erlando Mendes Duarte**, portador do RG nº1497942-0 e CPF Nº 660.763.822-87, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Segurança Especial, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito do Gabinete da Prefeita;

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **10/04/2019**, o Senhor **Erlando Mendes Duarte**, portador do RG nº1497942-0 e CPF Nº 660.763.822-87, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerenciador de Sistema de Informação, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:96BE4273

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 039/2019 – GPMB.

Errata ao DECRETO Nº 039/2019 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 03/05/2019. Edição 2349.

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **01/05/2019**, a Senhora **Mariene da Silva Pessoa**, portadora do RG nº2014099-1 e CPF Nº 907.595.402-68, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Segurança Especial, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito do Gabinete da Prefeita e a senhora **Marlieth de Oliveira Vidinha**, portadora do RG nº1736979-7 e CPF Nº 793.804.332-04, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Segurança Especial, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito do Gabinete da Prefeita;

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **01/05/2019**, a Senhora **Mariene da Silva Pessoa**, portadora do RG nº2014099-1 e CPF Nº 907.595.402-68, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerenciador de Sistema de Informação, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal e a senhora **Marlieth de Oliveira Vidinha**, portadora do RG nº1736979-7 e CPF Nº 793.804.332-04, do Cargo de Provimento em Comissão de

Gerenciador de Sistema de Informação, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:8290F098

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 042/2019 – GPMB.

Errata ao DECRETO Nº 042/2019 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 14/05/2019. Edição 2356.

Onde se lê:
Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **13/05/2019**, a Senhora **Estela dos Santos Moraes**, portadora do RG nº1445917-5 e CPF Nº 720.904.302-06, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Segurança Especial, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito do Gabinete da Prefeita.

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **13/05/2019**, a Senhora **Estela dos Santos Moraes**, portadora do RG nº1445917-5 e CPF Nº 720.904.302-06, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerenciador de Sistema de Informação, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:319708AC

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 061/2019 – GPMB.

Errata ao DECRETO Nº 061/2019 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 06/08/2019. Edição 2415.

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **05/08/2019**, o Senhor **Calebe Cabreira de Freitas**, portador do RG nº1445860-8 e CPF Nº 843.791.462-00, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Segurança Especial, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal/no âmbito do Gabinete da Prefeita;

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **05/08/2019**, o Senhor **Calebe Cabreira de Freitas**, portador do RG nº1445860-8 e CPF Nº 843.791.462-00, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerenciador de Sistema de Informação, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:88F1272D

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 072/2019 – GPMB.

Errata ao DECRETO Nº 072/2019 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11/09/2019. Edição 2441.

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **10/09/2019**, o Senhor **Tones Vidinha Soares**, portador do RG nº 2849773-2 e CPF nº032.287.942 -61 , para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Segurança Especial, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito do Gabinete da Prefeita.

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **10/09/2019**, o Senhor **Tones Vidinha Soares**, portador do RG nº 2849773-2 e CPF nº032.287.942 -61 , para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerenciador de Sistema de Informação, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:1A4D1A23

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 073/2019 – GPMB.

Errata ao DECRETO Nº 073/2019 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11/09/2019. Edição 2441.

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **10/09/2019**, o Senhor **Ednei Carlos Mororo**, portador do RG nº 1736981-9 e CPF nº 811.782.202-49, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Segurança Especial, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito do Gabinete da Prefeita.

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia **10/09/2019**, o Senhor **Ednei Carlos Mororo**, portador do RG nº 1736981-9 e CPF nº 811.782.202-49, para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerenciador de Sistema de Informação, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:04E226AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 078/2019 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionado e Contratado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referentes ao período aquisitivo de 2018, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 078/2019 – SEMAD

Nº	Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo	Gozo das Férias
01	Luciana Ferreira Rodrigues	Aux. Serv. Gerais	Sec. Saúde	2018	01/10/2019 a 30/10/2019
02	Kelhison da Silva Duarte	ACE	Sec. Saúde	2018	01/10/2019 a 30/10/2019
03	Maria Mirty Guedes Soares	Chefe de Setor	Depart. de Águas	2018	01/10/2019 a 30/10/2019
04	João Pires Picanço	Aux. Serg. Gerais	Depart. de Águas	2018	01/10/2019 a 30/10/2019
05	Luiz Carlos Lima Magalhães	Aux. Administrativo	Sec. Produção e Abastecimento	2018	01/10/2019 a 30/10/2019
06	Marcos Gabriel Ferreira de Lima	Aux. Administrativo	Cartório Eleitoral	2018	21/10/2019 a 19/11/2019
07	Marta da Silva Moura	Aux. Serv. Gerais	Comando da Guarda	2018	01/10/2019 a 30/10/2019
08	Adermilson Brandão dos Santos	Guarda Municipal	Gabinete da Prefeita	2018	01/10/2019 a 30/10/2019
09	Margareth Lopes Duarte	Guarda Municipal	Gabinete da Prefeita	2018	01/10/2019 a 30/10/2019
10	Maria Helena Moreira da Silva	Conselheira Tutelar	Gabinete da Prefeita	2018	10/11/2019 a 30/11/2019
11	Micheila Melo da Cunha	Chefe de Setor	Depart. de Comunicação	2018	02/10/2019 a 31/10/2019
12	Marclilson Farias Ferreira	Abordador Social	Sec. Assistência Social	2018	10/10/2019 a 30/10/2019

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:53659BEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMAD 079/2019

DISPOE SOBRE ADMISSIBILIDADE DE ESTABILIDADE A GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEORA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando o respeitável Parecer do Senhor Procurador Geral e da Senhora Controladora Geral, exarado nos autos do **Processo Administrativo nº PMB 0237/2019**, interessada, **OZELIA LIMA DA SILVA,** dispondo pelo reconhecimento do direito da Autora a estabilidade no emprego e Licença Maternidade;
Considerando os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe.

Considerando que a estabilidade à gestante e Licença Maternidade é a partir de quatro meses (120 dias) após o parto.
Considerando, finalmente, as disposições da alínea "b", do inciso II, do art. 10, do ADCT, c/c a Súmula 244, do TST; e § 1º, do art. 88, da Lei Municipal nº 028/1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade no emprego a Servidora **OZELIA LIMA DA SILVA** no cargo de Agente de Saúde, em face de seu estado de gravidez, pelo período de quatro meses (120 dias) contados da data do parto.
Art. 2º - Conceder licença maternidade à Servidora **OZELIA LIMA DA SILVA**, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do parto, ou seja, 21 de Setembro de 2019 a 21 de Janeiro de 2020, devendo se apresentar no setor de trabalho no dia 22 de Janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretario Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:0A095465

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 080/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **JOÃO PIRES PICANÇO,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Aguas de Beruri, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 01/11/2019 a 30/01/2020 referentes ao período aquisitivo 2014/2019, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 31/01/2020.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:7D31021F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 081/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **RAIMUNDO MACIEL DUARTE,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 14/10/2019 a 14/01/2020 referente ao período aquisitivo

2003/2008, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 15/01/2020.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:B3C7ED8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Tomada de Preços nº 016/2019**, no dia **11 de novembro de 2019 às 08h30min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção do Centro de Convivência do Idoso na área urbana de Boa Vista do Ramos, objeto do Convênio 843170/2017, de acordo com as especificações e exigências constantes neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **25/10/2019 a 08/11/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em mídia portátil/removível ou em meio físico mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 80,00 (oitenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 23 de outubro de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:71A2D64E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/SEMAP**, por intermédio do **Leiloeiro Público Oficial Sr. LUIZ DE CHIRICO JÚNIOR**, matrícula JUCEA/AM nº 012/2009, designado em obediência ao estabelecido no art. 42 do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro 1932, com modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, bem como pelo disposto nos §§ 1º e 2º do art. 33 da Instrução Normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013, **TORNA PÚBLICA** a **LICITAÇÃO**, sob a **MODALIDADE LEILÃO**, realizado de forma **PRESENCIAL**, do tipo **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, pertencentes ao seu patrimônio, sujeitando-se as partes, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/1993, em especial seus artigos nos 17, 22 inciso V e § 5º, e art. 45, inciso IV, e na Lei nº 8.883/1994, que instituem normas para Licitações e Contratos na Administração Pública, bem como na Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e demais legislações pertinentes ao assunto, **a ser realizado no dia 12/11/2019 (Terça Feira), às 09h00min (Horário Oficial de Boa Vista do Ramos/AM), no Auditório da Universidade do Estado do Amazonas/UEA, localizado na Rua Laudicéia, nº 213, bairro Jardim do Eden – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM**.

Os bens móveis inservíveis poderão ser avaliados visualmente nos dias **08 e 11 de novembro de 2019, das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min (Horário Oficial de Boa Vista do Ramos/AM)**, nos locais abaixo discriminados:
§ Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMIT, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 380, bairro Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM;
§ Sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/SEMAP, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384, bairro Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM.

O Edital do Leilão e seus anexos poderão ser acessados e/ou retirados pelos interessados, a partir do dia **28/10/2019 a 11/11/2019** , nos endereços abaixo descritos:
§ No sítio eletrônico: www.leiloesdonorte.com.br;
§ Sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/SEMAP, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384, bairro Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 24 de outubro de 2019.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:9E9BF73E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 188/2018; CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO VASQUES, PESSOA FÍSICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CPF Nº 163.050.002-04; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CARRO/C. ABERTA, FIAT/STRADA WORKING CD, ANO FAB. 2010, ANO MOD. 2011 DE COR VERMELHA, PLACA NAE-9168, COD. RENAVAM 00257668713, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, DESTINADO A DAR ATENDIMENTO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FICANDO A DISPOSIÇÃO DA RESPECTIVA SECRETÁRIA, PARA OS MAIS DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, BEM COMO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS; VIGÊNCIA: DE 01/10/2019 A 01/10/2020; VALOR GLOBAL R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS); AMPARO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36-0010 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA; FONTE: 010.

Boca do Acre - AM, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:36534E2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORT. Nº 112/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre convocação de servidor efetivo para retorno de suas funções e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA – ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de organização do Quadro de Cargos da gestão do período 2017-2020, bem como da necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
CONSIDERANDO a grande necessidade dos Serviços do Cargo de **Assistente Administrativo**, na Secretaria Municipal de Obras;
CONSIDERANDO o que diz no **Art. 165**, da Lei 107/1984 de 16 de novembro de 1984 (Estatuto do Servidor Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Servidor Sr. **Amarildo Bentes Colares,** servidor público estatutário (Concursado), ocupante do **Cargo de Assistente Administrativo (C1.R4.N2)**, portador do **RG nº 1354669-4 SSP/AM** e **CPF nº. 698.341.052-15**, para **retornar às funções do cargo efetivo de imediato a partir de 01 de novembro de 2019,** que ficará disponível na **Secretaria Munic. Obras** deste município.
Art. 2º O não comparecimento no prazo descrito nesta, ocorrerá à suspensão de seus vencimentos e possíveis penalidades na forma da Lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 22 de outubro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:79DC3FA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2019 – GPMB, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o Senhor **José Batista Garcia** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - C,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - III**, na função de **Assessor Executivo**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; **retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de outubro de 2019.**

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 24 de outubro de 2019.

Publicado em 25/10/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F2A43C82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2019 – GPMB, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o Senhor **Evandro Batista de Souza Filho** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - C,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - III**, na função de **Assessor Executivo**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; **retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 11 de outubro de 2019.**

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 24 de outubro de 2019.

Publicado em 25/10/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5137C94B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2019 – GPMB/SEMAP, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Manoel Elenildo Rodrigues** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento-CCC-VII,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - VII**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e

Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo os efeitos financeiro e a data de nomeação ao dia **01 de outubro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 24 de outubro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 25/10/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B1E4A864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2019 – GPMB/SEMAP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Dejane Ribeiro Sales**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Assessor Executivo - C - (CAA-III)**.
Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data de Exoneração ao dia **30 de outubro 2019.**

Cientifique-Se, Publique-Se e Registre-Se.

Borba/AM, 24 de outubro de 2019.

Publicado em 25/10/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:9C16A1EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2019 - GPMB, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei a servidora **Marilandy Bentes Colares**, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, no cargo de **Técnico em Enfermagem,** lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, matricula: **8018**, a partir de 30 de outubro de 2019.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 24 de outubro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 25/10/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6EF4D09C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2019 - GPMB, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

> "Declara Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal no dia 28 de outubro de 2019, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindível à População".

Simão Peixoto Lima, Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IV, VI e IX da Lei Orgânica Municipal (LOB).
CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe Executivo deixarão de funcionar as repartições Municipais ou será suspenso o expediente nos dias uteis, nos termos da Lei Vigente;
CONSIDERANDO a Portaria nº 442 de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece os feriados e ponto facultativos nacionais e o Art. 236 da Lei 8.812, de 11 de dezembro de 1990 ***"28 de outubro, Dia do Servidor Público"*** por fim o Art. 218 da Lei 107/1984 de 16 de novembro de 1984, ***"O dia 28 de Outubro será consagrado ao Funcionário (servidor) Público";***
CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina Administrativa nos dias de feriados ou facultativos no decorrer da semana;
RESOLVE:

Art. 1º - Decretar, ponto facultativo nas repartições públicas e autarquias do município de Borba, no ***dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira)***, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à população como: Saúde, Segurança e outros.

Art. 2º - Este ato entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 24 de outubro de 2019.

Publicado em 25/10/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:3A572372

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA DE REUNIÃO - CMDCA

Nº: 022

22 de outubro de 2019.

Ao dia 22/10/2019 (vinte edois de outubro de dois mil e dezenove), terça-feira realizou-se na sede daSecretária de Assistência Social – SEMAS, endereço: Jorge Alves - S/Nº - Centro, nesta cidade de Carauari-AM, uma reunião ordinária. Onde estiveram presentes os seguintes Conselheiros:Antônia Marta Gomes de Souza **(SEMAS),**Eliaquim da Silva Pereira **(AMARU),**Elionai Monteiro Santiago**(Desbravadores),** Manoel Ferreira da Costa **(SEMAD),** Antônio Quirino Alves da Silva **(Pastoral da Criança),** Suziane da Cunha Ribeiro **(Pastoral da Criança)**, Ana Célia Lima dos Santos **(SEMED)**, Josefa Terezinha Ribeiro da Silva **(SEMED)**, Vanderley Alves de Lima **(Desbravadores)**, Francisco Flávio Ferreira do Carmo **(ASPROC),** José Antônio Vieira da Silva **(SEMSA).**

A reunião iniciou às 16:00h da tarde e foi presidida pelo Senhor Presidente deste Conselho, o Senhor **Vanderley Alves de Lima,** que iniciou com as boas vindas e em seguida agradeceu a presença dos Conselheiros presentes.

O Projeto Dicara envolve 10 Comunidades da RESEX, 23 Comunidades da RDS, 12 Comunidades fora de UC, Centro da juventude na SC, totalizando 45 comunidades atendidas pelo Projeto, sendo 382 Famílias na RESEX1.106 pessoas, 316 Famílias na RDS Uacari 1431 pessoas, 130 Famílias nas Comunidades UC 643 Pessoas, 200 Famílias no Centro da juventude 800 Pessoas. O Projeto Dicara trabalho com um público alvo entre crianças de 0 á 6 anos e adolescentes de 13 a 17 anos e tem como principais objetivos:Garantir os direitos das crianças, adolescentes,por meio das atividades do projeto, Proporcionar inclusão, Transformação Social e o desenvolvimento de habilidade e potencialidades de crianças e adolescentes.
Os resultados esperados pelo Projeto são: Educação formal e complementar fortalecida, Vulnerabilidade social reduzida e oportunidades de esporte e lazer ampliadas, Rede de proteção à infância e adolescência estruturada, Primeira Infância protegida e fortalecida, Habilidades de comunicação e argumentação desenvolvidas, Cultura ribeirinha valorizada e maior disposição dos jovens em conservar, Banco de dados sobre juventude ribeirinha sistematizado.
Os eixos a serem trabalhados são: Cultura, ParticipaçãoSocial, Liderança Jovens, Plano de Vida, Saúde, Meio Ambiente, Educomunicação, Esporte eLazer.
Tem por cronograma de atividades: 2 Linha de Base (Diagnóstico situacional) 360 horas;2 Seminários de Abertura e encerramento 8 horas, 2 Supervisão de Agente Comunitário de Saúde 4 horas, 2 Oficinas socioeducativas 8 horas, 2 Curso de Música (teclado) 360 horas, 2 Curso de Música (violão) 360 horas, 2 Capacitação de agentes comunitários de saúde 40 horas, 2 Eventos Esportivos 16 horas, 1 Missão de matrículas 160 horas.
Orçamento Anual 2019: Despesas Operacionais: R$ 75.293,50, Despesas de Matérias: R$ 109.520,00, Despesas Administrativas: R$ 99.570,00, Serviços de Terceiros:R$ 110. 200,00, Serviços de Terceiros: R$ 81.200,00, Equipamentos: R$ 132.200,00. Totalizando: R$ 607.953,50.
Orçamento Anual (2020): Despesas Operacionais: R$ 75.293,50, Despesas de Matérias: R$ 109.520,00, Despesas Administrativas: R$ 99.570,00, Serviços de Terceiros: R$ 110. 200,00
Serviços de Terceiros: R$ 81.200,00, Equipamentos: R$ 132.200,00. Totalizando: R$ 607.953,50.
Tendo por contra partida dos parceiros: Mesas, Cadeiras, Salas para realização das aulas, Campos de Futebol, Barcos/Canoas para transporte alunos, Serviço de Merendeiras, Serviço de barqueiro para levar os alunos,Energia elétrica quando necessário.
Tendo por contra partida do DICARA: Equipamento para realização das atividades, Combustível para transporte, Item para merenda, Material esportivo, Material Didático para as atividades, Instrutores para ministrar os cursos.
O projeto tem por resultados esperados a Vulnerabilidade social reduzida,• Rede de proteção à infância e adolescência fortalecida, Adolescentes capacitados para liderar organizações sociais
Crianças e adolescentes empoderados como agentes de transformação social, Habilidades de comunicação de crianças e adolescentes desenvolvidas, Educação formal fortalecida, Educação complementar oportunizada, Cultura ribeirinha valorizada e fortalecida, Primeira infância com acompanhamento de saúde garantido, Maior disposição das crianças e adolescentes em conservar o meio ambiente, Maior disposição das crianças e adolescentes em participação em ações de esporte, Banco de dados sobre infância e adolescência sistematizado e disponibilizado para organizações desenvolverem.
Após debatido pelos senhores Conselheiros, foi posto em votação, sendo o mesmo aprovado e por unanimidade por todos os mesmos que se fizeram presentes.

Não tendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente deste Conselho encerrou a reunião às 18h00min.

VANDERLEY ALVES DE LIMA
Presidente em Exercício CMDCA

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F601006A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO ELEITORAL - CMDCA

Candidatos (as): **MARIA DANIELA DIAS DA COSTA, JOSIMAR DE LIMA PEREIRA, MARIA ONEIDE FERREIRA DE PAULA, JOSÉ GONZAGA FILINTRO DE FREITAS e ANTÔNIO SILVA DA COSTA.**
Interessado (a): **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.**
Assunto: **Recurso Administrativo contra Decisão do Conselho que anulou o resultado da eleição do dia 06/10/2019.**

DECISÃO

I – DA SÍNTESE RECURSAL
Trata-se de Recurso Administrativo contra a Decisão do CMDCA que Anulou a Votação para eleição dos Conselheiros, realizada no dia 06/10/2019, elencando inúmeras irregularidades que macularam o processo eleitoral, comprometendo o resultado final, acarretando prejuízos aos mesmos.
O recurso foi interposto pelos candidatos que obtiveram a maior votação no pleito anulado, onde alegaram o que segue:
Falta de comprovações e provas que levaram o conselho a anular a votação do dia 06/10/2019.
Que a participação popular foi maior que a média das últimas eleições, não havendo prejuízo ao pleito a ausência de cédulas de votação, que ocasionaram a desistência de parte do eleitorado.

Por fim, pleiteia que o CMDCA reveja a decisão que anulou o pleito, confirmando o resultado da eleição realizada no dia 06/10/2019.
É a síntese.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO E DO DISPOSITIVO
O CMDCA, através de seus conselheiros de direito, no dia 08/10/2019, por maioria dos votos, **DECIDIU**, de ofício, pela **ANULAÇÃO DO PLEITO** ocorrido no dia 06/10/2019, conforme ata de Reunião publicada no Diário Oficial dos Municípios, bem como divulgada nos meios de comunicação desta cidade.
Presente na reunião o Representante do Ministério Público do Estado do Amazonas – Promotor de Justiça da Comarca de Carauari/AM, onde opinou FAVORÁVEL ao cancelamento da votação,

reconhecendo as irregularidades que levaram o CMDCA a proferir aquela decisão anulando o escrutínio último.
Quanto as alegações dos recorrentes, não merecem lograr êxito, haja vista que o mesmo não desconstituiu a decisão tomada pelo CMDCA, quando reconheceu as falhas no processo eleitoral para escolha dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2020/2023, senão vejamos:
Busca alegar que não há provas para sustentar as alegações da decisão do conselho, porém os próprios recorrentes asseveram que houve falhas no processo eleitoral, porém tais irregularidades não afetaram o resultado da eleição.
Ora, se houve irregularidade, como não pode está correta a decisão do CMDCA em anular a votação?
Não há dúvidas que existiram motivos que levaram o CMDCA a anular a votação do dia 06/10/2019, tais como a falta de cédula de votação, ausência de ata de votação das seções, ausência de controle dos eleitores aptos a votar, e, ainda, proibição do direito fundamental ao voto, daqueles eleitores que não portavam o título eleitoral no momento do comparecimento às urnas.
O principal fundamento do processo eleitoral é a liberdade democrática, que apenas se verifica com a legitimidade das eleições, a livre expressão do sufrágio e a contenção do abuso de poder, conforme artigo 14, parágrafo 9º da Carta Magna, o qual aduz que é tarefa de todos assegurar a normalidade e a legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou abuso do poder político.
Tal princípio não pode ser afastado da eleição para conselho tutelar, haja vista que nessa também se busca a investidura no cargo pelo sufrágio.
Quanto a alegação de maior participação no pleito que o normal, esta merece menos guarida ainda, posto que numa Cidade cujo eleitorado de mais de 16.000 (dezesseis mil) eleitores não compareceu metade dos eleitores aptos a votar.
Não é justificativa robusta para validar uma eleição, cujas irregularidades ficaram evidentes, o comparecimento superior à média das últimas eleições, uma vez que muitas outras pessoas deixaram de votar, ou, sequer, saíram de suas residências, em virtude das enormes filas geradas pela falta de cédula de votação nas seções eleitorais.
Nota-se que a eleição para conselheiro tutelar foi decidida na última urna, com votação apertada, onde a diferença do 2º (segundo) colocado para o 6º (sexto) foi de menos de 50 (cinquenta) votos, o que demonstra a grave influência no resultado da eleição, já que foram centenas de pessoas que não conseguiram votar ou deixaram de comparecer as urnas.
Tais irregularidades macularam o processo eleitoral, infringiram a legislação e o edital do certame, não podendo, com isso, sem mantida uma votação eivada de irregularidades que comprometeram o resultado final, modificando a vontade do eleitor.
Ao deliberar sobre as irregularidades, o CMDCA agiu com total legalidade, reconhecendo as falhas na votação que colocam em xeque-mate o resultado e a vontade do eleitor.
Assim, a Comissão Eleitoral, **por unanimidade**, **Não Acolher o presente recurso dos candidatos**, acima mencionados, mantendo a decisão do CMDCA que anulou o resultado das eleições, ocorrida no dia 06/10/2019, e determinou novo pleito para o dia 17/11/2019.
Publique-se a presente decisão e intimem-se os recorrentes para ciência e prosseguimento do processo eleitoral.

Carauari/AM, 21 de outubro de 2019.

ELIAQUIM PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6EE191E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 270/2019 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 2º. do Decreto Legislativo N. 023/97-CMC, de 26 de agosto de 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Especial, Símbolo CCIV, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Assessor Especial-CCIV da Câmara Municipal de Coari, o senhor **LINO RODRIGUES PESSOA NETO,** a partir de 23 de outubro de 2019.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 23 de outubro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:9D821E37

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 271 /2019 CMC-GP.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Coari, Vereador Carlos Endrick dos Santos Nascimento, no uso de suas atribuições e que lhe soa conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade da classificação dos funcionário efetivos da Câmara Municipal de Coari, e em conformidade com o Artigo 18º da Lei 02/2005 CMC, de 13 de dezembro de 2005 e tabela de vencimento de acordo com a Lei Nº 003/2011 CMC, de 10 de Maio de 2011.
CONSIDERANDO que os Servidores encontra-se com suas classificações atrasadas, e observando o Inciso II do Art 18º e Art. 2º da Lei 02/2005.

RESOLVE:

DETERMINAR a Classificação dos funcionários da Câmara Municipal de Coari dos cargos de provimento efetivos admitos no ano de:
Ø 2014 para a Classe A – II;
Ø 1999 para a Classe C – I;
Ø 1997 para a Classe C – I;
Ø 1996 para a Classe C – I;
Ø 1995 para a Classe C – II;
Ø 1993 para a Classe C – III;
Ø 1991 para a Classe C – IV;
Ø 1989 para a Classe C – IV;
Ø 1987 para a Classe C – IV;
Ø 1984 para a Classe C – IV;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas em 24 de outubro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO,
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:0C78200D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 081/2017.

ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 21/05/2019.

PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, *inscrita no CNPJ sob o nº 04.262.432/0001-21, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa **JORGE LUIS BARROSO DE OLIVEIRA - ME,** *inscrita no CNPJ sob o n°.***14.209.563/0001-07***, daqui por diante denominada* ***CONTRATADA***, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2017**, instruído nos autos do Processo Administrativo n.º 236/2017, que originou o pregão presencial nº 034/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 081/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do referido ajuste, nos termos da Cláusula Décima do instrumento contratual em questão c/c o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor global deste aditivo é de **R$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas oriundas deste ajuste, no exercício em curso, correrão à conta da seguinte dotação: Unidade: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA; Proj. /Ativ.: 2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 826 RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

Ao fim, foi lavrado o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus legítimos e legais efeitos.

Publique-se, com ex tunc, a partir da data da assinatura.

Coari/AM, 21 de maio de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal em Exercício

JORGE LUIS BARROSO DE OLIVEIRA
Jorge Luis Barroso de Oliveira –ME
CNPJ n.º 14.209.563/0001-07

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AD198A47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 841, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78, XI da Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, saneamento básico, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365. de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO o que rege o artigo 78, XI, combinado com o artigo 107, I, *d*, da Lei Orgânica do Município, e o que mais consta do Processo n.º 024/2019-PGM,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, nos termos do artigo 5.º, alínea *e) e i)*, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado neste município a Estrada Coari Mamiá Km01, com uma área total de 100m² e perímetro 40m, a começar na coordenada **4º0'28.54"S 63º8'59,41"O,** devidamente matriculado sob o n. 3.510, no Livro do Registro Geral de Imóveis "2-O", sob as Folhas 046, perante o Cartório do 1º Oficio da Comarca de Coari, necessária para alocar o pilar correspondente as futuras instalações do Portal Municipal, com uma área total de 100m² e perímetro 40m, com os seguintes limites e confrontações:
I – FRENTE: Com a Estrada Coari Mamiá KM01, com uma linha reta de 10m (dez metros) de largura. Perfazendo uma área de 100m² (cem metros quadrados), e um perímetro de 40m (quarenta metros);
II – LADO DIREITO: Com Felicindo Vasquez Dan Neto, com uma linha reta de 10m (dez metros) de comprimento;
III – LADO ESQUERDO: Com Dulcineia Gonçalves Vasquez, com uma linha reta de 10m (dez metros) de comprimento;
IV – FUNDOS: Com Dulcineia Gonçalves Vasquez, com uma linha reta de 10m (dez metros) de largura. Perfazendo uma área de 100m² (cem metros quadrados), e um perímetro de 40m (quarenta metros).
Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação de que trata este Decreto à conta de recursos da Prefeitura Municipal de Coari.
Parágrafo único. Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão provisória na posse do imóvel.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5EE013E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA SOBRE VALORES DA ATA DE REGISTRO Nº 13-19
PP. Nº 18-19

RETIFICAÇÃO SOBRE VALORES DA ATA DE R. DE PREÇO Nº 11 PP nº 18/2019
Retificada para ATA SRP Nº 13/2019

Retificação sobre valor global da ata de registro de preço publicado no DOM 2386 em 26-06-2019:
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CRISTAL CNPJ nº 22.934.512/0003-20
Onde se ler: valor global R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais);

Leia – se: valor global R$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais).

Guajara – Am, 25 de outubro de 2019.

JOSE TELES SARAIVA
Presidente Da CPL

PUBLICAÇÃO:

Publicado no quadro de aviso por afixação em 24 de junho de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do município.

Guajará, 25 de outubro de 2019.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Secretaria M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:35CAA855

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP. 26-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-CPL/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:

1. HOMOLOGAR todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019.

2. CONVOCAR E PUBLICAR a empresa: CRUZEIRO MOTORS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.213.789/0001-82, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 020/2019.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-Am, 26 de Agosto de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Publicado no quadro de aviso por afixação em 26 de agosto de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do município.

Guajará, 25 de outubro de 2019.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Secretaria M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D4A19B79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 075/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 09 de setembro de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR, Bombeiro Hidráulico da COHASB, a Comunidade Auxiliadora, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica e elétrica do poço artesiano naquela comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 06 (seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Data/hora – Saída: 09 de setembro, às 18:00 h.
Data/hora – Retorno: 14 de setembro, às 16:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 09 de setembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:CA561DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 950/2019 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 15 de outubro de 2019.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE ACRESCIMO DE HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA -** Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR o acréscimo de horas, da Funcionaria do quadro efetivo **ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, que estava substituindo a Professora **MARLUCIA GOMES DE OLIVEIRA** que se encontra afastada por motivo de saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EC777321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 960/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de outubro de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2017-SEMED;

RESOLVE
Art. 1º **CONTRATAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo
Simplificado nº. 001/2017-SEMED:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA EXONERAÇÃO
CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL II	**23/09/2019**	**30/12/2019**

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data constante na coluna do Art. 1º.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D87737A3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 08/11/2019, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório (reagentes laboratoriais), para suprir as demandas do laboratório de análises clínicas, subunidade do Hospital Regional Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 3005/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 24 de outubro de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9A192308

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 11/11/2019, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços atinentes a instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado das secretarias (SEMGAB, SEMFAZ, SEMPLAD, SEMED e SEMAS) do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 3039/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 24 de outubro de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2341833D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 08/11/2019, às 11h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para suprir as demandas das equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica e no Centro de Especialidades Odontológicas, Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 3009/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 24 de outubro de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0F7D2496

HUMAITÁPREV
30ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2019

30ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2019

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia dez de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITAPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa - Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Marcos Roberto e João Leite de Almeida. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião com a análise do Balancete do mês de julho de 2019 e estando tudo de acordo foi aprovado. Analisando o Demonstrativo do Repasse e Recolhimento das Contribuições com Base na Folha de Pagamento constatou-se que até o presente momento a Prefeitura Municipal de Humaitá com recurso RO - Patronal está em débito no valor de R$ 1.056.191,65 (um milhão, cinquenta e seis mil, cento e noventa e um reais e sessenta e

cinco centavos), Prefeitura Municipal de Humaitá – Fundeb 40% - Patronal está em débito no valor de R$ 33.292,15 (trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos), Prefeitura Municipal de Humaitá Fundeb 60% - Patronal está em débito no valor de R$ 530.701,53 (quinhentos e trinta mil, setecentos e um reais e cinquenta e três centavos), Câmara Municipal de Humaitá está em dia com os repasses, a Companhia de Saneamento Básico de Água – COHASB - Patronal está em débito no valor de R$ 50.802,14 (cinquenta mil, oitocentos e dois reais e quatorze centavos). O débito total da Prefeitura Municipal de Humaitá com a COHASB é de R$ 1.670.987,47 (um milhão, seiscentos e setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Foi analisado a Demonstração Analítica dos Investimentos de Setembro de 2019, constatamos que para o mês de Setembro o rendimento baseado na aplicação ficou no valor de R$ 590.124,50 (quinhentos e noventa mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando um investimento de R$ 28.276.908,82 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos), incluindo a taxa de administração do Humaitaprev. Analisados os Processo nº 045/19 – referente a solicitação de contratação do Médico Périto Dra. Luciana F. Einhardt para atuar em junta Médica Oficial, Processo nº 044/19 – referente a solicitação de contratação do Médico Périto Dr. Nelson Gonçalves de Azevedo para atuar em junta Médica Oficial, Processo nº 043/19 – referente a solicitação de contratação do Médico Périto Dra. Lilian Carla Pantoja Castiel para atuar em junta Médica Oficial, Processo nº 046/19 – referente a solicitação de indenização de férias não gozadas do servidor Jefferson Nascimento Honda, referente ao ano de 2018 e 2019, em virtude de não ser possível gozá-las em razão do desligamento do Instituto a partir de 01/11/2019, para tratar de assuntos de interesse particular. Conforme o Parecer Juridico este Conselho aprovou os processos. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às onze horas, e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

MARCOS ROBERTO
Vice-Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA
Secretária

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:6064BE9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Data: 10/10/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de confecção de impressos gráficos, sob demanda, para atender as necessidades básicas das secretarias municipais e órgãos da prefeitura Municipal de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa CORDEIRO E BATISTA LTDA - EPP, no Valor de R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais); Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.060/ 030301.10.304.0052.2.62; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 02/702; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 010/2019-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 10 de Outubro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:25B2718C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2019

DECRETO Nº 032/2019-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 01 de Outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DA PREFEITA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** a senhora **MARIA ELENIR MARTINS DOS SANTOS,** portador do RG: 495.225 SSP AM e CPF: 411.961.632-00, residente e domiciliado na Av. 31 de Março, do Cargo em Comissão de **Secretário de Assuntos Sociais**, do corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM**.**
Art. 2º - Fica **NOMEADO** o senhor **JONAS MARTINS DOS SANTOS,** portador do RG: 1136736-9 SSP AM e CPF: 644.792.932-72, residente e domiciliado na Av. Álvaro Maia, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Assuntos Sociais**, para compor o corpo de assessores diretos da Prefeita e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:53C21B4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 035/2019 srp/cpl

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 SRP/CPL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do

certame. Informações pelo E-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com

Iranduba 24 de outubro de 2019

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:C4F06C4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 373, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a transferência, ao Estado do Amazonas, da Estrada Carlos Braga, que liga a Rodovia Estadual AM-070 ao Porto Hidroviário da Sede do Município de Iranduba.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições conferidas por Lei, Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Iranduba, aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a estadualização da Estrada Carlos Braga, trecho compreendido entre Rodovia Estadual AM-070 e o Porto Hidroviário da Sede do Município de Iranduba, totalizado a extensão de 12,6 km, com os seguintes pontos e coordenadas geográficas:

Início da Estrada:
Longitude: 60° 09’ 47,35’’ 0
Latitude: 03°11’59,31’’S

Final da Estrada:
Longitude: 60° 11’23,51’’0
Latitude: 03°17’28,17’’S

Art. 2º - A responsabilidade para manutenção, conservação e reparação da estrada de que trata o artigo 1º ficará a cargo do Estado do Amazonas.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 17 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:2D2BBEE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 372, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre oficialização do Hino Municipal do Município de Iranduba-AM e dá outras providências.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:

LEI

Art.1º - Torna a canção “Exaltação”, Hino Oficial do Município de Iranduba, composta pela Senhora Geraldina Viana Caldas, nos termos do Art. 5º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A execução da composição que trata o art. 1º, se fará no formato original, e deverá obedecer à transcrição e editoração de partitura em anexo, que fará parte integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada, dentro de noventa dias, por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a execução do Hino Municipal, obedecendo em princípio a presente lei e o prescrito no Decreto Lei nº4.545, de 31 de julho de 1942, com relação ao Hino Nacional.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 18 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:B71A2622

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 069, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, dentre outras, as conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Iranduba;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é data consagrada ao Servidor Público Municipal, nos termos do Art. 196 da Lei Nº 105 de 11 de Março de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR** ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme exige o Art. 9º, §1º da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 24 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:9248B392

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Em cumprimento ao Despacho proferido pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, em face ao teor do Processo Administrativo nº 2875/2019, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Prestação de Serviços referentes à assessoria e processamento contínuo de contabilidade pública. **Favorecido:** RECORD CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO LTDA. **Prazo:** 12(doze) meses, a partir de 1º de novembro de 2019. **Valor Global:** R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais); **Fundamentação legal:** art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 24 de outubro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:AD41E057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 0001/A, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

*** REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

DESIGNA servidores para responderem pelas respectivas funções, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento das diversas coordenações dos serviços vinculados ao Programa de Atenção Básica em Saúde, Vigilância em Saúde e Atendimento Especializado em Saúde, do município de Itacoatiara; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,
R E S O L V E:
1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas coordenações dos serviços vinculados ao Programa de Atenção Básica em Saúde, do município de Itacoatiara, a contar de 01.01.2018:

PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Nome	Função
LORENA ROLIM DOS SANTOS	Diretora do Departamento de Atenção Primária da Saúde - DAPS
SIMARA VIEIRA MOREIRA	Coordenação de Saúde Bucal
MANUELA CANTUÁRIA OLIVEIRA DE JESUS	Coordenação do NASF/Educação Permanente
NEICY ARRAES SUWA	Coordenação de Saúde Mental
IARA CHAGAS DA COSTA	Coordenação de Saúde da Mulher/Saúde da Criança
KELEISON CARVALHO FRANÇA	Coordenação de Saúde do Idoso/HIPERDIA/ Saúde do Homem
NAIARA SOARES CAVALCANTE	Coordenação de Alimentação e Nutrição/PSE/Saúde do Adolescente

2. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas coordenações dos serviços vinculados à Vigilância em Saúde, do município de Itacoatiara, a contar de 01.01.2018:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Nome	Função
ARICIANE FARIAS MARQUES	Coordenação do Programa Nacional de Imunização
MARCELA DE ALMEIDA RÊGO	Coordenação do Programa IST-AIDS/TB/MH
ANTONIA PRISCILA ALVES DE MELO	Coordenação da Vigilância Epidemiológica/Zoonoses
LARISSA SOUZA DA SILVA	Coordenação do Programa Vigia Água
SILVANA NASCIMENTO DA PALMA	Coordenação do Programa Municipal de Combate a Endemias
ILAILSON LEAL NOGUEIRA	Coordenação da Vigilância Sanitária

3. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas coordenações dos serviços vinculados ao Atendimento Especializado em Saúde, do município de Itacoatiara, a contar de 01.01.2018:

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE	
Nome	Função
ROBERTA CARDOSO CAVALCANTE BEZERRA	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
TATIANE MARQUES DA SILVA	Centro Especializado em Reabilitação – CER
WELEYSSON PEDRO SERUDO DE LIMA	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
ANA LUZIA MIRANDA MONTEIRO	Centro de Especialidades de Itacoatiara – CEI
LUZIA DE SOUZA GRANJEIRO	Laboratório Central – LACEN
JOSÉ SUWA	Centro de Atenção Psicossocial – "CAPS São Lucas"
JORRAICY DE SOUZA SARAIVA	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST
SILMA MONTEIRO DOS SANTOS	Coordenação da Rede de Urgência Municipal

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Jonathan Chagas Gonzales Júnior
Código Identificador:66066F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPENSA servidores que respondem pelas respectivas funções, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento das diversas coordenações dos serviços vinculados ao Programa de Atenção Básica em Saúde, Vigilância em Saúde e Atendimento Especializado em Saúde, do município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DISPENSAR os servidores abaixo relacionados que respondem pelas respectivas coordenações dos serviços vinculados ao Programa de Atenção Básica em Saúde, do município de Itacoatiara, a contar de 31.12.2018:

PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Nome	Função
LORENA ROLIM DOS SANTOS	Diretora do Departamento de Atenção Primária da Saúde - DAPS
SIMARA VIEIRA MOREIRA	Coordenação de Saúde Bucal
MANUELA CANTUÁRIA OLIVEIRA DE JESUS	Coordenação do NASF/Educação Permanente
NEICY ARRAES SUWA	Coordenação de Saúde Mental
IARA CHAGAS DA COSTA	Coordenação de Saúde da Mulher/Saúde da Criança
KELEISON CARVALHO FRANÇA	Coordenação de Saúde do Idoso/HIPERDIA/ Saúde do Homem
NAIARA SOARES CAVALCANTE	Coordenação de Alimentação e Nutrição/PSE/Saúde do Adolescente

2. DISPENSAR os servidores abaixo relacionados que respondem pelas respectivas coordenações dos serviços vinculados à Vigilância em Saúde, do município de Itacoatiara, a contar de 31.12.2018:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Nome	Função
ARICIANE FARIAS MARQUES	Coordenação do Programa Nacional de Imunização
MARCELA DE ALMEIDA RÊGO	Coordenação do Programa IST-AIDS/TB/MH
ANTONIA PRISCILA ALVES DE MELO	Coordenação da Vigilância Epidemiológica/Zoonoses
LARISSA SOUZA DA SILVA	Coordenação do Programa Vigia Água
SILVANA NASCIMENTO DA PALMA	Coordenação do Programa Municipal de Combate a Endemias
ILAILSON LEAL NOGUEIRA	Coordenação da Vigilância Sanitária

3. DISPENSAR os servidores abaixo relacionados que respondem pelas respectivas coordenações dos serviços vinculados ao Atendimento Especializado em Saúde, do município de Itacoatiara, a contar de 31.12.2018:

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE	
Nome	Função
ROBERTA CARDOSO CAVALCANTE BEZERRA	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
TATIANE MARQUES DA SILVA	Centro Especializado em Reabilitação – CER
WELEYSSON PEDRO SERUDO DE LIMA	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
ANA LUZIA MIRANDA MONTEIRO	Centro de Especialidades de Itacoatiara – CEI
LUZIA DE SOUZA GRANJEIRO	Laboratório Central – LACEN
JOSÉ SUWA	Centro de Atenção Psicossocial – "CAPS São Lucas"

JORRAICY DE SOUZA SARAIVA	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST
SILMA MONTEIRO DOS SANTOS	Coordenação da Rede de Urgência Municipal

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itacoatiara, 31 de dezembro de 2018.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Jonathan Chagas Gonzales Júnior
Código Identificador:7CDCCA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 001/A, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA servidores para responderem pelas respectivas funções, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento das diversas coordenações dos serviços vinculados ao Programa de Atenção Básica em Saúde, Vigilância em Saúde e Atendimento Especializado em Saúde, do município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas coordenações dos serviços vinculados ao Programa de Atenção Básica em Saúde, do município de Itacoatiara, a contar de 01.01.2019:

PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Nome	Função
LORENA ROLIM DOS SANTOS	Departamento de Atenção Primária da Saúde - DAPS
SIMARA VIEIRA MOREIRA	Coordenação de Saúde Bucal
MANUELLA CANTUÁRIA OLIVEIRA DE JESUS	Coordenação de Educação Permanente em Saúde/Telessaúde
YANNA DE CARVALHO LIMA HAGE	Coordenação de Saúde Mental
IARA DAS CHAGAS DA COSTA	Coordenação de Planejamento
CREUZYANY LIMA DE PAULA	Coordenação de Saúde do Idoso/HIPERDIA/ Saúde do Homem
NAIARA SOARES CAVALCANTE	Coordenação de Alimentação e Nutrição/PSE/Saúde do Adolescente/Bolsa Família
NIRLENE DA SILVA SMITH	Coordenação de Saúde da Mulher/Saúde da Criança

2. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas coordenações dos serviços vinculados à Vigilância em Saúde, do município de Itacoatiara, a contar de 01.01.2019:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Nome	Função
ELINIUMA MARIA MARTINS DA COSTA	Coordenação do Programa Nacional de Imunização
MARCELA DE ALMEIDA RÊGO	Coordenação do Programa IST-AIDS
ELEN DE FÁTIMA SOUZA DE SOUZA	Coordenação da Vigilância Epidemiológica/Zoonoses
MARYOILCE DE OLIVEIRA CUNHA	Coordenação do Programa Vigia Água
SILVANA NASCIMENTO DA PALMA	Coordenação do Programa Municipal de Combate a Endemias
ILAILSON LEAL NOGUEIRA	Coordenação da Vigilância Sanitária
MAURIMAR MARTINS MENEZES	Departamento de Vigilância e Saúde – DVS/Coordenação de TB/MH

3. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas coordenações dos serviços vinculados ao Atendimento Especializado em Saúde, do município de Itacoatiara, a contar de 01.01.2019:

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE	
Nome	Função
ROBERTA CARDOSO CAVALCANTE BEZERRA	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
TATIANE MARQUES DAMASCENO	Centro Especializado em Reabilitação – CER
WELEYSSON PEDRO SERUDO DE LIMA	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
ANA LUZIA MIRANDA MONTEIRO	Centro de Especialidades de Itacoatiara – CEI
LUZIA DE SOUZA GRANJEIRO	Laboratório Central – LACEN
YANNA DE CARVALHO LIMA HAGE	Centro de Atenção Psicossocial – "CAPS São Lucas"
JORRAICY DE SOUZA SARAIVA	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST
SILMA MONTEIRO DOS SANTOS	Coordenação da Rede de Urgência Municipal

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itacoatiara, 02 de janeiro de 2019.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Jonathan Chagas Gonzales Júnior
Código Identificador:662596DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Itacoatiara, referente ao **Pregão Presencial n.º 007/2019,** para Registro de Preços, para a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela CPL, constante do processo mencionado, onde foram consideradas vencedoras as empresas: **ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 84.494.434/0001-85, com sede na Rua Rio Guaporé, 532, Qd. 18, Cj. Castanheiras, Gilberto Mestrinho, Manaus/AM, para os itens 03, 07, 09, 10 e 13; **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 23.035.264/0001-86, com sede na Av. Desembargador João machado, 5.676/5.686, Alvorada, Manaus/AM, para os itens 05, 06, 08, 11 e 14; e **IONE MARIA MARQUES FRANCO – ME,** CNPJ nº 14.023.653/0001-09, com sede na Rua 17 de julho, 2610, Eduardo Braga I, Itacoatiara/AM, para os itens 01, 02, 04, 12 e 15, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 24 de outubro de 2019.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:A366AED2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 28 DE JUNHO DE 2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 de 28 de JUNHO de 2017

Processo TCE Nº 10936/2015.
Assunto: Prestação de Contas Anual.
Órgão: Prefeitura Município de Itapiranga
Exercício 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e.

CONSIDERANDO que os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itapiranga Amazonas, reunidos em Sessão Plenária do dia 27 de junho de 2017, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais ao apreciarem o Acórdão nº 478/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itapiranga exercício 2012 de responsabilidade do senhor **NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO,** Ex-Prefeito Municipal, gestor e ordenador de despesas;

CONSIDERANDO que a Constituição da Republica Federativa do Brasil em seu artigo 30 § 2º, diz que o parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terço dos membros da Câmara Municipal.

DECRETA

ART. 1º Fica **REPROVADO** o Acórdão nº 478/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO. Por sete a dois (7 x 2), que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itapiranga relativo ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do senhor **NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO, Ex-Prefeito Municipal, gestor e ordenador de despesas.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga, 28 de junho de 2017.

ORESTE LOPES TEIXEIRA
Ver. Presidente da Câmara

ALEXANDER ALDRIN DA SILVA STEENBUCK
Ver. Vice Presidente

DAGOBERTO CORREA LIMA FILHO
Ver. 1º Secretario

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:2F7396C4

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 24 DE MAIO DE 2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 de 24 de MAIO de 2017

Processo TCE Nº 1786/2010.
Assunto: Prestação de Contas Anual.
Órgão: Prefeitura Município de Itapiranga
Exercício 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itapiranga Amazonas, reunidos em Sessão Plenária do dia 23 de maio de 2017, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais ao apreciarem o acórdão nº 035/2015 – TCE – TRIBUNAL PLENO, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itapiranga exercício 2009 de responsabilidade do senhor **NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO,** Ex-Prefeito Municipal, gestor e ordenador de despesas;

CONSIDERANDO que a Constituição da Republica Federativa do Brasil em seu artigo 30 § 2º, diz que o parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terço dos membros da Câmara Municipal.

DECRETA

ART. 1º Fica **REPROVADO** o acórdão nº 035/2015 – TCE – TRIBUNAL PLENO. Por seis a dois (6 x 2), que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itapiranga relativo ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor **NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO, Ex-Prefeito Municipal, gestor e ordenador de despesas.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga, 24 de maio de 2017.

ORESTE LOPES TEIXEIRA
Ver. Presidente da Câmara

ALEXANDER ALDRIN DA SILVA STEENBUCK
Ver. Vice Presidente

DAGOBERTO CORREA LIMA FILHO
Ver. 1º Secretario

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:71EA1469

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828 DE 14 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:
NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **FERNANDA SHARFF ALY,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da **CEI – Joaquim Lula,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 14 de maio de 2018

Manacapuru, 14 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:88B7360D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

Inexigibilidade de licitação para a Contratação de artista musical para apresentação a ser realizada no dia 19 de outubro de 2019, na zona rural do Município de Manaquiri/AM.
.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, Inciso III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.
RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a Contratação de artista musical para apresentação a ser realizada no dia 19 de outubro de 2019, na zona rural do Município de Manaquiri/AM, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior aos artistas musicais:
Raimundo Nonato Ribeiro do Nascimento - CPF nº 034.508.822/01, no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
José Thomé Campos Ribeiro – CPF nº 444.649.242-04, no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 17 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 17 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:D8628E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019.

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para serviços de confecção de placas personalizada para revitalização e inauguração de obras públicas no município de Manaquiri.
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2019,** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório para a Contratação de empresa para serviços de confecção de placas personalizada para revitalização e inauguração de obras públicas no município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, ao prestador de serviço **PERSONAL LTDA – EPP – CNPJ nº 05.475.276/0001-40,** no valor global de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
04.122. 0011-2004 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 010 RP
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.122.0011.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 010 RP
03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.2048 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 002 - PAB

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 16 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 16 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:439A24DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 057/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e SOCIEDADE UNIPESSOAL FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA - CNPJ: 31.494.252/0001-48
OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados em advocacia para ajuizamento de ações objetivando a recuperação de valores não repassados pela União ao Município de Manaquiri a título de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) período não prescrito nos anos de 1998 a 2006.
Publicado na edição nº 2471, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no **EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 057/2019**, em 22/02/2019.

Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 057/2019.
Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 057/2019.

Manaquiri/AM, 23 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:B5078B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2019
CONVITE N°. 005/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e empresa DONE EVENTOS E INSTALAÇÕES EIRELI -EPP - CNPJ: 19.557.557/0001-56.
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EVENTOS PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DO XIV FESTGOSPEL 2019, NO PERÍODO DE 16 A 20 DE OUTUBRO DE 2019, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, oriundo do CONVITE Nº. 005/2019.
Publicado na edição nº 2471, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no **EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2019 - CONVITE N°. 005/2019**, em 23/10/2019.

Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2019 - CONVITE N°. 005/2019.
Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2019 - CONVITE N°. 005/2019.

Manaquiri/AM, 23 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:16990413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 039/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO NASCIMENTO – CPF: 034.508.822-01.
OBJETO: Contratação de artista musical para apresentação e show no dia 05 de outubro na, zona rural do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 04 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 04 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:842F6BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 039/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e JOSÉ THOMÉ CAMPOS RIBEIRO – CPF Nº 444.649.242-04.
OBJETO: Contratação de artista musical para apresentação e show no dia 05 de outubro na, zona rural do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 04 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 04 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:BCB01B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 040/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e empresa JOÃO LEAL DA CUNHA NETO - ME – CNPJ Nº 20.219.618/0001-54.
OBJETO: Contratação de artista musical gospel para apresentação e show no XIV FESTGOSPEL 2019, no dia 16 de outubro na sede do Município de Manaquiri/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 08 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:2D3B8D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 084/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 040/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e FRANCISCO BRAGA AMARAL – CPF Nº 515.038.162-49.
OBJETO: Contratação de artista musical gospel BANDA SOM E GLÓRIA para apresentação e show no XIV FESTGOSPEL 2019, no dia 17 de outubro na sede do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 08 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:D258CD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 040/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e DJAIR DA SILVA E SILVA – CPF Nº 023.327.192-96.
OBJETO: Contratação de artista musical gospel BANDA FESTGOSPEL para apresentação e show no XIV FESTGOSPEL 2019, no dia 20 de outubro na sede do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 08 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:1287E857

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
INFORMATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 259/2019 - COPEMA

INFORMATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS E EXTRATIVISTAS DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – COOPEMA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS E EXTRATIVISTAS DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – COOPEMA, localizada na Estrada Raimunda Batista Pires, 529, Mazarello, Manicoré/AM, CEP 69280-000, torna público que recebeu que recebeu do IPAAM, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 259/19**, que autoriza o beneficiamento de polpas de frutas, para Indústrias de Produtos Alimentares, com validade de 03 anos.
Data da Liberação: 07 de Outubro de 2019
Licença de Operação: nº 259/19

JONES PERIN
Presidente

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:95696703

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 471, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EDINEI SOUZA FONSECA**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8DCC7566

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA) NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO que o Dia do Funcionário Público é celebrado anualmente em 28 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO o expediente do dia **28 de outubro de 2019**, (segunda-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:694560A4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 001/2019UGPM

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.

PARTES: Município de Maués e a Empresa **I. B. CONSULTORIA ECONÔMICA E FINANCEIRA S/S LTDA**.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria de Reestruturação dos Sistemas de Arrecadação e Incremento de Receita da Prefeitura Municipal de Maués, conforme Manifestação de Interesse – MI. Nº 001/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Aditivo ao Contrato será a contar de 24/07/2019 e encerrar-se em 21/09/2019.

Maués/AM, 19 de julho de 2019

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9AD690AB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 003/2019UGPM

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.

PARTES: Município de Maués e a Empresa **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA**.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria para a Elaboração dos Instrumentos para a Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Maués, conforme Manifestação de Interesse – MI. Nº 003/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Aditivo ao Contrato será a contar de 24/07/2019 e encerrar-se em 21/09/2019.

Maués/AM, 19 de julho de 2019

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D7E981A1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 522, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **LAURIMOR RODRIGUES VIEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV - CC-6**, com lotação na

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9A1304EB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 530, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALCENOR GARCIA DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor do Gabinete do Prefeito - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:719C2EFB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 004/2019UGPM

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.

PARTES: Município de Maués e a Empresa **CONNECTWORKS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Gestão Automatizada da Manutenção e Operação das Unidades Operacionais – SGMO do SAAE Maués, conforme Licitação Pública Nacional – LPN. Nº 001/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Aditivo ao Contrato será a contar de24/07/2019 e encerrar-se em 21/09/2019.

Maués/AM, 19 de julho de 2019

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3C798101

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 536, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ROGERIO FERNANDES DA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:569E8339

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 005/2019UGPM

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.

PARTES: Município de Maués e a Empresa **CONNECTWORKS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Implantação e Customização de Sistemas de Gestão Comercial – SGC do SAAE Maués, conforme Licitação Pública Nacional – LPN. Nº 002/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Aditivo ao Contrato será a contar de 24/07/2019 e encerrar-se em 21/09/2019.

Maués/AM, 19 de julho de 2019

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C7F25996

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 538/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:
I – **DESIGNAR** a Sra. **RITA DE KÁSSIA DE SOUZA SANTOS,** Assessor Técnico II – CC4, matrícula nº 8691, portador (a) do RG nº 2280623-7 SSP/AM e CPF nº 000.662.382-42, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos relacionados ao Sistema de Compras/Estoque junto à Empresa CL Serviços em Tecnologia de Informação – LTDA, bem como a concessão de diárias, conforme relatório e orçamento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 03 a 06/04/2019, conforme Memorando nº 105/2019-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID	*AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEPLAN

RITA DE KÁSSIA DE SOUZA SANTOS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:6E0691FC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 546, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os Senhor (es) abaixo relacionados nos referidos **CARGOS COMISSIONADOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Nome	Cargo
Aline Moura Pinto	Secretário de Escola Municipal I – CC-6
Alzineth Oliveira dos Santos	Secretário de Escola Municipal I – CC-6
Francisca Ranara Ferreira Lopes	Secretário de Escola Municipal II – CC-7
Evanilce Moraes Menezes	Secretário de Escola Municipal III – CC-8
Jéssica Cardoso Batista	Secretário de Escola Municipal III – CC-8
Maria Alcirema Pereira dos Santos	Secretário de Escola Municipal III – CC-8
Morgiana Silva da Silva	Secretário de Escola Municipal III – CC-8

II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal De Maués Em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária De Governo
Secretaria Municipal De Administração E Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DDF3ECA4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 547, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os Senhor (es) abaixo relacionados nos referidos **CARGOS COMISSIONADOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Nome	Cargo
Fabiano Andrade Lopes	Assistente de Gabinete – CC-5
Eliomar Oliveira Rodrigues	Assistente Executivo II – CC-6
Jhon Lenon dos Santos Marques	Assistente Executivo II – CC-6

II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E5DD7CE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 007/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na sala de Reunião localizada à Rua Triunfo, 711 – Centro, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 – CPL/PMNON
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE HOSPITALAR DR. GALO MANUEL IBANÊZ, NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Data da abertura dos envelopes: 11/11/2019 às 08:00hs

Base legal: lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: Os editais bem como seus anexos e Projetos Básicos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00 horas às 12:00hs, a partir da data de publicação.

Nova Olinda do Norte (AM), 22 de outubro de 2019

LINETE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Decreto: 202/PMNON/GP/2019

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:A2F47BC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°041/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 041/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 041/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, de interesse do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).

II – Para a Empresa **A DA CONCEIÇÃO NUNES–EIRELI – CNPJ: 18.738.604/0001-03,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais), item 06 com o valor de R$ 109,00 (cento e nove reais), item 07 com o valor de R$ 103,00 (cento e três reais), item 08 com o valor de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), item 12 com o valor de R$ 107,00 (cento e sete reais), item 13 com o valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), item 14 com o valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), item 15 com o valor de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), item 16 com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), item 27 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais), item 31 com o valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), item 32 com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), item 33 com o valor de R$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais), item 36 com o valor de R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), item 41 com o valor de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), item 42 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 46 com o valor de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), item 49 com o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), item 50 com o valor de R$ 100,00 (cem reais), item 51 com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), item 52 com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 53 com o valor de R$ 905,00 (novecentos e cinco reais), item 58 com o valor de R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), item 61 com o valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), item 65 com o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), item 66 com o valor de R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais), item 68 com o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), item 71 com o valor de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), item 72 com o valor de R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais), item 74 com o valor de R$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais), item 75 com o valor de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), item 76 com o valor de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), item 77 com o valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), item 80 com o valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), item 83 com o valor de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), item 86 com o valor de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais), item 87 com o valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), item 88 com o valor de R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), item 89 com o valor de R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais), item 92 com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), item 93 com o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), item 95 com o valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), item 96 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 98 com o valor de R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais), item 99 com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), item 102 com o valor de R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais), item 103 com o valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), item 104 com o valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), item 105 com o valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), item 109 com o valor de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), item 114 com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), item 115 com o valor de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), item 117 com o valor de R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), item 118 com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), item 119 com o valor de R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais), item 122 com o valor de R$ 308,00 (trezentos e oito reais), item 123 com o valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), item 124 com o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), item 125 com o valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais), item 127 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais); e para a empresa **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP – CNPJ: 15.353.644/0001-30,** vencedora do item 09 com o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), item 10 com o valor de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), item 11 com o valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), item 17 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 18 com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 19 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 20 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 21 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 22 com o valor de R$ 74,00 (setenta e quatro reais), item 23 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 24 com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), item 25 com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), item 26 com o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), item 29 com o valor de R$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais), item 30 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 35 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 37 com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), item 38 com o valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), item 47 com o valor de R$ 889,50 (oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), item 48 com o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais), item 55 com o valor de R$ 2.065,00 (dois mil, sessenta e cinco reais), item 59 com o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), item 62 com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item 63 com o valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), item 64 com o valor de R$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais), item 69 com o valor de R$ 1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais), item 78 com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), item 79 com o valor de R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), item 82 com o valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), item 85 com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), item 90 com o valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), item 94 com o valor de R$ 1.300,00 (um mil, e trezentos reais), item 97 com o valor de R$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais), item 100 com o valor de R$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais), item 101 com o valor de R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), item 108 com o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), item 112 com o valor de R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos), item 120 com o valor de R$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais), item 128 com o valor de R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais), item 130 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); e para a empresa **RG XAVIER GUIMARAES EIRELI – CNPJ:**

32.969.749/0001-38, vencedora do item 02 com o valor de R$ 118,50 (cento e dezoito reais), item 03 com o valor de R$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 04 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), item 05 com o valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), item 28 com o valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), item 34 com o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), item 39 com o valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), item 40 com o valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), item 43 com o valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), item 44 com o valor de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), item 45 com o valor de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), item 54 com o valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), item 56 com o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), item 57 com o valor de R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), item 60 com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item 67 com o valor de R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), item 70 com o valor de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), item 73 com o valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 81 com o valor de R$ 208,00 (duzentos e oito reais), item 84 com o valor de R$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais), item 91 com o valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), item 106 com o valor de R$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais), item 107 com o valor de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), item 110 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 111 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), item 113 com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), item 116 com o valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 121 com o valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), item 126 com o valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), item 129 com o valor de R$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 24 de outubro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:F1CDA3E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 124 DE 22 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor ANGELO FERNANDES RAMOS NETO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo I, Chefe do Setor de Identificação, viajar a Manaus no período de 22 a 31/07/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 22/07/19 e retorno às no dia 31/07/2019:

Tratar assuntos de interesses do município, junto ao Instituto de Identificação do Estado do Amazonas.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 22 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:32021A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 125 DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora IVONE ALVES CAMELO, ocupante do Cargo de Diretora do Departamento de Pessoal, viajar a Manaus no período de 28/07/19 a 02/08/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 07:00 horas do dia 28/07 e retorno no dia 02/08/2019:

Tratar de assuntos de Interesse da Municipalidade.
II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.000,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 24 de julho de 2019..

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B79384A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 25 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Temporário 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados ao **Gabinete do Prefeito**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/08/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

RAYALA MARTINS COLARES – Assistente Social
KEILA ELEN MAR PALHETA – Conselheira Tutelar

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:06B84C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 25 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado e Temporários e Efetivos 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/08/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

AMADEU MARQUES MARINHO – Técnico em Laboratório
ANGELA SARAH CARDOSO DE OLIVEIRA – Agente Com. de Saúde
ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA – Agente Com. de Saúde
DENILSON LEMOS DORVAL – Agente de Saúde-A
EDNILSON SANTOS DE CARVALHO - Agente Com. de Saúde
GIRLEI VIEIRA DOS SANTOS - Agente Com. de Saúde
GEANA BATISTA ALECRIM – Agente de Saúde
JOSÉ ALMEIDA QUEIROZ - Agente Com. de Saúde
JUCIANE DE BARROS QUEIROZ – Enfermeira Temporária
LÁZARO CORREIA DAS CHAGAS - Agente Com. de Saúde
LICIA ITAMARA PANTOJA RIBEIRO – Enfermeira Temporária
MARCILENE DE OLIVEIRA QUADRO - Agente Com. de Saúde
MARIA MADALENA VALENTE DE MENEZES - Agente de Saúde
MARIA ROSA PORTECHEL F. SILVA - Agente Com. de Saúde
NILSON COLARES MAR - Agente Com. de Saúde
OSVALDINA DOS SANTOS - Agente de Saúde
PAUMIELIS CRUZ QUADRO - Agente Com. de Saúde
PEDRO VALENTE DA SILVA - Agente Com. de Saúde
QUEILA RIBEIRO BENTES - Agente Com. de Saúde
ROSIMEYRE TOTOLY DOS SANTOS – Agente Com. de Saúde

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:CA0A675A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 25 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado e Temporários e Efetivos 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a **Secretaria Municipal de Obras**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/08/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

ANDERSON PINTO DE SÁ – Aux. Serv. Gerais – Temporários
DIONEZ GONÇALVES DE CARVALHO - Gari Temporário
EDRIELES REIS MELO - Gari Temporário
EDENILSON DE OLIVEIRA SIMUKAUA – Auxiliar de Serviços
GERALDO COLARES FILHO – Motorista Veículos Leves Cat B
JOÃO DA SILVA RAMOS - Gari Temporário
JOSÉ CORREA DOS SANTOS - Gari Temporário
JUCIANE CARDOSO MARINHO - Gari Temporário
LEONARDO LELES JARDIM - Gari Temporário
LUZINETE DE SOUZA VALENTE - Gari Temporário
LUCIMAR ARIS – Gari
MARIVELSON ALMEIDA GONÇALVES – Operador de Máquinas Pesadas C
VERONICA RIBEIRO BARROS - Gari Temporário

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:DB762AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 DE 25 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado e Temporários e Efetivos 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a **Secretaria Municipal de Administração**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/08/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

DRUCILA DE SOUZA SÁ – Aux, Serv. Gerais Temporário
GENIVAL DA CONCEIÇÃO PARENTE – Vigia Temporário
GENILDO BARBOSA SERUDO – Assessor de Comunicação
JULIEL DA FONSECA RAPOSO – Agente Administrativo-A
MARIA RITA DA FONSECA SILVEIRA – Aux. Administrativo - A
MILTON DE OLIVEIRA DINIZ – Vigia Temporário
RONACY FARIAS CONCEIÇÃO - Aux. Serv. Gerais Temporário
ROBERVAL WECKNER FILHO – Assessor Executivo III
VERONICA FERREIRA DOCE – Assessor Executivo III

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:1DD75684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE 25 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria Municipal de Hab. e Regularização Fundiária**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/08/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDOR:

JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA – Dir. do Departamento de Tributação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:DBE84A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 25 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Efetivo 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a **Secretaria Municipal de Finanças**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/08/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDOR:

DICKMANN WERNER MENDES WECKNER – Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:6F90F197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 DE 25 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado e Temporários e Efetivos 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculados a **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/08/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

DERLANE ALVES CAMPOS – Aux. Serv. Gerais Nível I - E
GERCINA DA ROCHA CHAGAS – Aux. Serv. Gerais NF Nível III-C
GRACY MOTA PIMENTA – Aux. Serv. Gerais Nível I - E
JANAINA CONCEIÇÃO WECKNER RODRIGUES – Merendeira Nível I-E
JEREMIAS BRASIL DE QUEIROZ – Aux. Serv. Gerais NF Nível III-C
NILCE BARBOSA DE OLIVEIRA - Merendeira Nível I-E
RAIMUNDO ROMULO BARBOSA JUNIOR - Merendeira Nível I–D

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9FC162B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133 DE 25 DE JULHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes do Cargo Comissionado 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria de Cultura e Turismo**, referente ao período aquisitivo de **2018/2019**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/08/2019.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIDOR:

JOSÉ JUBSON DA SILVA COUTINHO – Ch do Setor de Cultura

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:7E26496C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº.273-CMP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 273-CMP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE MOCAMBO DO ARARI), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:
I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO** para viajar a Zona Rural do Município, à Comunidade Mocambo do Arari, no dia: 25/10/2019, Visita Parlamentar para participar de uma reunião com os comunitários a fim de tratarmos sobre a energia que paralisou, devido a um temporal que derrubou uma árvore sobre a rede elétrica que liga as comunidades do Mocambo e Caburi, causando danos a população daquela localidade.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Mocambo do Arari/Parintins.
III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de Outubro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:31018F94

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 274-CMP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 274-CMP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** para viajar a Zona Rural do Município, comunidade Nossa Senhora de Fátima, conhecida como Fluminense – Região do Tracajá, no dia: 25/10/2019, com o objetivo de reunir com o representante e comunitários para dialogar sobre as demandas da localidade, em particular referente à educação

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Nossa Senhora de Fátima/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de Outubro de 2019.

VER. SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente da Câmara, em Exercício.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:F4DEF25C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 275-CMP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 275-CMP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR À MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA** para viajar à Manaus no período de 28 à 30/10/2019, com o objetivo de ir até ao TCE, no dia: 29/10/2019, para verificar as contas de 2017 e 2018 da Câmara Municipal de Parintins, enquanto estive como Presidente da casa.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	28/10/2019	07:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	30/10/2019	10:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de Outubro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:25D8A585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 051/2019-PMP, Registro de Preços 040/2019-PMP. Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros para atender a Administração Municipal". Fundamentação: Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Parintins/AM, 24 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FCC1BFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 50/2019 - Registro de Preços nº 39/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à Licitante A.O de F. Matos – Me CNPJ n°: 11.604.772/0001-58, vencedora do Item: 1 (R$ 180,00), totalizando o valor global de R$ 218.160,00 (duzentos e dezoito mil cento e sessenta reais), do certame para o "Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para atender as necessidades do fundo municipal de saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 09 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:541CD254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 052/2019, Registro de Preços nº 041/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços "para Eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Fretamento de Lanchas Rápidas para Atender a Administração Municipal", à licitante: H.F Picanço – Me inscrita no CNPJ 10.669.402/0001-37, vencedora dos itens: 1 (R$ 100,00), 2 (R$ 150,00), 3 (R$ 205,00), 4 (R$ 250,00), 5 (R$ 280,00).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 17 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C79F535F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 053/2019, Registro de Preços nº 042/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços "para Eventual Aquisição de Ar Condicionados para atender as Necessidades da Administração", à licitante R.M.C.C Branco - ME CNPJ Nº: 63.726.129/0001-00, vencedora dos itens: 1 (R$ 1.800,00), 2 (R$ 1.820,00), 3 (R$ 3.100,00), 4 (R$ 3.960,00), 5 (R$ 5.750,00), 6 (R$ 7.900,00), 7 (R$ 8.300,00).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 18 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D852F746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 049/2019, Registro de Preço n° 38/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços "para eventual aquisição de gêneros alimentícios para Atender as necessidades da Administração Municipal", às licitantes: Comercial Triunfante Ltda – Me CNPJ: 63.639.389/0001-30, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 27, 28, 30, 33, 36, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 76, 77 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 97, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143 e J. Lima Lobato – Me CNPJ: 13.563.237/0001-22, vencedora dos 1, 2, 3, 7, 8, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 55, 56, 57, 68, 70, 71, 72 73, 74, 75, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 124, 125, 132.

Parintins, 08 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3322D9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2019-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2019-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE LANCHAS RÁPIDAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2019-CML

No dia 17 (dezessete) do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: H.F. PICANÇO – ME CNPJ Nº: 10.669.402/0001-37, com endereço na Rua Nakauth, nº 204 – bairro: Santa Clara, CEP 69.151-670, Parintins-Amazonas, e pelo seu representante infra-assinados, doravante denominada DETENTORA são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº52 - SRP nº 041/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE LANCHAS RÁPIDAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº52/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE LANCHAS RÁPIDAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 41/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: H.F. PICANÇO – ME
CNPJ: 10.669.402/0001-37
ENDEREÇO: Rua Nakauth, nº 204 – bairro: Santa Clara, CEP 69.151-670.
Parintins/ Amazonas

item	*DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO*	*QUANT/DIÁRIA*	*UNID.*	P. FINAL	MARCA
1	*FRETE DE LANCHA TIPO VOADEIRA MOTOR TIPO 40 HP Mínimas da Embarcação: Barco de Alumínio; Comprimento mínimo de 4,30 m e máximo de 5,50 m; Motor de popa, potência mínima 40Hp ; Capacidades até 5 pessoas sentadas; com motorista.*	1.000	*DIÁRIA*	R$ 100,00	MARINA MENINA
2	*FRETE DE LANCHA TIPO VOADEIRA MOTOR TIPO 60/90/115 HP Mínimas da Embarcação: Barco de Alumínio; Comprimento mínimo de 6,0 m e máximo de 8,30 m; Motor de popa, potência mínima entre 60Hp e máxima de 115Hp; Capacidades até 12 pessoas sentadas; com motorista.*	1.500	*DIÁRIA*	R$ 150,00	MARINA MENINA
3	*FRETE DE LANCHA TIPO VOADEIRA MOTOR TIPO 150 HP Mínimas da Embarcação: Barco de Alumínio; Comprimento mínimo de 9,30 m e máximo de 12,0 m; Motor de popa, potência mínima entre 40Hp e máxima de 90Hp; Capacidades para no mínimo 10 pessoas sentadas; com motorista.*	1.200	*DIÁRIA*	R$ 205,00	MARINA MENINA
4	*FRETE DE LANCHA TIPO VOADEIRA MOTOR TIPO 200/225 HP Mínimas da Embarcação: Barco de Alumínio; Comprimento mínimo de 9,30 m e máximo de 12,0 m; Motor de popa, potência mínima entre 200Hp e máxima de 225Hp; Capacidades de 12 a 18 pessoas sentadas; com motorista.*	1.000	*DIÁRIA*	R$ 250,00	MARINA MENINA
5	*FRETE DE LANCHA TIPO VOADEIRA MOTOR TIPO 250/300 HP Mínimas da Embarcação: Barco de Alumínio; Comprimento mínimo de 9,30 m e máximo de 13,70 m; Motor de popa, potência mínima entre 250Hp e máxima de 300Hp; Capacidades até 26 pessoas sentadas; com motorista.*	800	*DIÁRIA*	R$ 280,00	MARINA MENINA

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 41/2019 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

H.F. PICANÇO – ME
CNPJ Nº: 10.669.402/0001-37

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1556B553

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO - FUNDEB

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) DO MUNICIPIO DE PAUINI/AM (GESTÃO 2019-2021).

Aos dois de setembro do ano de 2019, às dez horas, na sala de reuniões do Conselho, próximo a Praça Bibiano Osorio, na Estrada da Cachoeira, bairro Pantanal, compareceram os ilustres representantes dos diferentes segmentos abaixo assinados para tomar posse e compor o Conselho de Acompanhamento, Controle Social dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), nos termos da Lei Federal nº 11.494/07) e de acordo com a Lei Municipal nº 218, de 20 de outubro de 2011, Art. 2º, tomam posse e compõe o conselho. **I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - TITULAR: DANUBIA SENA DOS SANTOS RG: 2221198-5 SSP/AM, CPF:001.185.132-57, SUPLENTE: SERGIANE GAYOZO DA SILVA, RG: 2221192-6 SSP/AM, CPF:955.096.662-34, II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO - TITULAR: ANTONIO PEREIRA VICENTE RG: 1181962-6 SSP/AM, CPF: 699.012.012-68, SUPLENTE: JOAO BOSCO OLIVEIRA COSTA, RG: 1407212-2 SSP/AM, CPF:647.531.742-04, III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - TITULAR: FRANCISCO ELOI DA SILVA, RG: 17448220 SSP/AM, CPF: 597.610.082-15, SUPLENTE: VERLICE PRUDÊNCIO DA SILVA, RG:1426391-2, CPF: 742.001.272-53, IV – REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - TITULAR: REGINA ARRUDA BATISTA APURINÃ RG: 2654309-5 SSP/AM, CPF: 015.470.242-08, SUPLENTE: GLOCLINES DA SILVA DE ARAÚJO APURINÃ RG: 913256-9 SSP/AM, CPF: 334.670.80-00, V – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - 1º)TITULAR: CARLENE LOPES DE SOUZA APURINÃ RG: 3483536-9 SSP/AM, CPF:026.713.432-05, SUPLENTE: JOAO SOARES RODRIGUES RG: 26220130, CPF: 001.118.652-63, 2º)TITULAR: SILVANA DA SILVA DE SOUZA, RG: 2706354-2 , CPF: 019.657.462-50, SUPLENTE: CLAUDIO RONALD SANTANA BARROS, RG: 3012235-0, CPF: 557.418.002-20, VI – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, 1º)TITULAR: MARA FERREIRA NOGUEIRA RG: 1836746-1 SSP/AM, CPF: 776.306.532-04, SUPLENTE: MANOEL SOARES DE OLIVEIRA, RG: 813256-9**

SSP/AM, CPF: 334.670.802-00, 2 º)TITULAR: JEOGLECIA FELIX SALVADOR RG: 1694883-1 SSP/AM, CPF: 721.750.362-00, SUPLENTE: ELIZABETH COELHO DE ALMEIDA, RG:2708177-0 SSP/AM, CPF:019.703.042-43, VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR - TITULAR: AMAURY MOURA DE OLIVEIRA RG: 2220742-2 SSP/AM, CPF:006.845.082-65, SUPLENTE: VILDES NETO LOPES FOLHADELA, RG: 2708181-8 SSP/AM, CPF: 019.703.032-71, VIII – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TITULAR: AGOSTINHO ROBERTO DE SOUZA, RG: 1531450-2 SSP/AM, CPF: 704.663.002-04, SUPLENTE: RAIMUNDA FELIX DOS SANTOS, RG: 0864126-9 SSP/AM, CPF: 406.688.002-91.

O Secretário de Educação, Senhor Amarildo Brigido da Silva, fez a abertura da reunião, dando boas vindas e explicou a importância do CACS-FUNDEB para o Controle Social dos Recursos da Educação. O Secretário também se colocou a disposição a ajudar os conselheiros no que fosse necessário, dando estrutura para o funcionamento do mesmo. A seguir foi realizada a eleição para presidente e Vice-presidente do CACS – FUNDEB - 2019-2021, O Senhor Amarildo ressaltou que apenas os titulares podem concorrer e que o representante do poder executivo e da Secretaria de Educação não poderiam concorrer a estes cargos. Para tal, foi escolhido o Senhor Antonio Pereira Vicente – Representante dos Professores, como Presidente, a Senhora Jeoglecia Felix Salvador – Representante dos Pais de Alunos, como Vice - Presidente e o Senhor Agostinho Roberto de Souza – Representante da Secretaria de Educação, como Secretário. Sem mais a tratar, foi encerrada a presente Reunião, e lavrada a ata.

AMARILDO BRIGIDO DA SILVA
Presidente da Reunião

RAIMUNDA FELIX DOS SANTOS
Secretária da Reunião

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:166BF2B8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO (CACS-FUNDEB)

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) DO MUNICIPIO DE PAUINI/AM (GESTÃO 2019-2021).
Membros do CACS-FUNDEB – 2019/2021
I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: DANUBIA SENA DOS SANTOS
SUPLENTE: SERGIANE GAYOZO DA SILVA
II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO
TITULAR: ANTONIO PEREIRA VICENTE (PRESIDENTE)
SUPLENTE: JOAO BOSCO OLIVEIRA COSTA
III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: FRANCISCO ELOI DA SILVA
SUPLENTE: VERLICE PRUDÊNCIO DA SILVA
IV – REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: REGINA ARRUDA BATISTA APURINÃ
SUPLENTE: GLOCLINES DA SILVA DE ARAÚJO APURINÃ
V – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
1º)TITULAR: CARLENE LOPES DE SOUZA APURINÃ
SUPLENTE: JOAO SOARES RODRIGUES
2º)TITULAR: SILVANA DA SILVA DE SOUZA
SUPLENTE: CLAUDIO RONALD SANTANA BARROS
VI – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
1º)TITULAR: MARA FERREIRA NOGUEIRA
SUPLENTE: MANOEL SOARES DE OLIVEIRA

2 º)TITULAR: JEOGLECIA FELIX SALVADOR (VICE-PRESIDENTE)
SUPLENTE: ELIZABETH COELHO DE ALMEIDA
VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: AMAURY MOURA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: VILDES NETO LOPES FOLHADELA
VIII – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: AGOSTINHO ROBERTO DE SOUZA (SECRETÁRIO)
SUPLENTE: RAIMUNDA FELIX DOS SANTOS

AMARILDO BRIGIDO DA SILVA
Presidente da Reunião

RAIMUNDA FELIX DOS SANTOS
Secretária da Reunião

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:030E5436

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

"Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes previstas no Artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, far-se-á a nomeação de suplente nas Comissões".

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, de acordo com Artigo 29, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
Faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, aprovou e o Senhor Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica realizada a substituição do Senhor Marcos Antônio Nascimento Silva nas Comissões Permanentes que o mesmo fazia parte, pelo Senhor Vereador Gerry Alves de Azevedo, sendo estas as seguintes:

III- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER: - CECDL
Presidente: Gerry Alves de Azevedo
Membro: Maria Inês Sampaio de Sousa
Membro: Anderson Rodrigues Leal de Melo
Suplente: Ricelli Viana Pontes

IV-COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, MINAS E ENERGIA: CMARHME
Presidente: Maria Inês Sampaio de Sousa
Membro: Gerry Alves de Azevedo
Membro: Anderson Rodrigues Leal de Melo
Suplente: Ricelli Viana Pontes

VII - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.
Presidente: Gerry Alves de Azevedo
Membro: Patrícia Lopes Miranda
Membro: Maria Inês Sampaio de Sousa
Suplente: Ricelli Viana Pontes

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Messias do Carmo Leite, 23 de outubro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Rayane Santarem Mendonça
Código Identificador:A3EF945A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0257 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea "a", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO, o Art. 58 e Art. 67 a 70, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a obrigatoriedade da designação de um Fiscal para o acompanhamento da execução de Contratos e possíveis ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CONSIDERANDO ainda os Contratos celebrados com diversas Empresas, objetivando a realização dos Serviços de Obras e Engenharia, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **ZENIZIR RODRIGUES DA SILVA,** matrícula n° **23574-1**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fiscal dos Contratos celebrados com as empresas de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia, que a partir de 01 de fevereiro de 2019, representará a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP, perante às contratadas e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:
a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalíssima ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, com análise por amostragem de CTPS de Empregados, bem como, solicitar cópias confrontadas com originais, dos Recolhimentos referentes aos Encargos Sociais e INSS, e Verbas Trabalhistas dos mesmos;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º Autue-se no Processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:46424C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2833 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que a Lei Presidencial Nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, no seu Art. 236 determina Oficialmente o dia 28 de setembro como "Dia do Servidor Público, no Brasil", C/C com o que dispõe o art. 202, da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, que ratifica a Lei supra mencionada;

CONSIDERANDO ainda o Decreto do Estado do Amazonas publicado no Diário Oficial em 22/10/2019, sob Edição nº 4706, e de acordo com o citado no 3º considerando, item I "b".
D E C R E T A

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2°. DETERMINAR, que o expediente nas repartições, retorne à sua normalidade, no dia 29 de outubro de 2019 (terça-feira).

Art. 3°. O funcionamento da Comissão Municipal de Licitação, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e Secretaria Municipal de Educação, assim como, as Secretarias que adotam Regime de Plantão, e os serviços de caráter essenciais, permanecem com suas atividades normais.

Art. 4°. A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento deste Ato.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 23 de outubro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:673D2971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2825 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

''DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O CONTRIBUINTE USUFRUIR DO BENEFÍCIO DE QUE TRATA O INCISO 3º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 825, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**''.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 825; que trata da Recuperação Fiscal do Município - REFIS, e
"§ 3º - O prazo pré-estabelecido do Programa de Recuperação Fiscal poderá ser estendido pelo período de mais 03 (três) meses, após o contido no Art. 3° desta Lei, por intermédio da regulamentação do Decreto Municipal";

CONSIDERANDO que o prazo disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 825, encerrou-se em 30/09/2019, e haja vista a possibilidade de regularização dos débitos mencionados na referida Lei, os quais trazem grandes benefícios aos Contribuintes, em contrapartida gerando uma maior arrecadação ao Município.

D E C R E T A

Art. 1º. FICA PRORROGADO por mais 03 (três) meses, o prazo para que o contribuinte venha usufruir do que dispõe o Art. 2º, em conformidade com Art. 3º, § 3º, da Lei Municipal nº 825 de 17 de junho de 2019, a contar de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2019, na data de sua assinatura,

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 09 de outubro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:AD69B7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2303 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Portaria n0 1184, de 24 de maio de 2018, que trata da Constituição e Nomeação da Comissão Coordenadora e Avaliadora de Desempenho, dos Servidores em Estágio Probatório do Município de Presidente Figueiredo/AM, desta Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o Teor do Oficio n° 311/2019 – SEMAD, o qual gerou protocolo de Processo de n° 4.077, datado em 17 de outubro de 2019, que Solicita a Substituição do Presidente da Comissão de Estágio Probatório, desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO ao Servidor **ANIFRAN PINHEIRO GAIA**, Matrícula n° 254, Nível 2-H, o Servidor **LUIZ DE ALMEIDA NEVES,** Matricula n° 230743, Secretário de Administração desta Prefeitura Municipal, como Membro, e Designado a Presidir a Comissão acima considerada, de acordo com Art. 1º e 2º da Portaria Nº 1184 de 24 de maio de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Substituição de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de outubro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:444C11A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NULIDADE DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE NULIDADE DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Torna nulo, de pleno direito, as Resoluções 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17,18, 19 do Conselho Municipal de Saúde, que foram publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – **Tornar nulo,** de pleno direito, as RESOLUÇÕES 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,**que HOMOLOGA** as resoluções do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, publicadas no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:234296E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 26 DE ABRIL DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 009 de 26 de abril de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Programa Crescer Saudável – PSE 2019 de Rio Preto da Eva – AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 109ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei no. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS no. 2.135/2013 que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no Sistema Único de Saúde e, em seu art. 2º define como instrumentos de planejamento do SUS o Plano de Saúde, os respectivos Planos Municipais de Saúde.
CONSIDERANDO: Um conjunto de ações a serem implementadas no âmbito do PSE, o Crescer Saudável tem o objetivo de contribuir com a prevenção, o controle e o tratamento da obesidade infantil, por meio de ações a serem realizadas no âmbito do PSE, para as crianças matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I.
CONSIDERANDO: As ações que compõem o programa abrangem a vigilância nutricional, a promoção da alimentação adequada e saudável, o incentivo às práticas corporais e de atividade física, e ações voltadas para oferta de cuidados para as crianças que apresentarem obesidade.
CONSIDERANDO: Ações a serem realizadas
Avaliar o estado nutricional (peso e altura) das crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nas escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE);
Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável e de promoção de práticas corporais e atividades físicas para as crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nas escolas participantes do PSE;
Encaminhar as crianças identificadas com obesidade para intervenção e cuidado na rede de atenção à saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Plano de Aplicação do programa Crescer Saudável – PSE 2019 deste município a ser aplicado e administrada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde incluindo nas prestações de contas dos quadrimestres do ano e Relatório Anual de Gestão 2019 deste Município.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 26 de abril de 2019.

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS
Resolução 007/2017

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução nº 009/2019 – CMS/RPE – AM datada de 26 de abril de 2019.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1588ED80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão RAG (prestação de contas) referente ao ano de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 111ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2019 e,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei no. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO: que o Relatório Anual de Gestão é uma exigência formal prevista nas leis Federais de Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, mais recente, na Lei Nº 2.135 de 25/09/13;
CONSIDERANDO: que o Relatório Anual de Gestão se institui de uns dos instrumentos de planejamentos do Sistema Único de Saúde-SUS, regulamentado pelas portarias Ministeriais de Nº 3.085/06, 3.332/06 e 3.176/08, e, especificamente quanto á sua elaboração, a portaria GM/MS nº 575 de 29/03/12, que institui e regulamenta o uso do sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO: o capítulo II das atribuições e competências, XII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva que, define diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único De Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento Estadual, 15% do orçamento Municipal, com decorrência do que dispõe o Art. 30, VII da constituição Federal e emenda Constitucional nº 29/2000;

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG (prestação de contas) referentes ao ano de 2018, apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 09 de Agosto de 2019

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente Do CMS
Resolução 010/2019

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução nº 010/2019 – CMS/RPE – AM datada de 09 de agosto de 2019.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7DAA9999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do 1º Quadrimestre referente ao ano de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 53ª Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019 e,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei no. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO: a Lei complementar nº 141/2012, que versa em seu artigo 36 que o gestor do SUS em cada ente de Federação elaborará um Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior; o qual conterá, no mínimo as seguintes informações: I montante e fonte de recursos aplicados no período; II- auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, e ainda, em seu art.41, determina que os conselhos de saúde avaliarão cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentaria e financeira no âmbito da saúde , dentre outras prerrogativas.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Relatório de (prestação de contas) do 1º Quadrimestre referentes ao ano de 2019, apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 16 de Agosto de 2019

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS
Resolução 011/2019

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução nº 011/2019 – CMS/RPE – AM datada de 16 de agosto de 2019.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B47C604B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação Inter federativa do município de Rio Preto da Eva-AM 2019 Conselho Municipal de Rio Preto da Eva - CMS/AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na111ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2019 e,

CONSIDERANDO:a Lei nº 360 de **06 de setembro de 2012**, que regem o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

CONSIDERANDO: A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO:O Decreto nº 7.508/2011, Art. 30 a o SUS é constituído pela conjugação das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde executados pelo entes federativos, de forma direta ou indireta, mediante a participação complementar da iniciativa privada, sendo organizada de forma regionalizada e hierarquizada: Art. 40 as regiões de saúde serão instituídas pelo estado em articulação com os municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite-CIT a que se refere o inciso I do Art. 30;

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a **Pactuação Inter federativa**2019 deRio Preto da Eva CMS/AM

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 06 de agosto de 2019

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS
Resolução 011/2019

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução nº 012/2019 – CMS/RPE – AM datada de 06 de agosto de 2019.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:99A1FA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 013 de 06 de agosto de 2019

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação Inter federativa do município de Rio Preto da Eva-AM 2018Conselho Municipal de Rio Preto da Eva - CMS/AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na111ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2019 e,

CONSIDERANDO:a Lei nº 360 de **06 de setembro de 2012**, que regem o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

CONSIDERANDO: A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO:O Decreto nº 7.508/2011, Art. 30a o SUS é constituído pela conjugação das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde executados pelo entes federativos, de forma direta ou indireta, mediante a participação complementar da iniciativa privada, sendo organizada de forma regionalizada e hierarquizada: Art. 40 as regiões de saúde serão instituídas pelo estado em articulação com os municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite-CIT a que se refere o inciso I do Art. 30;

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a **Pactuação Inter federativa** 2018-de Rio Preto da Eva CMS/AM

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 06 de agosto de 2019

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS
Resolução 011/2019

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução nº 013/2019 – CMS/RPE – AM datada de 06 de agosto de 2019.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2942EA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do (Fundo de Fomento, Turismo, Infraestrutura, Serviço e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas-FTI).Referente a 1º parcela no Valor de R$ 308.370,13. AM 2019-Conselho Municipal de Rio Preto da Eva.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 112ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO:a Lei nº 4.791, de 27 de Fevereiro de 2019, que de acordo com o Artigo 1º. Parágrafo 7º assegura a Destinação de até 40% (quarenta por cento) da dotação inicial dos recursos do FTI para área de Saúde dos quais 20% (vinte por cento) serão destinados a aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de custeio para os municípios do Interior proporcional ao Fundo de Participação dos Municípios(FPM).

CONSIDERANDO: o Disposto na Lei em epígrafe, é conveniente ressaltar que estes recursos foram distribuídos em conformidade com a proporção do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e poderão ser utilizados em ações de custeio e de investimento (incluindo aquisição de matérias permanentes), destarte diante do cenário atual de escassez de Recursos Financeiros e concomitante a necessidade de melhoria contínua nos serviços ofertados á população orienta-se a todos os gestores públicos que utilizem esses recursos de maneira planejada, alicerçado nas necessidades reais urgentes de cada município para o alcance de máxima efetividade.

CONSIDERANDO: As estratégias de monitoramento, avaliação e prestação de contas referentes a estes recursos serão oportunamente pactuados na comissão intergestores Tripartite-CIB/AM.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar **O Plano de Aplicação do Recurso do Fundo de Fomento, Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas-FTI referente a 1º parcela no valor de 308.370,13.** 2019 de Rio Preto da Eva CMS/AM

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 30 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução nº 014/2019 – CMS/RPE – AM datada de 30 de Setembro e 2019.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F770E9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recurso de (Fomento, Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas-FTI) Referente a 2º parcela no Valor de R$ 704.846,00. AM 2019-Conselho Municipal de Rio Preto da Eva.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 112ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO: a Lei nº 4.791, de 27 de Fevereiro de 2019, que de acordo com o Artigo 1º. Parágrafo 7º assegura a Destinação de até 40% (quarenta por cento) da dotação inicial dos recursos do FTI para área de Saúde dos quais 20% (vinte por cento) serão destinados a aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de custeio para os municípios do Interior proporcional ao Fundo de Participação dos Municípios(FPM).

CONSIDERANDO: Ressalta que o Percentual asseverado para os Municípios do interior deverá ser destinado a aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de custeio, onde não há especificação do percentual que deverá ser executado nas ações de custeio ou de investimento.

CONSIDERANDO: Com base na Lei 4320/1964- que institui Normais gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, faz-se necessária a classificação da categoria econômica a que se destina recurso: se para Despesas Correntes(Custeio) ou Despesas de Capital (Material Permanente ou equipamentos).

CONSIDERANDO: cumpre ainda esclarecer que se classificam como despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender as obras de conservação e adaptação de bens imóveis, incluindo aquisição de material de consumo e pagamento de serviços terceiros. Para as Despesas de Investimento as dotações devem ser utilizadas para o planejamento, inclusive as destinadas á aquisição de imóveis, bem como para programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

CONSIDERANDO: Para tanto esta secretaria Executiva de Atenção especializada do Interior Recomenda que no mínimo 30% dos recurso para próxima parcela seja destinados ás despesas de investimento, em conformidade com proposto durante a Reunião 302º (245ª Ordinária) da comissão Intergestores Bipartite-CIB/AM

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar (**O Plano de Aplicação do Recurso do Fundo de Fomento, Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas-FTI) referente a 2º parcela no valor de .** 2019 de Rio Preto da Eva CMS/AM

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 30 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução nº 015/2019 – CMS/RPE – AM datada de 30 de Setembro e 2019.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:677797B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 016 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do (Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde PQA- VS). No valor de R$ 57.367,41 Reais, conforme a portaria nº 2.369 de 05 Setembro de 2019. Conselho Municipal de Rio Preto da Eva. AM 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 112ª Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO: Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde Estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A Portaria de consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO: Art.1º Fica divulgado o resultado da Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PQA-VS) DE 2018 e os Valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram o Programa.

CONSIDERANDO: Art.6º Os créditos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho-10.305.201520AL incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde-Plano Orçamentário 0000

CONSIDERANDO:Parágrafo Único. Os Recursos relativos ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de vigilância em Saúde

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar **O Plano de Aplicação do (Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde PQA-VS), no valor de R$ 57.367,41 Reais, conforme a Portaria nº 2.369 de 05 de Setembro de 2019.**Rio Preto da Eva CMS/AM

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 27 de Setembro de 2019

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente Do CMS

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução nº 016/2019 – CMS/RPE – AM datada de 27 de Setembro e 2019.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A5D88025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do (Programa Saúde na Escola –PSE) No Valor de R$ 7.404.,00 Reais, Conforme a Portaria nº 2.264 de 30 de Agosto de 2019. Conselho Municipal de Rio Preto da Eva AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 112ª Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei no. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS no. 2.135/2013 que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no Sistema Único de Saúde e, em seu art. 2º define como instrumentos de planejamento do SUS o Plano de Saúde, os respectivos Planos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO: Considerando a Portaria Interministerial nº 1.055/MS/MEC, de 26 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para a adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal, e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar (**O Plano de Aplicação do Programa Saúde na Escola-PSE), no Valor de 7.404,00 Reais Conforme a Portaria nº 2.264 de 30 de Agosto de 2019** Rio Preto da Eva CMS/AM

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 27 de Setembro de 2019

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução nº 017/2019 – CMS/RPE – AM datada de 27 de Setembro e 2019.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4D324D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do 1º e 2º quadrimestre 2019 Conselho Municipal de Rio Preto da Eva AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 112ª Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO:O disposto na Lei no. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO:: a Lei complementar nº 141/2012, que versa em seu artigo 36 que o gestor do SUS em cada ente de Federação elaborará um Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior; o qual conterá, no mínimo as seguintes informações: I montante e fonte de recursos aplicados no período; II- auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, e ainda, em seu art.41, determina que os conselhos de saúde avaliarão cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentaria e financeira no âmbito da saúde , dentre outras prerrogativas.

RESOLVE:

Art. 1 – **Aprovar O Relatório de (Prestação de Contas) do 1º e 2º Quadrimestre referentes ao ano de 2019.**

Rio Preto da Eva CMS/AM

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 27 de Setembro de 2019

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução nº 018/2019 – CMS/RPE – AM datada de 27 de Setembro e 2019.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C01F36DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do plano de Aplicação e Incentivo e Custeio para a estruturação e Implementação de ações de Alimentação e Nutrição no Valor de 12.000,00 Reais, Conforme a Portaria nº 2.068 de 08 de Agosto de 2019. Rio Preto da Eva-AM.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 112ª Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO: O disposto na Lei no. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS no. 2.135/2013 que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no Sistema Único de Saúde e, em seu art. 2º define como instrumentos de planejamento do SUS o Plano de Saúde, os respectivos Planos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO: Utilizar os recursos de 12.000 (doze mil reais) da PORTARIA Nº 2068 DE 08 DE AGOSTO DE 2019, para estruturação e implementação de ações de Alimentação e Nutrição baseada na Política Nacional de Alimentação e Nutrição do PNAN a compra de equipamentos antropométricos a serem utilizados pelos usuários do SUS atendidas (os) dentro das unidades básicas de saúde pelas equipes estratégicas de saúde família.

RESOLVE:

Art. 1 – **Aprovar O Plano de Aplicação e Incentivo de Custeio para a Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição no Valor de 12.000,00 Reais, conforme a Portaria nº 2.068 de 08 de agosto de 2019.**

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 27 de Setembro de 2019

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente Do CMS

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução nº 019/2019 – CMS/RPE – AM datada de 27 de Setembro e 2019.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7223FEC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ISABEL CRISTINA DE MELO ZANDOMENIGHI.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEARa Sra.**ISABEL CRISTINA DE MELO ZANDOMENIGHI**, para exercer o Cargo Comissionado de**DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 04 de outubro de 2019.

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E2635BE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS N. 005/2019

Diante da manifestação da Engenharia e considerando a interposição de Representação pela licitante ADVISOR ASSESSORIAL EMPRESARIAL EIRELI (processo TCE/AM 787/2019), admitida pela Presidência do TCE/AM em 11/10/2019, com publicação no Diário Oficial do Estado em 16/10/2019, sobre o qual ainda não houve manifestação acerca da cautelar pleiteada, **DETERMINO** que se aguarde o pronunciamento do TCE/AM para designar nova data de sessão.

Silves, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F5F1C523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 006/2019

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que no dia de hoje, 22 de outubro de 2019, **TRANSITOU EM JULGADO** o direito de os licitantes apresentarem razões recursais, sobre a decisão da fase de habilitação da **Tomada de Preço nº 006/2019**, cujo julgamento ocorreu no dia 11 de outubro de 2019.
CERTIFICO não ter havido interposição de Recurso Administrativo.
Prosseguindo o certame, a Comissão Permanente de Licitação de Silves designa para o dia 29 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sala de trabalhos, na Prefeitura de Silves, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves, Amazonas, a sessão de abertura e julgamento do envelope 02 – Proposta de Preços.

Publique-se, certifique-se e intime-se.

Silves, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:0715BDD1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PG 034/2019

Processo: 020501.2019.10.034-17

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da rede de serviço de atenção básica de saúde.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Silves, por motivos de ordem técnica, suspende a sessão de abertura dos trabalhos referente ao Pregão Presencial 034/2019, Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da rede de serviço de atenção básica de saúde**, que estava designada para o dia 04 (quatro) de novembro de 2019 às 09:00 (nove) horas.

A Comissão Permanente de Licitação informará, futuramente, nova data para a abertura dos trabalhos.

Informações pelo telefone (92) 99966-4942.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SILVES, 25 de outubro de 2019.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira CPL/PMS

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F7624A08

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020701.2019.10.029-09**, objeto do Pregão Presencial n. 029/2019/SRP, o qual teve por finalidade eventuais aquisições de pneus, baterias, câmaras e serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, **através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 029/2019, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **ESPANTALHO PNEUS LTDA,** localizada na Avenida Pedro Teixeira, nº359, Bairro Dom Pedro, Manaus/AM, Cep: 69040-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.314.882/0001-95 para todos os itens com o valor global de **R$ 375.882,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais),** referente ao Pregão Presencial n. 029/2019 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 029/2019 CPL/SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto eventuais aquisições de pneus, baterias, câmaras e serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 25 de outubro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:386458DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 051-2019

Na Publicação da **ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 22de agosto de 2019, Edição nº 2427 e Código Identificador: 561DB0D8

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA".**

ONDE SE LÊ: Tabatinga (AM), 18 de agosto de 2019;

LEIA-SE: **Tabatinga (AM), 16 de agosto de 2019;**

Tabatinga (AM), 23 de outubro de 2019.

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 22 de agosto de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:19468656

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACAO PP050-2019

Na Publicação da **ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 22 de agosto de 2019, Edição nº 2427 e Código Identificador: C7EDB90D

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIRDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS POR QUILOGRAMA, REFEIÇÃO COMPLETA TIPO MARMITEX, SERVIÇOS DE COFFE BREAK, CAFÉ DA MANHA E SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA".**

ONDE SE LÊ: Tabatinga (AM), 18 de agosto de 2019;

LEIA-SE: **Tabatinga (AM), 16 de agosto de 2019;**

Tabatinga (AM), 22 de outubro de 2019.

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 22 de agosto de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4957CFA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ E A EMPRESA H C CASSIANO CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ", NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 326, Centro, CEP 69480-000, Tapauá-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**JOSÉ BEZERRA GUEDES**,**CONTRATANTE e**a empresa**H C CASSIANO CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.845/0001-15, estabelecida na Rua Valinda Gomes Afonso, nº 507 – Bairro Terra Preta, CEP: 69.401-362, Manacapuru/AM, neste ato representada pelo Sr. **HUMBERTO CESAR CASSIANO**, portador do RG nº 24.961.716 SSP/SP e do CPF 251.129.668-31, doravante denominada**CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**.**
Dotação Orçamentária: 02.009.15.451.0081.1018 – PAVIMENTAÇÃO, Natureza de despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso: CONVÊNIO FEDERAL PROGRAMA CALHA NORTE, consignada no orçamento vigente do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias.
VALOR: R$ **1.512.982,34 (um milhão, quinhentos e doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**.

Tapauá-AM, 14 de Outubro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:F7D4762B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 253, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Uarini/AM, ao Senhor **VANDERSON CARDOSO DA SILVA**, para realizar visita técnica promovida pelo CEREST-Tefé ao Núcleo de Saúde do Trabalhador (NUSAT) de Uarini a fim de potencializar a identificação e notificação de agravos relacionados ao trabalho pelos profissionais de saúde, implementar a rede sentinela em saúde do trabalhador no município e auxiliar no desenvolvimento de ações de saúde do trabalhador pela Secretaria de Saúde e demais instituições/órgãos ligados às ações de saúde do trabalhador, no período de 04/11/2019 a 09/11/2019, como consta no Memorando nº 555/2019/SEMSA, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:775ABBF6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 254, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia em Japurá/AM, ao Senhor **LUCIANO DE PAIVA LIMA**, para realizar visita técnica promovida pelo CEREST-Tefé ao Núcleo de Saúde do Trabalhador (NUSAT) de Japurá, a fim de potencializar a identificação e notificação de agravos relacionados ao trabalho pelos profissionais de saúde, implementar a rede sentinela em saúde do trabalhador no município e auxiliar no desenvolvimento de ações de saúde do trabalhador pela Secretaria de Saúde e demais instituições/órgãos ligados às ações de saúde do trabalhador, no período de 04/11/2019 a 11/11/2019, como consta no Memorando nº 551/2019, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3E9B8688

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 255, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **JORGE BARBOSA VIANA**, para participar da XVIII Reunião do Fórum Permanente das Secretarias Municipais de Meio Ambiente – FOPES/AM, e participar de reunião a respeito de crimes ambientais e aterro sanitário no IPAAM, no período de 27/10/2019 a 03/11/2019, como consta no Memorando nº 695/2019, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3AA7ABC4

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 385, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Josefa Rodrigues – Bairro do Abial, a Senhora **ANA MARIA COELHO.**
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/10/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F16CCE23

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 386, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Francisca das Chagas - Bairro de Mutirão, o Senhor **DEJANIR JOSÉ DOS SANTOS FRANCO.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/10/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5DFE1562

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 387, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Fluvial, a Senhora **DOLLY DEANE SÁ.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/10/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:D61F9D7F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 388, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na UBS São Miguel, o Senhor **FRED DEIVYD MONTEIRO CABRAL.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/10/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:DFCD5BD8

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 389, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Lourival Pires – Bairro Jerusalém, a Senhora **JENNIFER DA SILVA SAKAMOTO.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/10/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E9FD0024

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE DISPENSA Nº 15/2019

DESPACHO DE DISPENSA Nº 15/2019

DISPENSA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED, PARA MELHORIA NA ILUMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da aquisição de lâmpadas de LED tipo bulbo, na cor branca, visando melhorias na iluminação do prédio do legislativo municipal;

CONSIDERANDO os Pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório a contratação da empresa **ADENILSON G. TERÇO - ME (CNPJ 08.718.052/0001-00),** para aquisição de lâmpadas de LED, visando à melhoria na iluminação do prédio da Câmara Municipal de Urucará pelo critério menor preço e atendimento aos interesses da Administração com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II – A despesa com a aquisição do objeto deste Despacho, orçada em R$ 1.002,50 (UM MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), será empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará
Programa de Trabalho: 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

III–Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Registre-se, certifique-se e publique-se.

Urucará, 23 de outubro de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:736BE285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – SRP/CPL/PMU.

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:
Objeto: registro de preço para o fornecimento de computadores e periféricos, a fim de atender as demandas do Município de Urucará.
Data e horário: 07 de novembro de 2019, às 13h00min.
Local de realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Urucará/AM, 23 de outubro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:451523C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – SRP/CPL/PMU.

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:
Objeto: registro de preço para a aquisição de embarcação, tipo lancha fluvial, a fim de atender as demandas do Município de Urucará.
Data e horário: 07 de novembro de 2019, às 16h00min.
Local de realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Urucará/AM, 23 de outubro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:FA899D13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 035/2019-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 035/2019-CPL/PMB,resultante do Pregão Presencial SRP nº 043/2019-CPL/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Estruturas para realização de Eventos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas, conforme condições, quantidades, exigências e especificações descriminadas no termo de referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.
Assinatura da Ata: 22/10/2019.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA R DE A PESSOA - ME, CNPJ Nº 04.921.081/0001-13,conforme quadro a seguir:

LOTE 01 - ZONA URBANA - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO**
1	BANHEIRO QUÍMICO STANDART	CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO (MASC. / FEM.); PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL; COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO; SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE; MICTÓRIO;TETO TRANSLÚCIDO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ALTURA: 2.400MM LARGURA: 1.200MM PROFUNDIDADE: 1.250MM PUBLICIDADE: 73 X 1.91CM ALT.ASSENTO: 450 MM VOL. DO TANQUE: 220 LITROS PESO: 85 KG	DIÁRIA	900	R$ 165,00
2	BANHEIRO QUÍMICO LUXO	CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO MASC./FEM.; PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL; COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO; SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE; MICTÓRIO; TETO TRANSLÚCIDO. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS SISTEMA DE DESCARGA; CUBA DO VASO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ALTURA: 2.400MM LARGURA: 1.200MM PROFUNDIDADE: 1.250MM PUBLICIDADE: 73 X 1.91CM ALT. ASSENTO: 450 MM VOL. DO TANQUE: 220 LITROS PESO: 85 KG	DIÁRIA	400	R$ 210,00
3	BANHEIRO QUÍMICO DEFICIENTE FÍSICO	CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTI – DERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO (MASC. / FEM.); PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL; SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE; COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO; MICTÓRIO; TETO TRANSLÚCIDO. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS RAMPA RETRÁTIL; SUPORTE DE APOIO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ALTURA: 2.400MM LARGURA: 1.200MM PROFUNDIDADE: 2.500MM PUBLICIDADE: 73 X 1.91CM ALT. ASSENTO: 450 MM VOL. DO TANQUE: 220 LITROS PESO: 110 KG.	DIÁRIA	300	R$ 240,00
LOTE 2 - ZONA URBANA - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS					
1	BOX TRUSS	BOX TRUSS (ESTRUTURA PESADA)	METRO LINEAR	3.000	R$ 27,00
2	ARQUIBANCADA	ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTOS EM MADEIRA.	METRO LINEAR	4.000	R$ 18,00
3	GRADES EM FERRO	GRADES EM FERRO PARA SEGURANÇA E SEPARAÇÃO DOS ESPAÇOS EM EVENTOS.	METRO LINEAR	12.000	R$ 14,50
4	TABLADO FORRADO COM CARPETE (COM 20 CM DE ALTURA)	EM ESTRUTURA DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE 4MM E RAMPA PARA ACESSO DE CADEIRANTE, DEVIDAMENTE SINALIZADA	M²	1.500	R$ 14,50
5	BARRICADA	LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE EXPECTADORES EM ALUMINIO COM TRAVA DE ENCAIXE.	M²	1.000	R$ 29,00
6	CAMARIM	EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DEVIDAMENTE ILUMINADO, COM 0X10 METROS (TENDAS 10 X 10) COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA PVC E 2 CONDICIONADORES DE AR 60 MIL BTUS; SOFÁ PARA 3 LUGARES (01 UNIDADE); SOFÁ PARA 2 LUGARES (01 UNIDADE); 08 CADEIRAS DE APOIO PLÁSTICAS; 02 BANHEIRO; 01 MESA DE APOIO; 02 ESPELHOS NO CAMARIM 1,50X70; PISO TODO ENCARPETADO, CONFORME AS NECESSIDADES	DIÁRIA	30	R$ 3.350,00
7	CAMARIM	EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DEVIDAMENTE ILUMINADO, 4 X 4 METROS (TENDAS 4X4, COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA PVC) E CONDICIONADOR DE AR 20.000 MIL BTUS; SOFÁ PARA 3 LUGARES (01 UNIDADE); 05 CADEIRAS DE APOIO PLÁSTICAS; 01 BANHEIRO; 01 MESA DE APOIO; ESPELHO NO CAMARIM 1,50X70; PISO TODO ENCARPETADO, CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS	DIÁRIA	30	R$ 3.800,00
LOTE 3 - ZONA URBANA - LOCAÇÃO DE TENDAS					
1	TENDA 2X2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON 30 X 30, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 2M, COM SAFENAS LATERAIS.	DIÁRIA	200	R$ 150,00
2	TENDA 3X3	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON 30 X 30, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3M X 3M, COM SAFENAS LATERAIS.	DIÁRIA	200	R$ 190,00
3	TENDA 4X4	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4M X 4M, COM SAFENAS LATERAIS	DIÁRIA	200	R$ 240,00
4	TENDA 8X8	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8M X 8M, COM SAFENAS LATERAIS	DIÁRIA	150	R$150,00
5	TENDA 9X9	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9M X 9M, COM SAFENAS LATERAIS	DIÁRIA	100	R$ 1.050,00
6	TENDA 10X8	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10M X 8M, COM SAFENAS LATERAIS.	DIÁRIA	100	R$ 1.090,00
7	TENDA 10X10	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE, EM LONA PVC, NA COR BRANCA, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10M X 10M, COM SAFENAS LATERAIS	DIÁRIA	100	R$ 1.100,00

8	TENDA 7X7	LOCAÇÃO DE TENDA CLIMATIZADAS, TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, DIÂMETROS DE 3 POL E 1 POL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7M X 7M (L X C), COM SANEFAS LATERAIS E CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTUS INSTALADOS	DIÁRIA	100	R$ 810,00
9	TENDA BARRACA EXPOSITORA	BARRACA EXPOSITORA, 2,76X2,30M (LXA), COM ILUMINAÇÃO, DUAS LAMPADAS BOCAL, UMA EXTENSÃO LIGADA, SENDO DUAS 110VOLTS E UM 220VOLTS, 3 TÁBUAS (BALCÃO) SENDO 2 EM CIMA E 1 EM BAIXO. ESTRUTURA EM TUBOS METÁLICOS DE 1"1/2 (UMA POLEGADA E MEIA), PAREDES DE 2MM, BARRAS DE AÇO DE 3/16, MDF FÓRMICA BRANCA, LONA 440G BRANCA, TUBOS METÁLICOS DE 1"1/2 PAREDE DE 2MM, TABULEIROS PARA BALCÃO DE MDF FÓRMICA BRANCA (SUPERIOR 2,15X0,90M / INFERIOR 2,15X0,45M), TETO EM LONA 440G (2,55X2,68M).	DIÁRIA	100	R$ 1.250,00
LOTE 04 - ZONA URBANA - LOCAÇÃO DE PALCOS					
1	PALCO GEO SPACE	LOCAÇÃO DE UM PALCO MODULADO MEDINDO 18MX14MX1,80M GEO SPACE, COBERTURA COM 6M DE ALTURA DO PISO DO PALCO, LINÓLEO, ESCADA DE ACESSO E FECHAMENTO EM TECIDO PRETO, UMA HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 4MX4MX0,50M COM ISOLAMENTO DE CERCA MODULADA, UM CAMARIM MEDINDO9MXX2,50, SEIS PRATICÁVEIS MEDINDO 2MX1MX0,50M PARA MÚSICOS E INSTRUMENTOS , E DUAS ESTRUTURAS PARA FLY EM Q30 DE 9M DE ALTURA COM PRATICÁVEIS PARA SUB"S, EM ALUMÍNIO, PERFIS EM TRILHO DESLIZANTES, COM PARAFUSOS 24".	DIÁRIA	20	R$ 26.000,00
2	PALCO 12MX10M	LOCAÇÃO DE UM PALCO MODULADO MEDINDO 12MX10MX1,80M GEO SPACE, COBERTURA COM 4M DE ALTURA DO PISO DO PALCO, LINÓLEO, ESCADA DE ACESSO E FECHAMENTO EM TECIDO PRETO, UMA HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 4MX4MX0,50M COM ISOLAMENTO DE CERCA MODULADA, UM CAMARIM MEDINDO 8MX2,00M, SEIS PRATICÁVEIS MEDINDO 2MX1MX0,50M PARA MÚSICOS E INSTRUMENTOS , E DUAS ESTRUTURAS PARA FLY EM Q30 DE 8M DE ALTURA COM PRATICÁVEIS PARA SUB"S, EM ALUMÍNIO, COM PARAFUSOS 24"	DIÁRIA	50	R$ 10.500,00
3	PALCO 10MX08M	LOCAÇÃO DE UM PALCO MODULADO MEDINDO 10MX08MX1,80M, COBERTURA COM 4M DE ALTURA DO PISO DO PALCO, LINÓLEO, ESCADA DE ACESSO E FECHAMENTO EM TECIDO PRETO, UMA HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 4MX4MX0,50M COM ISOLAMENTO DE CERCA MODULADA, UM CAMARIM MEDINDO 8MX2,00M, SEIS PRATICÁVEIS MEDINDO 2MX1MX0,50M PARA MÚSICOS E INSTRUMENTOS , E DUAS ESTRUTURAS PARA FLY EM Q30 DE 8M DE ALTURA COM PRATICÁVEIS PARA SUB"S, EM ALUMÍNIO TIPO Q30, COM PARAFUSOS 24"	DIÁRIA	50	R$ 5.465,00
LOTE 05 - URBANA - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO					
1	CANHÃO SKY WALKER	AC 220-240V,120OW-750OW, LÂMPADA XÊNON (4000W), TEMPERATURA DE COR: 6200K, TEMPERATURA DE COR, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO; A LUZ FEIXES DEVEM SER PARALELOS, TAMANHOS AJUSTÁVEIS, ILUMINAÇÃO EXTERIOR, A PROVA D'ÁGUA, PODENDO SER POSICIONADO, PARA CIMA E PARA BAIXO ÂNGULOS AJUSTÁVEIS, DISPOSITIVO DE AJUSTE DA DISTÂNCIA FOCAL, PODENDO SER AJUSTADOS PARA RECOLHER OU DIFUNDIR A LUZ DE ALTA ENERGIA ALTERNATIVA VENTILADORES DE REFRIGERAÇÃO INTERNO. GRAU DE PROTEÇÃO: IP44, DISTÂNCIA DE DISPARO: 1-7 KM.	DIÁRIA	80	R$ 510,00
2	CANHÃO SEGUIDOR	CANHÃO SEGUIDOR - HMI DE 1200 A 1500 WATTS LÂMPADA MSR 700/2, DISCO DE COR: 8 CORES.	DIÁRIA	50	R$ 620,00
3	REFLETOR ELIPSOIDAL	ILUMINAÇÃO - REFLETOR ELIPSOIDAL	DIÁRIA	50	R$ 215,00
4	REFLETOR FRESNEL	ILUMINAÇÃO - REFLETOR FRESNEL	DIÁRIA	50	R$ 195,00
5	REFLETOR MOVING HEAD	REFLETOR MOVING HEAD 575 WATTS - ATÉ 7 CORES, 16 CANAIS DMX, SUPORTE PARA GLOBOS.	DIÁRIA	50	R$ 290,00
6	REFLETOR MOVING HEAD	REFLETOR MOVING HEAD 700 WATTS - ATÉ 7 CORES, 12 CANAIS DMX	DIÁRIA	50	R$ 400,00
7	REFLETOR IMPAR SETLIGHT	ILUMINAÇÃO - REFLETOR IMPAR SETLIGHT	DIÁRIA	50	R$ 330,00
8	REFLETOR PAR 64	ILUMINAÇÃO - REFLETOR PAR 64, FOCO 1, 3,5.	DIÁRIA	50	R$ 150,00
9	REFLETOR 20	REFLETOR DE 20 W	DIÁRIA	50	R$ 125,00
10	REFLETOR 150	REFLETOR DE HQI 150 W	DIÁRIA	50	R$ 160,00
11	PAR LED 64	CANHÃO DE ALUMÍNIO, LEDS DE 10MM DE ALTO BRILHO, DIODOS EM 3 CORES BÁSICAS (RGB) CONEXÃO DMX; E GARRA PARA SUA INSTALAÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIO	DIÁRIA	100	R$ 230,00
12	LED OUTDOOR	UM PAINEL DE LED OUTDOOR DE ALTA LUMINOSIDADE E RESOLUÇÃO, GABINETE EM ALUMÍNIO, PIXELS 16MM REAL, MEDINDO 9X4 (36M²),INCLUSO GERADOR DE ENERGIA COMPATÍVEL DE 80 KVA E UM PAINEL 2X1M (2M2) PARA SERVIR DE CRONOMETRO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	DIÁRIA	50	R$ 12.500,00
13	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED 16MM DE ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 6,00M X 5,00M A SER INSTALADO CONFORME AS NECESSIDADES DO EVENTO E ONDE PODERÃO SER EXIBIDAS VÁRIAS IMAGENS TAIS COMO, PROGRAMAÇÃO DO EVENTO , INFORMES DE UTILIDADES PÚBLICAS E IMAGENS DIVERSAS, CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS	DIÁRIA	50	R$ 7.150,00
14	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED 16MM DE ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 4,00M X 3,00M A SER INSTALADO CONFORME AS NECESSIDADES DO EVENTO E ONDE PODERÃO SER EXIBIDAS VÁRIAS IMAGENS TAIS COMO, PROGRAMAÇÃO DO EVENTO , INFORMES DE UTILIDADES PÚBLICAS E IMAGENS DIVERSAS, CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS	DIÁRIA	50	R$ 6.200,00
15	TELA	TELA DE PROJEÇÃO: TELA DE 400 POLEGADAS FRONTAL; ESTRUTURA EM BOX TRUSS, COMPOSTA POR: 04 BOX TRUSS – BARRA 03 METROS; 06 BOX TRUSS – BARRA DE 02 METROS; 04 BOX TRUSS – CORNER 05 FACES (CUBO); 02 BOX TRUSS – BASE 04 – BOX TRUSS – SKI; 48 PARAFUSOS 01 – TELA COM ILHOS OPACA MED: 6X4 METROS.	DIÁRIA	50	R$ 1.300,00
LOTE 06 - URBANA - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO					
1	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	DESCRIÇÃO: ILUMINAÇÃO - 10 REFLETORES PAR 64 – SENDO 04 REFLETORES #05 / 06 REFLETORES #01, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 04 PAR LED DE 3W RGVW DE 220 V, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; RACK (S) DIGITAL /DIMMER DMX , COMPATÍVEL A QUANTIDADE DE REFLETORES E ESPECIFICAÇÕES SEM OSCILAÇÃO E ATERRADO; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL À QUANTIDADE DE REFLETORES E ESPECIFICAÇÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; GELATINAS	DIÁRIA	70	R$ 2.050,00
2	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	01 SINALIZADOR SKY DE 4.000W; 02 CANHÕES SEGUIDOR HMI DE 1200W COM OPERADORES E TRIPÉS; 10 PARES 64 #5, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 15 PARES 64 #1, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO;24 PAR LED DE 3W RGVW DE 220 V, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 12 MOVING HEAD 575W OU SUPERIOR, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 08 BEAM 700 W, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 06 MOVING HEAD DE LED DE 10W RGBW, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 04 SETLIGHT DE 1000W, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 08 HQI; 06 MINIBRUTH DE 6 LÂMPADAS; RACK (S) DIGITAL /DIMMER DMX, COMPATÍVEL A QUANTIDADE DE EFLETORES E ESPECIFICAÇÕES SEM OSCILAÇÃO E ATERRADO; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL A QUANTIDADE DE REFLETORES E ESPECIFICAÇÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; GELATINAS	DIÁRIA	60	R$ 3.950,00
3	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	DESCRIÇÃO: 10 PAR LED DE 3 WATTS; 04 SETLIGHT; RACK´S DMX SEM OSCILAÇÃO E ATERRADO; 02 MOVING HEAD DE 250; 04 MOVING HEAD DE LED DE 3 WATTS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO PARA PARAES E MOVING; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADORE- 04 HQI	DIÁRIA	50	R$ 3.150,00
4	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	DESCRIÇÃO: 80- REFLETORES PAR 64 – SENDO 30- REFLETORES #05 / 30- REFLETORES #02, 20- REFLETORES # 01 COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; 40- REFLETORES PAR LED DE 18W RGBWUV DE 220 VOLTS, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO; RACK/DIMMER SEM OSCILAÇÃO E ATERRADO; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL A QUANTIDADE DE REFLETORES E ESPECIFICAÇÕES; 04 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; GELATINAS	DIÁRIA	30	R$ 8.390,00
LOTE 07 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO					
1	MESA DE SOM DIGITAL PARA LOCAL ABERTO E/OU FECHADO	MESA DE SOM COM 16 (DEZESSEIS) CANAIS, MIXER DJM 600 E AMPLIFICADOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 800 WRMS, CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS DE ATÉ 200W RMS COM TRIPÉ.	DIÁRIA	85	R$ 2.100,00
2	MICROFONE SEM FIO I	MICROFONE DE MÃO SEM FIO UHF PROFISSIONAL, COM BATERIA 9V. INCLUINDO PEDESTAL DA MESA OU DE CHÃO TIPO PODIUM PARA MICROFONE.	DIÁRIA	100	R$ 330,00
3	MICROFONE SEM FIO II	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO UHF PROFISSIONAL, COM BATERIA 9V.	DIÁRIA	100	R$ 200,00
4	MICROFONE SIMPLES	MICROFONE DE MÃO COM FIO. INCLUINDO PEDESTAL DE MESA OU DE CHÃO	DIÁRIA	100	R$ 140,00
LOTE 08 - ZONA URBANA - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO					
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ABERTO OU FECHADO ATÉ 100 PARTICIPANTES	CONTENDO: 02 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 300W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA; 04 SUBGRUPOS; 04 VIAS AUXILIARES; 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	90	R$ 2.050,00
2	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ABERTO OU FECHADO ATÉ 300 PARTICIPANTES	CONTENDO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 300W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	50	R$ 2.250,00
3	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ABERTO OU FECHADO ATÉ 600	CONTENDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA	DIÁRIA	40	R$ 4.100,00

	PARTICIPANTES	SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO			
4	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ABERTO OU FECHADO ATÉ 1.000 PARTICIPANTES COM BANDA	CONTENDO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS.COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	70	R$ 5.900,00
5	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE ABERTO OU FECHADO ATÉ 10.000 PARTICIPANTES COM BANDA	CONTENDO: SISTEMA LINE ARRAY COMPLETO COMPOSTO EM FLY; 30 CAIXAS AMPLIFICADAS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 45HZ A16KHZ; COM SPL DE 128/139 DB CHEGANDO A UMA POTÊNCIA MÉDIA DE 750/1000 WATTS RMS; 18 SUB WOOFER AMPLIFICADOS COM RESPOSTA DE 30 HZ A 100 KHZ COM SPL DE 128/132 DB CHEGANDO A POTÊNCIA MÁXIMA DE 1000/2000 WATTS RMS; 24 CAIXAS AMPLIFICADAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE45HZ A 16KHZ; COM SPL DE 128/139 DB CHEGANDO A UMA POTÊNCIA MÉDIA DE 750/1000 WATTS RMS (DELAY); 16 SUB WOOFER AMPLIFICADOS COM RESPOSTA DE 30 HZ A 100 KHZ COM SPL DE 128/132 DB CHEGANDO A POTÊNCIA MÁXIMA DE 1000/2000 WATTS RMS. (DELAY); 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 56 CANAIS DIGITAL COM TOTAL RECALL (P.A); 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 56 CANAIS DIGITAL TOTAL RECALL COM O MÍNIMO DE 32 SAÍDAS AUXILIARES. (MONITOR); 16 MONITORES COM POTÊNCIA A PARTIR DE 500W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ A 20KHZ AMPLIFICADOS; 01 SISTEMA DE EQUALIZAÇÃO COM 08 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVA; 01 SISTEMA DE HEAD FONE COM FIO DE 16 VIAS TODOS COM HEAD FONE E ADAPTADORES; 40 MICROFONES DINÂMICOS COM SUPORTE; 08 MICROFONES CONDENSADORES COM SUPORTE;10 MICROFONES DE CONTATO PARA INSTRUMENTOS DE MADEIRA; 04 SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO UHF, COM FREQUÊNCIAS AJUSTÁVEIS E COM DISTRIBUIDORES DE ANTENA; 02 PROCESSADORES DIGITAIS; 01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM MICROFONE CALIBRADO; 15 TRANSFORMADORES DE LINHA (DIRECT BOX); 01 PAR DE SIDE FILL; 01 BATERIA ACÚSTICA; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO; 01 CD PLAYER; 01 MULTICABO DE 48 VIAS COM SPLITTER; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; FIO, CABOS E ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS.	DIÁRIA	10	R$ 9.500,00
LOTE 09 - ZONA URBANA - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO	EXTINTOR DE INCÊNDIO PARA CLASSES ABC - 6 KG	DIÁRIA	90	R$ 77,20
2	EXTINTOR	EXTINTOR DE INCÊNDIO, SENDO SUA CARGA (CO2, ÁGUA OU PÓ QUÍMICO SECO) COMPATÍVEL COM OS ITENS EM EXPOSIÇÃO E COM OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFECÇÃO DO ESTANDE OU COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO, QUANDO NECESSÁRIO.	DIÁRIA	90	R$ 110,00
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO	EXTINTOR DE INCÊNDIO PARA CLASSES ABC - 30 KG.	DIÁRIA	90	R$ 190,00
4	CADEIRA	CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, NAS CORES (VERMELHA, AZUL,AMARELA, VERDE), COM TRATAMENTO ANTIUV, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 150KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM X 58CM X 55CM (C X L X A)	DIÁRIA	7000	R$ 3,10
5	CADEIRA	CADEIRA, TIPO POLTRONA, EMPILHÁVEL, COM BRAÇOS, PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO,NAS CORES (VERMELHA, AZUL,AMARELA, VERDE), COM TRATAMENTO ANTI-UV, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 150KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 60CM X 79CM (C X L X A)	DIÁRIA	7000	R$ 2,60
6	MESA	MESA EMPILHÁVEL, FORMATO QUADRADO, PLÁSTICA, CORES (VERMELHA, AZUL,AMARELA, VERDE) EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTI-UV, FURO CENTRAL PARA COLOCAÇÃO DE GUARDA SOL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 70CM X 71CM (C X L X A)	DIÁRIA	7000	R$ 320
7	GERADORES	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADORES SILENCIOSOS DE 85 KVA: DESCRIÇÃO: 02 GRUPOS GERADORES SILENCIOSOS DE 85 KVA; 02 CHAVES REVERSORES; CABEAMENTOS DE 120MM2 E 95MM2 PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DO BACKUP; ABASTECIMENTO DOS GERADORES PARA 8 HRS DE USO DIÁRIO.	DIÁRIA	30	R$ 5.450,00
8	CLIMATIZADOR	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA CAMAROTES	DIÁRIA	150	R$ 250,00
LOTE 10 - ZONA URBANA - SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA EVENTOS					
1	DECORAÇÃO - TIPO 1	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE. 1.000 BALÕES TRIPINHAS; 1.000 BALÕES Nº 09 DE CORES VARIADAS; 20 PEÇAS DE TECIDOS MEDINDO 3M X 1,30M (FIXADAS EM DIVERSOS PONTOS DO EVENTO) EM FORMA TRIANGULAR (CORES VARIADAS); 20 METROS DE TECIDOS LANCALIGHT COM 4 METROS DE ALTURA; 20X8 METROS DE TECIDOS LANCALIGHT DE CORES VARIADAS PARA FORRO; 10 LÂMPADAS LED DE 85 WATTS; 01 MESA PARA CERIMONIAL DE 5 X 1,10 X 0,70M FORRADA EM COM 9M DE TECIDO MOLETON BRANCO, AZUL E VERMELHO COM ARRANJO, CONTENDO VASO COM 20 FLORES 5VERMELHAS E BRANCA; 10 TOALHAS DE MESA NA COR BRANCA; 10 TOALHAS COBRE MANCHA NA COR VERMELHA.	DIÁRIA	05	R$ 16.900,00
2	DECORAÇÃO - TIPO 2	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE. 1 PORTAL EM ALUMÍNIO Q30 OU FERRO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 4 METROS DE ALTURA; 3 METROS DE LARGURA; 1 TRAVESSA DE 3 METROS;1.000 BALÕES TRIPINHAS; 5.000 BALÕES Nº 09 DE CORES VARIADAS; 30 PEÇAS DE TECIDOS MEDINDO 3M X 1,30M (FIXADAS EM DIVERSOS PONTOS DO EVENTO) EM FORMA TRIANGULAR (CORES VARIADAS); 40 METROS DE TECIDOS LANCALIGHT COM 4 METROS DE ALTURA; 20X8 METROS DE TECIDOS LANCALIGHT DE CORES VARIADAS PARA FORRO; 10 LÂMPADAS LED DE 85 WATTS; 01 MESA PARA CERIMONIAL DE 5 X 1,10 X 0,70M FORRADA EM COM 9M DE TECIDO MOLETON BRANCO, AZUL E VERMELHO COM ARRANJO, CONTENDO VASO COM 20 FLORES 5VERMELHAS E BRANCA; 20 CONJUNTOS DE MESAS REDONDAS COM SEIS LUGARES 20 TOALHAS DE MESA NA COR BRANCA; 20 TOALHAS COBRE MANCHA NA COR VERMELHA	DIÁRIA	05	R$ 18.600,00
LOTE 11 - ZONA URBANA - SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS					
1		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ABERTURA DE ARENA DE RODEIO	DIÁRIA	1	R$ 8.950,00
2	DECORAÇÃO - TIPO 2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE HIDRÁULICA	DIÁRIA	1	R$ 2.040,00
LOTE 12 - ZONA URBANA - SERVIÇO DE DIVERSOS PARA EVENTOS					
1	DECORAÇÃO - TIPO 1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PLACAS COMERCIAIS, PAINÉIS PORTAL, FAIXAS, SERVIÇOS GRÁFICOS , CARTAZ EM PAPE COCHE ,250 G, FORMATO A3 4|4 CORES, ARTE GRÁFICA INCLUSA	DIÁRIA	1	R$ 14.700,00
2	DECORAÇÃO - TIPO 2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA	DIÁRIA	1	R$ 11.100,00
LOTE 12 - ZONA URBANA - SERVIÇO DE SHOW PIROTECNICOS PARA EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS					
1		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO	DIÁRIA	1	R$ 7.200,00
2		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CAMISAS E ESTAMPARIA, CAMISA COM LOGOMARCA DO EVENTO E DESCRIÇÃO NA COSTA	DIÁRIA	2.000	R$ 25,00
3		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO A NIVEL LOCAL	DIÁRIA	30	R$ 5.000,00
4		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO A NÍVEL REGIONAL	DIÁRIA	20	R$ 15.000,00
5		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO A NÍVEL NACIONAL	DIÁRIA	04	R$ 150.000,00

O valor global registrado para a empresa vencedora **R DE A PESSOA - ME, CNPJ Nº 04.921.081/0001-13**, no valor global de **R$ 7.039.488,00 (sete milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 22 de outubro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

R DE A PESSOA – ME
CNPJ Nº 04.921.081/0001-13

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:B86032E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – SRP/CPL

No dia 17 de outubro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 034/2019,** para eventual contratação de empresa (s) para o Fornecimento de Material Permanente Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) ***W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ N° 17.119.265/0001-06, conforme quadro a seguir:

ITEM	Empresa Vencedora	Objeto	QTD	UND	MARCA	Valor Unt.	Valor Licitado
1	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	ALAVANCA APICAL RETA. COM REGISTRO NA ANVISA.	50	Unidade	ABC/NACIONAL	R$ 29,73	R$ 1.486,50
2	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	ALAVANCA APICAL DIREITA. COM REGISTRO NA ANVISA.	50	Unidade	ABC/NACIONAL	R$ 29,73	R$ 1.486,50
3	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	ALAVANCA APICAL ESQUERDA. COM REGISTRO NA ANVISA.	50	Unidade	ABC/NACIONAL	R$ 29,73	R$ 1.486,50
5	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	ALVEOLÓTOMO CURVO: ALVEOLÓTOMO CURVO, 16 CM, PARA APARAR ESPÍCULAS ÓSSEAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGENS INDIVIDUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA.	50	Unidade	ABC/NACIONAL	R$ 76,22	R$ 3.811,00
6	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	APLICADOR DICAL ANGULADO. COM REGISTRO NA ANVISA.	185	Unidade	GOLGRAN/NACIONAL	R$ 6,97	R$ 1.289,45
7	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	BANDEJA MÉDIA S/ SEPARAÇÃO 22X17X1,5 CM.	185	Unidade	FLEXINOX/NACIONAL	R$ 24,70	R$ 4.569,50
8	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	BANDEJA MÉDIA S/ SEPARAÇÃO 22X12X1,5 CM.	100	Unidade	FLEXINOX/NACIONAL	R$ 19,89	R$ 1.989,00
9	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	CABO PARA ESPELHO BUCAL. COM REGISTRO NA ANVISA.	185	Unidade	GOLGRAN/NACIONAL	R$ 5,00	R$ 925,00
10	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	CABO PARA BISTURI N.3: CABO PARA BISTURI N.3, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGENS INDIVIDUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA.	50	Unidade	GOLGRAN/NACIONAL	R$ 11,00	R$ 550,00
12	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	CURETA DE LUCAS N. 85: CURETA DE LUCAS PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGENS INDIVIDUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA.	100	Unidade	GOLGRAN/NACIONAL	R$ 8,72	R$ 872,00
13	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	ESCAVADOR N.11 E 1/2. COM REGISTRO NA ANVISA.	185	Unidade	GOLGRAN/NACIONAL	R$ 6,97	R$ 1.289,45
14	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	ESPATULA N.24 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGENS INDIVIDUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA	50	Unidade	GOLGRAN/NACIONAL	R$ 8,72	R$ 436,00
15	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	ESPELHO BUCAL N.05: ESPELHO BUCAL N.05 PARA EXAME DA CAVIDADE ORAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.	370	Pç	GOLGRAN/NACIONAL	R$ 4,58	R$ 1.694,60
16	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	FÓRCEPS N. 150: FÓRCEPS PARA EXTRAÇÃO DE INCISOS, PRÉ - MOLARES E RAÍZES SUPERIORES, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA.	50	Unidade	ABC/NACIONAL	R$ 70,45	R$ 3.522,50
17	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	FÓRCEPS N. 151: FÓRCEPS PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES, INCISIVO E RAÍZES INFERIORES, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA.	50	Unidade	ABC/NACIONAL	R$ 70,45	R$ 3.522,50
18	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	FÓRCEPS N. 69: FÓRCEPS PARA EXTRAÇÃO DE FRAGMENTOS DE RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA.	50	Unidade	ABC/NACIONAL	R$ 70,45	R$ 3.522,50
19	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	FÓRCEPS N. 65: FÓRCEPS PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA.	50	Unidade	ABC/NACIONAL	R$ 70,45	R$ 3.522,50
20	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	FÓRCEPS N. 16: FÓRCEPS PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS.	50	Unidade	ABC/NACIONAL	R$ 70,45	R$ 3.522,50

		COM REGISTRO NA ANVISA					
21	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	FÓRCEPS N. 17: FÓRCEPS PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA	50	Unidade	ABC/NACIONAL	R$ 70,45	R$ 3.522,50
22	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	FÓRCEPS N. 18 L: FÓRCEPS PARA EXTRAÇÃO DE MOLAR SUPERIOR ESQUERDO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA	50	Unidade	ABC/NACIONAL	R$ 70,45	R$ 3.522,50
23	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	FÓRCEPS N. 18 R: FÓRCEPS PARA EXTRAÇÃO DE MOLAR SUPERIOR DIREITO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA.	50	Unidade	ABC/NACIONAL	R$ 70,45	R$ 3.522,50
24	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	FÓRCEPS N. 02 INFANTIL: FÓRCEPS PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLAR E MOLAR SUPERIORES, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA.	25	Unidade	GOLGRAN/NACIONAL	R$ 67,60	R$ 1.690,00
27	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	KIT ACADEMICO.	25	Unidade	KAVO/NACIONAL	R$ 1.750,00	R$ 43.750,00
28	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	LIMA PARA OSSO: UTILIZADA PARA REMODELAR O OSSO.	50	Unidade	ABC/NACIONAL	R$ 37,15	R$ 1.857,50
29	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	PLACA DE VIDRO: PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA COM 15X07X10MM APROXIMADAMENTE PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS.	185	Unidade	GOLGRAN/NACIONAL	R$ 10,89	R$ 2.014,65
30	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	PINÇA CLÍNICA.	50	Unidade	PREVEN/NACIONAL	R$ 12,00	R$ 600,00
31	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	PORTA ALGODÃO: PORTA ALGODÃO ODONTOLÓGICO DE INOX COM 08X10 CM APROXIMADAMENTE, UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALGODÃO / GAZE.	50	Unidade	FLEXINOX/NACIONAL	R$ 40,00	R$ 2.000,00
32	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	PORTA MATRIZ.	50	Unidade	ABC/NACIONAL	R$ 26,15	R$ 1.307,50
33	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR: INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS, FLÚOR, AMÁLGAMAS E ADESIVOS.	50	Unidade	PREVEN/NACIONAL	R$ 3,59	R$ 179,50
34	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	SERINGA CARPULE COM REFLUXO: SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA DENTÁRIA COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.	100	Unidade	GOLGRAN/NACIONAL	R$ 47,50	R$ 4.750,00
35	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	SINDESMOTOMO.	100	Unidade	GOLGRAN/NACIONAL	R$ 8,72	R$ 872,00
36	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	SONDA EXPLORADORA N. 05: USADA PARA SONDAGEM NAS LESÕES DE CÁRIE E AUXILIA NA LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DOS CANAIS RADICULARES, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.	185	Unidade	GOLGRAN/NACIONAL	R$ 6,97	R$ 1.289,45
37	W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP	TESOURA ÍRIS RETA: TESOURA RETA, TAMANHO 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, DISTRIBUIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAIS, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA.	100	Unidade	GOLGRAN/NACIONAL	R$ 15,25	R$ 1.525,00
VALOR GLOBAL							**R$ 111.901.10**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 17 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde

_____
W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA - EPP

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:69863F72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2019 – **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS**, para Registro de Preços, firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE** e as empresas: **ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 84.494.434/0001-85, com sede na Rua Rio Guaporé, 532, Qd. 18, Cj. Castanheiras, Gilberto Mestrinho, Manaus/AM, para os itens 03, 07, 09, 10 e 13; **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 23.035.264/0001-86, com sede na Av. Desembargador João machado, 5.676/5.686, Alvorada, Manaus/AM, para os itens 05, 06, 08, 11 e 14; e **IONE MARIA MARQUES FRANCO – ME,** CNPJ nº 14.023.653/0001-

09, com sede na Rua 17 de julho, 2610, Eduardo Braga I, Itacoatiara/AM, para os itens 01, 02, 04, 12 e 15; com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, com vencimento em **23/10/2020**, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação / Unidade	Quant. Estimada		Preço Unit. (em R$)	Empresa Vencedora
5	**BOMBA SUBMERSA** DE 10CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, TRIFÁSICA, 07 COM SAÍDA DE 1"/½. E 08 COM SAÍDA DE 2"	15	UND	11.700,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
6	**BOMBA SUBMERSA** DE 11CV, COM BOMBEADOR S65 COM PAINEL DE COMANDO, 220/380V, TRIFÁSICA, 07 COM SAÍDA DE 2"/½. E 08 COM SAÍDA DE 3"	15	UND	12.700,00	
8	**BOMBA SUBMERSA** DE 15CV, COM BOMBEADOR S65 COM PAINEL DE COMANDO, 220/380V, TRIFÁSICA, SENDO 05 COM SAÍDA DE 3" e 05 COM SAÍDA DE 4".	10	UND	15.700,00	
11	**BOMBA SUBMERSA** DE 20CV, COM BOMBEADOR S65, COM PAINEL DE COMANDO E BANCO CAPACITOR, 220/380V, TRIFÁSICA, SENDO 05 COM SAÍDA DE 3" e 05 COM SAÍDA DE 4".	10	UND	19.700,00	
14	**BOMBA SUBMERSA** DE 30CV, COM BOMBEADOR S65, COM PAINEL DE COMANDO E BANCO CAPACITOR, 220/380V, TRIFÁSICA, SENDO 04 COM SAÍDA DE 3" e 04 COM SAÍDA DE 4".	10	UND	24.700,00	
7	**BOMBA SUBMERSA** DE 13CV, COM BOMBEADOR S65 COM PAINEL DE COMANDO, 220/380V, TRIFÁSICA, 07 COM SAÍDA DE 2"/½. E 08 COM SAÍDA DE 3"	15	UND	17.100,00	ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP
9	**BOMBA SUBMERSA** DE 16CV, COM BOMBEADOR S65 COM PAINEL DE COMANDO, 220/380V, TRIFÁSICA, SENDO 05 COM SAÍDA DE 3" e 05 COM SAÍDA DE 4".	10	UND	18.800,00	
10	**BOMBA SUBMERSA** DE 18CV, COM BOMBEADOR S65 COM PAINEL DE COMANDO, 220/380V, TRIFÁSICA, SENDO 05 COM SAÍDA DE 3" e 05 COM SAÍDA DE 4".	10	UND	24.100,00	
13	**BOMBA SUBMERSA** DE 25CV, COM BOMBEADOR S65, COM PAINEL DE COMANDO E BANCO CAPACITOR, 220/380V, TRIFÁSICA, SENDO 04 COM SAÍDA DE 3" e 04 COM SAÍDA DE 4".	10	UND	27.200,00	
3	**BOMBA SUBMERSA** DE 05CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, TRIFÁSICA, SENDO, 07 COM SAÍDA DE 1"/½. E 08 COM SAÍDA DE 2".	15	UND	7.100,00	
1	**BOMBA SUBMERSA** DE 02CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, BIFÁSICA, COM SAÍDA DE 1"/½.	15	UND	3.600,00	IONE MARIA MARQUES FRANCO – ME
2	**BOMBA SUBMERSA** DE 03CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, BIFÁSICA, COM SAÍDA DE 1"/½.	15	UND	4.600,00	
4	**BOMBA SUBMERSA** DE 07CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, TRIFÁSICA, 07 COM SAÍDA DE 1"/½. E 08 COM SAÍDA DE 2"	15	UND	7.200,00	
12	**BOMBA SUBMERSA** DE 22,5CV, COM BOMBEADOR S65, COM PAINEL DE COMANDO E BANCO CAPACITOR, 220/380V, TRIFÁSICA, SENDO 05 COM SAÍDA DE 3" e 05 COM SAÍDA DE 4".	15	UND	23.200,00	
15	**BOMBA CENTRIFUGA** DE 40CV, COM PAINEL DE COMANDO E BANCO CAPACITOR, 220/380V, TRIFÁSICA, COM SAÍDA DE 4".	3	UND	46.800,00	

A Ata de Registro de Preços nº 005/2019, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, encontra-se a disposição para consulta na Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Adamastor de Figueiredo, 2.401 – Centro – Itacoatiara/AM.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 24 de outubro de 2019.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE / Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:E1F3C0FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP (SRP) N° 038/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o n°. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade n°. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, n°. 038/2019 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) , **FRANCISCA VALESKA FERREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **22.152.289/0001-05**, sediada à Rua Getúlio Vargas, nº 429 - Centro CEP.: 69230-000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092) 99231-2525, e-mail: valeskaloira@yahoo.com.br, **S. DE O PEDROSA - ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **03.987.907/0001-84**, sediada à Rua João Valério, 356, Bairro São Geraldo, CEP: 69.053-270 – Manaus/AM, fone: (92) 3088-1929, e-mail: comercialvivabem@hotmail.com, **J C MIGUEL EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **27.389.879/0001-61**, sediada à Rua Triunfo nº 647, Bairro Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, fone: (097) 988075370, e-mail: publiomiguel@gmail.com, e **BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **29.179.515/0001-82**, sediada à Avenida Constantino Nery nº 931, Bairro: Centro, CEP.: 69.024-315, Manaus/AM, fone: (092) 99300-3078, e-mail: barukcomercio@gmail.com, **MC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **00.368.488/0001-04**, sediada à Avenida Senador Fabio Lucena, nº 20 Bairro: Japiim, CEP.: 69.076-800, Manaus/AM, fone: (092) 3234-0918, e-mail: Fabinho_mc@hotmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAL ESPORTIVO, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, DESPORTO E LAZER DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM).**
Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 150 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n° SRP n°. 038/2019 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:

S. DE O PEDROSA-ME – CNPJ: 03.987.907/0001-84
JC MIGUEL EIRELI – CNPJ: 27.389.879/0001-61
FRANCISCA VALESKA FERREIRA – CNPJ: 22.152.289/0001-05
BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME – CNPJ: 29.179.515/0001-82
MC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP – CNPJ: 00.368.488/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND MED.	QUANT ANUAL	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
1	Abadas, calça capoeira, abada de malha helanca	UND	40	R$ 54,50	JC MIGUEL
2	Aparador de chutes - Material Sintético. Mede 45cm x 30cm x 10cm. Item essencial no treinamento de lutas e artes marciais, unissex, cores diversas	UND	10	R$ 120,00	BARUK
3	Aparas para marcar quadra de vôlei, Marcação Oficial para Vôlei de Praia ou Campo, em 100% Polietileno medindo 5 centímetros de largura. Kit entregue com 6 fitas de 8 metros e 6 fixadores de ferro.	KIT	8	R$ 99,00	BARUK
4	Bambolês 63cm	UND	140	R$ 4,50	JC MIGUEL
5	Bandeirinhas (árbitros) - bandeira arbitro auxiliar Dimensões bandeira: 38 x 33 cm. Dimensões do suporte de alumínio ou madeira.	PAR	30	R$ 47,30	JC MIGUEL
6	BANDEIRA BRASILEIRA OFICIAL 2M DE COMPRIMENTO POR 1,5 M DE LARGURA	UND	30	R$ 190,00	JC MIGUEL
7	BANDEIRA DO AMAZONAS OFICIAL 2M DE COMPRIMENTO POR 1,5 M DE LARGURA	UND	30	R$ 185,00	BARUK
8	BANDEIRA DO MUNICIPIO OFICIAL 2M DE COMPRIMENTO POR 1,5 M DE LARGURA	UND	40	R$ 190,00	JC MIGUEL
9	Baralho, material, PVC, tamanho da carta: 57 mm x 87 mm, espessura: 0,31 mm, 100% plástico, impermeável não transparente, naipe grande, contém: estojo com 2 baralhos	UND	20	R$ 10,50	JC MIGUEL
10	Bastão de revezamento pista e campo - conjunto c/8 und, plástico 30cm cada bastão	CONJ	3	R$ 133,00	BARUK
11	Bola de basquete, composição em borracha, não costurada, câmara butil, miolo removível e lubrificado. Pressão: 7 - 9 LBS, peso aproximado: 570 g, circunferência aproximada: 75 cm	UND	25	R$ 60,00	JC MIGUEL
12	Bola de Campo oficial, produzida com material PU, tem 11 gomos, pesa entre 420 a 445 gramas, uma circunferência entre 68 e 70 centímetros cores variadas. Composição: câmara airbility, miolo slip system - removível e lubrificado	UND	85	R$ 145,00	VALESKA
13	Bola de futebol 32 gomos, com estrutura em resistente, times diversos costurada a mão	UND	150	R$ 46,00	BARUK
14	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, TERMOTEC, 08 GOMOS, TAM 61 A PESO 64 CM, 410 A 440, CÂMARA AIRBILITY, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA	UND	40	R$ 130,00	JC MIGUEL
15	Bola de futevôlei	UND	35	R$ 129,00	VALESKA
16	BOLA DE HANDEBOL FEMININA COSTURADA 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU	UND	20	R$ 60,00	BARUK
17	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA COSTURADA 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU	CXA	DESERTO		
18	BOLA DE HANDEBOL - UNISSEX - AZUL PISCINA+MARINHO	UND	35	R$ 70,00	JC MIGUEL
19	Bola de ping pong	CXA	25	R$ 10,00	JC MUGUEL
20	Bola de tênis tubo com 3 und	TB	20	R$ 25,00	JC MIGUEL
21	Bola de vôlei matizada	UND	30	R$ 55,00	BARUK
22	BOLA DE VOLEI OFICIAL, MATRIZADA, MICROFIBRA, 18 GOMOS, TAMANHO 65 A 67CM, PESO 260 A 280G,	UND	25	R$ 120,00	BARUK
23	BOLA DE BORRACHA – TIPO DENTE DE LEITE	UND	100	R$ 3,50	JC MIGUEL
24	Bola suíça 45cm	UND	10	R$ 59,00	VALESKA
25	Bolas de queimadas de borracha nº. 08	UND	50	R$ 15,00	JC MIGUEL
26	Bolsa térmica gel	UND	10	R$ 18,00	JC MIGUEL
27	Bomba de encher bola - dupla ação cores sortidas	UND	30	R$ 39,00	VALESKA
28	Calção para futebol	UND	100	R$ 15,00	MC COMERCIO
29	Calibrador/caneta	UND	8	R$ 37,00	JC MIGUEL
30	Calibrador/digital	UND	8	R$ 209,00	JC MIGUEL
31	Caneleira infantil	UND	40	R$ 13,00	VALESKA
32	Caneleira para futebol - adulto	PARES	35	R$ 14,00	VALESKA
33	Caneleira para hidro com carga	UND	8	R$ 70,00	J C MIGUEL
34	Caneleira para hidro sem carga	UND	8	R$ 69,00	BARUK
35	Cartão para árbitros de futsal - amarelo e vermelho	JOGOS	50	R$ 16,90	VALESKA
36	Chapéu chinês	UND	25	R$ 8,70	JC MIGUEL
37	Chuteira futsal em material sintético possui palmilha em eva que auxilia na pose da bola dentro de quadra, com solado em borracha que aumenta a tração e estabilidade.	PARES	100	R$ 68,00	VALESKA
38	Cinto tração duplo c/ 4 borrachas	UND	10	R$ 170,00	BARUK
39	Colchonete para Atletas medindo 188cmx78cmx08cm	UND	20	R$ 120,00	BARUK
40	Coletes (azul, verde, amarelo, preto e vermelho)	UND	200	R$ 13,00	MC COMERCIO
41	Coletes p/ escolas - colete esportivo de treinamento com vies e elástico c/ 15 und (cores variadas)	CONJ	50	R$ 120,00	JC MIGUEL
42	Cones 40cm, para demarcação de área esportiva	UND	50	R$ 20,00	JC MIGUEL
43	Cones flexíveis 23cm, para demarcação de área esportiva	UND	40	R$ 9,00	BARUK
44	Cones 23 cm, para demarcação de área esportiva	UND	50	R$ 8,00	BARUK
45	Cones rígido 50cm/75, para demarcação de área esportiva	UND	30	R$ 25,00	JC MIGUEL
46	Corda cabo de guerra 10m	UND	8	R$ 180,00	JC MIGUEL
47	Corda de pular com manobras individual	UND	30	R$ 14,00	JC MIGUEL
48	Cronometro esportivo digital	UND	8	R$ 58,00	VALESKA
49	CRONOMETRO ESPORTIVO Led Digital Grande T 48x18cm	UND	5	R$ 250,00	JC MIGUEL
50	Dardos de alumínio/aço 400g pista e campo	UND	2	R$ 479,00	BARUK
51	Dardos de alumínio/aço 500g pista e campo	UND	2	R$ 528,50	JC MIGUEL
52	Dardos de alumínio/aço 800g pista e campos	UND	2	R$ 689,00	BARUK
53	Dardos de alumínio/aço 900g pista e campos	UND	2	R$ 785,00	JC MIGUEL
54	Dardos de alumínio/aço 600g pista e campo	UND	2	R$ 550,00	BARUK
55	Dardos de alumínio/aço 700g pista e campo	UND	2	R$ 290,00	BARUK
56	Disco de equilíbrio	UND	8	R$ 163,00	JC MIGUEL
57	Disco p/arremesso de borracha 0,75kg pista e campo	UND	1	R$ 190,00	JC MIGUEL
58	Disco p/arremesso de borracha 1,25kg pista e campo	UND	1	R$ 180,00	BARUK
59	Disco p/arremesso de borracha 1,5kg pista e campo	UND	1	R$ 185,00	JC MIGUEL

60	Disco p/arremesso de borracha 1,755kg pista e campo	UND	1	R$ 200,00	JC MIGUEL
61	Disco p/arremesso de borracha 1kg pista e campo	UND	1	R$ 180,00	JC MIGUEL
62	Disco p/arremesso de borracha 2kg pista e campo	UND	1	R$ 195,00	JC MIGUEL
63	Equipamento fem para futebol. (22 camisas e 22 calções dry acetinado/cacharrel)	JOGOS	10	R$ 1.100,00	BARUK
64	Equipamento p/ arbritos - camisa polo de arbrito - masculino e short árbtro preto	JOGOS	10	R$ 169,00	MC COMERCIO
65	Equipamentos - colete futebol, volei, handebol, basquete, treino diversos	UND	150	R$ 15,00	JC MIGUEL
66	Equipamentos masc para futebol (22 camisas e 22 calções dry acetinado/cacharrel)	JOGOS	10	R$ 1.099,00	JC MIGUEL
67	Equipamentos masc. para futebol 15 camisas dry acetinado/cacharrel.	JOGOS	10	R$ 675,00	BARUK
68	Equipamentos fem. para futebol 15 camisas dry acetinado/cacharrel.	JOGOS	10	R$ 675,00	BARUK
69	Espaguete ou macarrão de hidro	UND	25	R$ 12,00	VALESKA
70	Extensor braços e pernas	UND	15	R$ 90,00	BARUK
71	Faixa elástica para exercícios físicos 2m - cores variadas	UND	40	R$ 119,00	JC MIGUEL
72	Fita de marcação futebol de areia	UND	30	R$ 240,00	BARUK
73	Halter peso 2kg	UND	8	R$ 20,00	JC MIGUEL
74	Halter peso 3kg	UND	8	R$ 31,00	BARUK
75	Halteres triangular ou circular de hidro	UND	8	R$ 49,00	JC MIGUEL
76	Jogo de bico de bomba inflar bola, 6 Unidades - Material: Aço Carbono	BLISTER	8	R$ 11,00	BARUK
77	Jogo de taco	UND	10	R$ 75,00	JC MIGUEL
78	Jogos de dominó 49x24x9cm com estojo de lata - westem	JOGOS	30	R$ 24,00	VALESKA
79	Jogos de xadrez com peça plásticas e tabuleiro de madeira ou material similar	UND	30	R$ 30,00	VALESKA
80	Kimono simples - a0	UND	20	R$ 145,00	MC COMERCIO
81	Kimono simples - a1	UND	20	R$ 145,00	MC COMERCIO
82	Kimono simples - a2	UND	20	R$ 144,00	BARUK
83	Kimono simples - a3	UND	20	R$ 145,00	MC COMERCIO
84	Kimono traçado - a0	UND	10	R$ 195,00	MC COMERCIO
85	Kimono traçado - a1	UND	10	R$ 194,00	JC MIGUEL
86	Kimono traçado - a2	UND	10	R$ 195,00	MC COMERCIO
87	Kimono traçado - a3	UND	10	R$ 194,00	JC MIGUEL
88	Kit halter emborrachado pvc colorido de 1 a 5 kg	KIT	10	R$ 230,00	BARUK
89	Kit salto em altura - iniciante poste de salto em altura (1par), sarrafo salto em altura oficial de fibra de vidro (1 und), barra transversal elastica revestida de espuma (1 und), plataforma/base de 50x50cm encaixaveis para colchão (20und)	KIT	2	R$ 10.943,00	JC MIGUEL
90	Luvas de boxe preta + bandagem preta + protetor bucai - pretorian	KIT	30	R$ 120,00	JC MIGUEL
91	Luvas para goleiros campo/society predator training - tamanho p e m	PAR	15	R$ 98,00	VALESKA
92	Manopla boxe aparador soco luva foco manopla convaca boxe muaythai jugui	PAR	10	R$ 150,00	JC MIGUEL
93	Manopla mma aparador de chute + manopla de foco - kit muay thai	KIT	10	R$ 305,00	BARUK
94	Martelo de ferro 2kg pista e campo	UND	1	R$ 220,00	BARUK
95	Martelo de ferro 3kg pista e campo	UND	1	R$ 240,00	BARUK
96	Martelo de ferro 4kg pista e campo	UND	1	R$ 280,00	BARUK
97	Martelo de ferro 5kg pista e campo	UND	1	R$ 298,00	JC MIGUEL
98	Martelo de ferro 6kg pista e campo	UND	1	R$ 320,00	BARUK
99	Martelo de ferro 7kg pista e campo	UND	1	R$ 339,00	JC MIGUEL
100	Martelo de ferro 8kg pista e campo	UND	1	R$ 380,00	BARUK
101	Medalha 1 lugar redonda fundida em liga metálica de zamac, cor ouro, tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,2mm, peso aproximado de 36 gramas, suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanhado de uma fita de cetim. Vitoria	UND	620	R$ 4,60	MC COMERCIO
102	Medalha 2 lugares redonda fundida em liga metálica de zamac, cor prata, com prata, com tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,2mm, peso aproximado de 36 gramas, suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanhado de uma fita de cetim.	UND	620	R$ 4,60	MC COMERCIO
103	Medalha 3 lugares redonda fundida em liga metálica de zamac, metalizada na cor bronze, com tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm, possui espessura máxima de 3,2mm, peso aproximado dew 36 gramas, suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanhado de uma fita de cetim, premiação 3 lugares com adesivo de 50mm, personalizado frente e verso, permite a aplicação de resina na frente. Vitoria	UND	525	R$ 6,80	JC MIGUEL
104	Medalha de honra ao mérito 55mm ouro ou prata	UND	230	R$ 4,60	MC COMERCIO
105	Meião básico para futebol - juvenil	PAR	50	R$ 8,50	PEDROSA
106	MESA DE PING PONG (tenis de mesa c/ rodizio klopt 1080 18mm)	UND	4	R$ 1.000,00	JC MIGUEL
107	Peso de ferro 1kg pista e campo	UND	2	R$ 134,70	PEDROSA
108	Peso de ferro 2kg pista e campo	UND	2	R$ 179,70	PEDROSA
109	Peso de ferro 3kg pista e campo	UND	2	R$ 229,00	PEDROSA
110	Peso de ferro 4kg pista e campo	UND	2	R$ 246,00	JC MIGUEL
111	Peso de ferro 5kg pista e campo	UND	2	R$ 340,00	BARUK
112	Peso de ferro 6kg pista e campo	UND	2	R$ 349,00	PEDROSA
113	Peso de ferro 7kg pista e campo	UND	2	R$ 370,00	BARUK
114	Peso de ferro 8kg pista e campo	UND	2	R$ 389,00	JC MIGUEL
115	Placar de mesa Confeccionado em PVC	UND	2	R$ 299,00	BARUK
116	Prato demarcatória p/ circuito	UND	20	R$ 8,90	JC MIGUEL
117	Protetor de cabeça kit - capacete c/grade + protetor de torax - jugui	KIT	10	R$ 190,00	JC MIGUEL
118	Raquetes de ping pong	PAR	15	R$ 31,00	VALESKA
119	Rede de aro - tabeta de basquete klopf 9mm - unissex - branco+laranja	UND	7	R$ 45,00	JC MIGUEL
120	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDIDAS OFICIAIS, COM ESPESSURA DO FIO DE NO MINIMO 2 MM	UND	30	R$ 198,00	VALESKA
121	Rede de futevôlei c/aba de pano	UND	8	R$ 99,00	BARUK
122	Rede de ping pong	UND	20	R$ 20,00	BARUK
123	Rede de vôlei oficial 2 lonas - c/ aparas de pano grosso	UND	25	R$ 114,00	VALESKA
124	Rede p/ traves de fute bol – Par rede Gol p/ Futebol Society AMTS fio 4.0	PAR	30	R$ 178,00	VALESKA
125	Rede p/ traves futsal - rede de trave quadra de futebol de salão futsal master rede, fio no mínimo 2mm	UND	20	R$ 159,00	BARUK
126	Referis (apito) fox 40 pearl - made in canada - fox 40	UND	40	R$ 23,00	JC MIGUEL
127	Relógio digital para Jogo de Xadrez	UND	2	R$ 200,00	JC MIGUEL
128	Roda de exercício/abdominal	UND	10	R$ 78,00	PEDROSA
129	Saco de pancada 120x100 + suporte de teto	UND	6	R$ 240,00	BARUK

130	Saco de pancada para boxe bola rápida	UND	30	R$ 249,00	JC MIGUEL
131	Saco p/ transporte material esportivo	UND	25	R$ 25,00	VALESKA
132	Tabela de basquete moveis ajustáveis aro 488600	UND	3	R$ 890,00	BARUK
133	Tabuleiro dama em madeira	UND	25	R$ 19,50	VALESKA
134	Tabuleiros de xadrez escolar - xalingo	UND	35	R$ 18,90	VALESKA
135	Tatame - emborrachado profissional 40mm	PÇS	130	R$ 146,00	JC MIGUEL
136	Tatame 100x100x2cm	UND	12	R$ 99,00	BARUK
137	Tatame tapete eva academia luta yoga jiu jitsu 1mx1mx3cm	UND	100	R$ 120,00	BARUK
138	Tornozeleira 1kg	PAR	10	R$ 58,00	JC MIGUEL
139	Tornozeleira 2kg	PAR	10	R$ 64,00	JC MIGUEL
140	Tornozeleira 3kg	PAR	10	R$ 69,00	JC MIGUEL
141	Trampolim jump/032 molas, diâmetro 1 metro	UND	5	R$ 369,00	JC MIGUEL
142	Trena de roda analógica 10km - cabo alumínio retrátil mt/cm	UND	1	R$ 179,50	JC MIGUEL
143	Troféu com altura de 42cm, base quadrada com 7,5cm de largura em polimento. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata em intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Vitoria	UND	120	R$ 68,00	BARUK
144	Troféu com altura de 50 cm, base quadrada com7,5cm de largura em polimento na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor preta em intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Vitoria.	UND	75	R$ 89,00	VALESKA
145	Troféu com altura de 51cm base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero com frisos metalizados na cor dourada, cone em polímeros com detalhes na parte superior e tampa e taça em polímero metalizada na cor dourada com 15,3 cm a partir das alças estatuetas intercambiáveis. plaqueta para gravação.	UND	35	R$ 90,00	VALESKA
146	Troféu para 3º lugar, com altura de 39 cm, com base quadrada com 7,5cm de largura em polimento na cor preta, sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada, sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero na cor prata intercalada por anel em polímero metalizado na cor dourada. Vitória	UND	30	R$ 50,00	JC MIGUEL
147	Troféu com altura de 99cm, base octogonal, 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizado na cor dourada, 30 cm de largura a partir das alças, estatuetas intercambiáveis, plaqueta para gravação.	UND	30	R$ 260,00	BARUK
148	Troféu com altura de 76 cm, base octogonal, 22,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero na cor dourada, 10 cm de largura a partir das alças, estatuetas intercambiáveis. plaqueta para gravação.	UND	30	R$ 188,00	BARUK
149	Troféu com altura de 133 cm, base octogonal, 26,5 cm de largura em polímero na cor dourada, no centro desta base com suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa em honra ao mérito (deusa da vitória) e metalizados na cor dourada desta base, um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel polímero metalizado na cor prata, taça em polímero metalizada na cor verde fosco na parte central e na parte inferior 45 cm de largura a partir das alças, plaqueta para gravação.	UND	20	R$ 550,00	VALESKA
150	Troféu com altura de 108 cm, base octogonal, 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre essa base 4 suportes com frisos em polímero e metalizados na cor dourada, com tampas em polímero metalizado na cor verde. um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada e um anel polímero metalizado na cor prata, taça em polímero metalizada na cor verde fosco na parte central e na parte inferior 15,1 cm de largura a partir das alças, plaqueta para gravação.	UND	25	R$ 260,00	JC JC MIGUEL

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 21 de outubro de 2019.

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

S. DE O PEDROSA-ME
CNPJ: 03.987.907/0001-84

JC MIGUEL EIRELI
CNPJ: 27.389.879/0001-61

FRANCISCA VALESKA FERREIRA
CNPJ: 22.152.289/0001-05

BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 29.179.515/0001-82

MC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 00.368.488/0001-04

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:719A58C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP (SRP) Nº 040/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o n°. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade n°. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, n°. 040/2019 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), **A DA CONCEIÇÃO NUNES – EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **18.738.604/0001-03**, sediada à Rua Bizâncio, nº 117, Sala 01, QD 11ª, Comercial 3, Jardim Versalles, Bairro Planalto, CEP.: 69.044-600 – Manaus/AM, fone: (092)99342-5798, e-mail: a.daconceicao@hotmail.com, **J C MIGUEL EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **27.389.879/0001-61**, sediada à Rua Triunfo nº 647, Bairro Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, fone: (097) 988075370, e-mail: publiomiguel@gmail.com, e **BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **29.179.515/0001-82**, sediada à Avenida Constantino Nery nº 931, Bairro: Centro, CEP.: 69.024-315, Manaus/AM, fone: (092) 99300-3078, e-mail: barukcomercio@gmail.com, **ELAINE BALBINA MORAES MAXIMO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **01.465.093/0001-92**, sediada à Rua Vinicius de Souza Lima, nº 233 Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP.: 69.055-360, Manaus/AM, fone: (092) 98190-0912 e-mail: ebramax@autlook.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, DESPORTO E LAZER DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM).**
Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 81 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n° SRP n°. 040/2019 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:
JC MIGUEL EIRELI – CNPJ: 27.389.879/0001-61
A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI – CNPJ: 18.738.604/0001-03
BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME – CNPJ: 29.179.515/0001-82
ELAINE BALBINA MORAES MAXIMO-ME CNPJ: 01.465.093/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID MED.	QUANT ANUAL	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
01	Afinadores eletronicos	UND	8	R$ 43,00	A DA CONCEIÇÃO
02	Agogô de ferro	UND	5	R$ 103,00	EBRAMAX
03	Amplificador profissional pro 600x ab 150 wrms	UND	1	R$ 650,00	JC MIGUEL
04	Atabaque 110cm afinação em presilhas	UND	1	R$ 530,00	BARUK
05	Baqueta p/ bumbo maçaneta pelúcia 30cm	UND	42	R$ 24,80	A DA CONCEIÇÃO
06	Kit baqueta para zabumba e bacalhau (vareta)	KIT	32	R$ 31,00	JC MIGUEL
07	Baqueta p/ bumbo grande 30cm pelúcia	UND	110	R$ 29,00	BARUK
08	Baqueta p/ bumbo pequeno 30cm pelúcia	UND	75	R$ 28,00	EBRAMAX
09	Baqueta para bateria 30cm	PARES	50	R$ 7,40	JC MIGUEL
10	Berimbau e viola	UND	1	R$ 264,00	JC MIGUEL
11	Berimbau gunga	UND	1	R$ 159,00	JC MIGUEL
12	Berimbau media	UND	1	R$ 174,00	JC MIGUEL
13	BUMBO aço inox 30x22	UND	20	R$ 685,00	A DA CONCEIÇÃO
14	Cabo para violão eletrico de 5 metros	UND	5	R$ 22,50	A DA CONCEIÇAO
15	CAIXA AMPLIFICADA 1.000w mutiuso com pedestal	UND	2	R$ 1.490,00	BARUK
16	Caixa de palheta para clarinete nº 2,5	CAIXA	6	R$ 32,90	EBRAMAX
17	Caixa de palheta para saxofone alto nº 2.5	CAIXA	6	R$ 34,50	A DA CONCEIÇÃO
18	Caixa de palheta para saxofone tenor nº 2.5	CAIXA	6	R$ 37,50	A DA CONCEIÇÃO
19	Caixinha (tarol) nº 14	UND	12	R$ 210,00	JC MIGUEL
20	Cavaquinho elétrico	UND	1	R$ 710,00	A DA CONCEIÇÃO
21	Caxixi	UND	1	R$ 112,00	A DA CONCEIÇÃO
22	Chave de afinação para caixa marcial e bumbo	UND	10	R$ 12,00	JC MIGUEL
23	CINTA, para Instrumentos Musicais	UND	5	R$ 68,00	A DA CONCEIÇÃO
24	Clarineta BB - SIB - SI bemol afinação em bb, sistema boehm, 17 chaves, 06 anéis, chaves prateados, corpo em abs texturizado, molas, agulha e parafusos em aço inoxidável, sapatilhas em pelica, apoio dopolegar ajustavél (mão direita), cortiças naturais, proteção de alta aderência (f/c), acessorios e estojo luxo com acessórios de limpeza e conservação.	UND	2	R$ 1.648,00	EBRAMAX
25	Clarinete	UND	1	R$ 1.495,00	BARUK
26	Contra baixo - com 5 cordas – Yamaha	UND	2	R$ 2.090,00	A DA CONCEIÇÃO
27	Corda para violão aço	CAIXA	10	R$ 22,40	JC MIGUEL
28	Corda para violão nylon	CAIXA	12	R$ 20,50	JC MIGUEL
29	Corneta	UND	3	R$ 223,00	EBRAMAX
30	Corneta crs16 ca16	UND	1	R$ 730,00	A DA CONCEIÇÃO
31	DRIVE 90w RMS D220TI TRIO 8R JBL SELENIUM	UND	1	R$ 182,00	JC MIGUEL
32	Estante de partitura dobravel	UND	1	R$ 88,50	A DA CONCEIÇÃO
33	Esteira para caixa	UND	20	R$ 38,00	A DA CONCEIÇÃO
34	Flanelas cor laranjada	UND	1	FRACASSADO	
35	Fonte teclado 110 w	UND	6	R$ 52,00	JC MIGUEL
36	Lira de banda espessura das teclas - 9.53mm, 25 teclas em aluminio, dó5 - c5 a dó7 -c7 cromático armação emaluminiocabo retrátil dimensões aproximadas	UND	1	R$ 882,00	JC MIGUEL

	72x50x6cm peso aproximado 5.4kg				
37	MICROFONE COM FIO m58 SM58 W	UND	1	R$ 598,50	A DA CONCEIÇÃO
38	Microfone leson - com fio	UND	2	R$ 240,00	BARUK
39	Microfone leson - sem fio	UND	2	R$ 410,00	JC MIGUEL
40	Microfone sem fio vokal vws	UND	2	R$ 747,00	A DA CONCEIÇÃO
41	Óleo lubrificante para pistos e valvulas	UND	15	R$ 22,90	JC MIGUEL
42	Pandeiro	UND	4	R$ 102,00	BARUK
43	Par de baquetas ponta de oliva para caixa	UND	11	R$ 11,50	A DA CONCEIÇÃO
44	Pedal para bateria	UND	2	R$ 448,00	BARUK
45	Pedestal para microfones	UND	4	R$ 133,00	EBRAMAX
46	Pele leitosa para caixa nº 14	UND	8	R$ 21,00	BARUK
47	Pele p/ bumbo aro 20	UND	45	R$ 127,50	A DA CONCEIÇÃO
48	Pele p/ bumbo aro 22	UND	45	R$ 145,00	BARUK
49	Pele p/ caixinha aro 14	UND	30	R$ 75,00	BARUK
50	Pele p/ tarol aro 14	UND	30	R$ 39,50	JC MIGUEL
51	Pele para atabaque nº 13	UND	55	R$ 20,00	BARUK
52	Pele para repique aro 22	UND	30	R$ 27,40	JC MIGUEL
53	Pele para surdo nº 20	UND	10	R$ 63,00	A DA CONCEIÇÃO
54	Pele para surdo nº 24	UND	6	R$ 69,00	JC MIGUEL
55	Pele resposta p/ bumbo aro 20	UND	42	R$ 149,00	A DA CONCEIÇÃO
56	Pele resposta p/ bumbo aro 22	UND	42	R$ 160,00	JC MIGUEL
57	Pele resposta p/ caixinha aro 14	UND	55	R$ 25,00	BARUK
58	Pele resposta p/ tarol aro 14	UND	110	R$ 27,00	A DA CONCEIÇÃO
59	Pele resposta para repique aro 22	UND	1	R$ 147,00	EBRAMAX
60	Prato aro 16	UND	18	R$ 650,00	A DA CONCEIÇÃO
61	Prato nº 18	PARES	12	R$ 798,00	A DA CONCEIÇÃO
62	Prato para banda marcial nº 16	UND	15	R$ 590,00	BARUK
63	Saxofone alto eb - mib bemol saxofone alto em mi bemol (eb), chaves com regulagem de abertura, molase parafusosem aço inoxidavel, extensão bb grave - f# agudo, porta lira, recurso/chaves de f#frontal, apoio do polegar ajustável (mão direita), porta lira, acabamento laqueado, campana ornamentada, sapatilhas pisoni - premium com ressonadores em metal, boquinha, abraçadeira, estojo luxo com acessorios de Limpeza e conservação.	UND	1	R$ 4.170,00	EBRAMAX
64	Saxofone tenor em bb afinação em bb, sistema boehm, 17 chaves, 06 anéis, chaves prateadas, corpo em abs texturizado, molas, agulhas e parafusos em aço inoxidável, sapatilhas em pelica, apoio do polegar ajustavel (mão direita), cortiças naturais, proteção de alta aderência (f/c), acessórios e estojo luxo com acessórios de limpeza e conservação. Acabamento disponivel: laqueado dourado com chaves niquelada.	UND	1	R$ 5.800,00	BARUK
65	Sonotec esteira premium 24 dsn-14	UND	5	R$ 74,00	JC MIGUEL
66	Suporte para prato de bateria	UND	10	R$ 220,00	A DA CONCEIÇÃO
67	Suporte para teclado	UND	6	R$ 118,50	A DA CONCEIÇÃO
68	Surdo	UND	2	R$ 597,00	EBRAMAX
69	Talabates p/ bumbo e para caixa com 02 ganchos	UND	20	R$ 26,90	J C MIGUEL
70	Tambor (surdo) nº 18	UND	2	R$ 1.295,00	BARUK
71	Tarol	UND	25	R$ 400,00	A DA CONCEIÇÃO
72	Teclado eletronico psr-s770	UND	1	R$ 7.950,00	JC MIGUEL
73	Trombone tenor bb - si bemol afinação relativa a lá 440 hertz a 20°c. Campana diâmetro 0203mm - 8" calibre diâmetro 012,70mm - 500" m vara com revestimento em cromo duro. Acabamento laqueado.	UND	1	R$ 2.490,00	BARUK
74	Trombone baixo bb/f/gb/d - si emol/fá/sol bemol/ré campana diâmetro 241mm-9 1/2" calibre diâmetro 0,1430cm - .563" valvulas rotativas	UND	1	R$ 2.600,00	A DA CONCEIÇÃO
75	Trombone bb - sib - si bemolafinação relativa a lá 440 hetz a 20°c campana diâmetro 0124mm - 4 7/8" caliber diâmetro 011,70mm - .460" válvula em aço inoxidável acabamento Laqueado bocal prateado.	UND	1	R$ 1.842,00	JC MIGUEL
76	Trompa f - bb 4 rotores duplo dupla afinação relativa a lá 440 hertz a 20°c. Campana removível diâmetro 0310mm - 12" calibre diâmetro 012,00mm - 472" 4 válvulas Rotativas acabamento laqueado bocal prateado	UND	1	R$ 2.330,00	EBRAMAX
77	Tropete	UND	1	R$ 1.700,00	BARUK
78	Tuba 3/4 (bombardão) 03 válvulas bb - si bemol afinação relativa a lá 440 hertz a 20°c. Campana diâmetro 0368mm-141/2 caliber diâmetro 017,00m-669" valvula em aço Inoxidavel. Acabamento rotativas	UND	1	R$ 11.900,00	A DA CONCEIÇÃO
79	Violão acústico	UND	2	R$ 296,00	JC MIGUEL
80	Violão eletrico	UND	2	R$ 450,00	EBRAMAX
81	Violino	UND	1	R$ 495,00	JC MIGUEL

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 21 de outubro de 2019.

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

JC MIGUEL EIRELI
CNPJ: 27.389.879/0001-61

A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
CNPJ: 18.738.604/0001-03

BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 29.179.515/0001-82

ELAINE BALBINA MORAES MAXIMO-ME
CNPJ: 01.465.093/0001-92

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:E14E77EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019-CML

No dia 08 (oito) do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: J. LIMA LOBATO – ME CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22, com endereço na Avenida Amazonas, nº 1185 – Centro-, CEP 69.151-000, Parintins-Amazonas, COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA – ME CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30, com endereço na Praça da Liberdade, nº 710 – Centro, CEP 69.151-060, Parintins-Amazonas, e pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas DETENTORAS são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 038 - SRP nº 049/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº49/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 38/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA – ME
CNPJ: 63.639.389/0001-30
ENDEREÇO: Praça da Liberdade, nº 710 – Centro, CEP 69.151-060
Parintins/ Amazonas

ITEM	MATERIAL	UNID.	QT	P. FINAL	MARCA
4	*ÁGUA MINERAL, natural sem gás, fardo 09 unidades, contendo 2l*	*UNID*	5.000	R$ 22,90	IARA
5	*ÁGUA MINERAL, natural sem gás, fardo 12 unidades, contendo 350 ml*	*UNID*	5.000	R$ 12,29	IARA
6	*ÁGUA MINERAL, natural, contendo 20 litros*	*RECARGA*	15.000	R$ 9,18	IARA
9	*AVEIA EM FLOCOS, lata 400 g.*	*UNID*	2.000	R$ 7,84	QUAKER
10	*AZEITE DE DENDÊ, garrafa 200 ml*	*UNID*	2000	R$ 3,69	TALENTO
11	*BISCOITO MARIA, isenta de gorduras trans; pct 400 g.*	*UNID*	8.000	R$ 3,39	TRIGOLINO
12	*BOLACHA ÁGUA E SAL isenta de gorduras trans; pct 400 g.*	*UNID*	8.000	R$ 4,45	HILEIA
13	*BOLACHA CRAKER TRADICIONAL, isenta de gorduras trans; pct 400 g.*	*UNID*	8.000	R$ 2,85	ELBIS
14	*BOLACHA CREAM CRAKER INTEGRAL, isenta de gorduras trans; pct 400 g.*	*UNID*	8.000	R$ 5,90	VITARELLA
15	*BOLACHA ROSQUINHA DE CÔCO isenta de gorduras trans; pct 400 g.*	*UNID*	8.000	R$ 3,78	TRIGOLINO
16	*BOLACHA ROSQUINHA DE LEITE, isenta de gorduras trans; macia; pct 400 g.*	*UNID*	8.000	R$ 3,78	TRIGOLINO
23	*DOCE DE FRUTAS TIPO GELEIA, pote 200g*	*UNID*	2.000	R$ 6,47	MARIZA
24	*DOCE DE LEITE – Pastoso pote 250g*	*UNID*	3.000	R$ 4,06	BOCARDO
27	*FARINHA BRANCA FAROFA, seca, fina, ligeiramente torrada; pct 1 KG*	*UNID*	5.000	R$ 2,85	OTIMO
28	*FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL, pct 1 kg.*	*UNID*	8.000	R$ 4,05	REGIONAL
30	*FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA pct 1KG.*	*UNID*	3.000	R$ 5,28	REGIONAL
33	*FEIJÃO CARIOCA, grupo 1 - feijão comum, com prazo de validade na embalagem.*	*UNID*	5.000	R$ 5,94	JAU
36	*FEIJAO RAJADO TIPO 1, classe vermelho, embalagem c/ 1 kg*	*UNID*	6.000	R$ 6,12	TIO BETO
40	*FUBA DE MILHO - embalagem de 1 kg.*	*UNID*	2.000	R$ 7,47	YOKI

46	*LEITE EM PÓ INTEGRAL, de 1º qualidade, com ferro + vitaminas C, A e D, lata 400 g.*	*UNID*	10.000	R$ 13,96	NESTLÉ
47	*LEITE EM PÓ INTEGRAL, de 1º qualidade, sem adição de açúcar; PCT 400 g.*	*UNID*	10.000	R$ 9,31	ITALAC
48	*LEITE INTEGRAL UHT, CAIXA contendo 1l*	*UNID*	5.000	R$ 4,23	ITALAC
49	*MACARRÃO CONCHINHA, com ovos pct 500 g*	*UNID*	5.000	R$ 3,84	BRANDINI
50	*MACARRÃO TIPO AVE MARIA com ovos, pct de 500 g*	*UNID*	5.000	R$ 4,36	DONA BENTA
51	*MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, pct de 500 g*	*UNID*	8.000	R$ 2,28	BRANDINI
52	*MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos, pct de 500 g*	*UNID*	5.000	R$ 3,47	BRANDINI
53	*MANTEIGA COMUM, com sal, obtida do soro de leite.*	*KG*	5.000	R$ 36,28	VITALLY
54	*MARGARINA CREMOSA, com sal, obtida de óleos vegetais, POTE 500 g.*	*UNID*	5.000	R$ 6,41	DELINE
58	*OLEO COMESTÍVEL SOJA, embalagem pet.*	*UNID*	5.000	R$ 4,36	CONCORDIA
59	*PÃO DE FORMA TIPO TRADICIONAL, fabricado com farinha de trigo especial.*	*KG*	5.000	R$ 21,40	REGIONAL
60	*PÃO DOCE, pão com 30 g, fabricado com farinha de trigo especial.*	*KG*	5.000	R$ 10,86	REGIONAL
61	*PÃO MASSA FINA TIPO HAMBURGUER, pão com 30 g, fabricado com farinha de trigo especial.*	*KG*	5.000	R$ 10,78	REGIONAL
62	*PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG, pão com 30 g, fabricado com farinha de trigo especial.*	*KG*	6.000	R$ 10,78	REGIONAL
63	*PÃO MASSA GROSSA FRANÇÊS, pão com 30g, fabricado com farinha de trigo especial.*	*KG*	8.000	R$ 11,06	REGIONAL
64	*POLPA DE FRUTA diversos sabores embalagem com 1 kg.*	*KG*	3.000	R$ 22,75	PIN POLPAS
65	*PROTEÍNA DE SOJA média escura, pct 500G.*	*UNI*	2.000	R$ 6,66	MARIZA
66	*REFRIGERANTE contendo 2 litros*	*UNID*	10.000	R$ 4,04	BARE
67	*REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL copo com 200g*	*UNID*	3.000	R$ 7,10	TOYA
69	*SARDINHA, em conserva, ômega 3, lata 130g*	*UNID*	5.000	R$ 3,19	GOMES DA COSTA
76	*APRESUNTADO FATIADO, Composição: carne suína pré-cozida.*	*KG*	5.000	R$ 7,70	NATUCARNE
77	*CHARQUE, tipo carne seca ponta de agulha bovina salgada, isenta de decomposição.*	*KG*	5.000	R$ 24,61	RIO MAR
78	*CARNE BOVINA EM CONSERVA, carne mecanicamente separada de bovinos, miúdo de bovino (coração), sal, cebola, etc. lata 320 g.*	*LATA*	5.000	R$ 4,45	BORDON
79	*CARNE BOVINA INATURA DE 1ª EM CUBO magra resfriada ou congelada tipo 1ª, em cubo. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos.*	*KG*	3.000	R$ 24,94	REGIONAL
80	*CARNE BOVINA INATURA DE 2ª TIPO ISCA magra resfriada ou congelada tipo primeira, Tipo isca. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos.*	*KG*	3.000	R$ 18,45	REGIONAL
81	*CARNE BOVINA INATURA MOIDA - Carne bovina resfriada, moída, 1ªqualidade, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, etc.*	*KG*	5.000	R$ 19,95	REGIONAL
82	*CARNE BOVINA INATURA TIPO AGULHA, carne bovina resfriada, de 1ª qualidade.*	*KG*	5.000	R$ 15,10	REGIONAL
83	*CARNE BOVINA INATURA TIPO ALCATRA, carne bovina resfriada, maga, de 1ª qualidade, deverá ser macia e suculenta, corte para bife.*	*KG*	5.000	R$ 26,18	REGIONAL
84	*CARNE BOVINA INATURA TIPO COSTELA, carne bovina resfriada, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada*	*KG*	5.000	R$ 13,08	REGIONAL
85	*CARNE BOVINA INATURA TIPO LAGARTO, Carne bovina resfriada, sem osso, apresentação peça inteira, congelada. .*	*KG*	5.000	R$ 25,36	REGIONAL
86	*CARNE BOVINA INATURA TIPO PÁ, carne bovina resfriada, de 1ª qualidade.*	*KG*	5.000	R$ 19,50	REGIONAL
87	*CARNE DE FRANGO TIPO PEITO congelada com adição de água de no Máximo de 6%, embalagem própria.*	*KG*	5.000	R$ 17,00	SADIA
88	*CARNE DE FRANGO TIPO RETALHO, PEDAÇO PEQUENO SEM PELE E SEM OSSO, congelada com adição de água de no Máximo de 6%, embalagem própria.*	*KG*	3.000	R$ 17,00	SADIA
89	*CARNE SUÍNA CUBO OU PEÇA INTEIRA (LOMBO, PALETA) resfriado ou congelada em bifes.*	*KG*	3.000	R$ 12,15	REGIONAL
93	*PEIXE in natura, tratado, espécies: tambaqui e tucunaré.*	*KG*	5.000	R$ 22,45	REGIONAL
97	*QUEIJO PRATO de primeira qualidade/ embalagem a vácuo/ data de fabricação*	*KG*	3.000	R$ 30,78	SADIA
115	*LIMÃO (TAITI) maduro de primeira, in natura*	*KG*	1500	R$ 5,00	REGIONAL
118	*MAMÃO HAVAÍ de primeira, in natura 80% de maturação.*	*KG*	3000	R$ 5,00	HAVAI
119	*MARACUJÁ em fruta regional de primeira.*	*KG*	2000	R$ 9,18	REGIONAL
120	*MAXIXE de primeira, in natura.*	*KG*	1000	R$ 5,00	REGIONAL
121	*MELANCIA REGIONAL, uniforme sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.*	*UNIDADE*	2000	R$ 22,48	REGIONAL
122	*MELÃO REI amarelo de primeira, in natura.*	*KG*	2000	R$ 10,05	REGIONAL
123	*OVO BRANCO tipo extra, classe A, 30 unidades, com dados de identificação do produto e prazo de validade.*	*CARTELA*	3000	R$ 10,80	REGIONAL
126	*PERA madura de primeira, in natura.*	*KG*	2000	R$ 9,50	REGIONAL
127	*PIMENTA DE CHEIRO de primeira, in natura.*	*KG*	2000	R$ 9,04	REGIONAL
128	*PIMENTÃO VERDE OU VERMELHO DE primeira, in natura.*	*KG*	1000	R$ 11,92	REGIONAL
129	*REPOLHO ROXO de primeira, in natura.*	*KG*	2000	R$ 6,62	REGIONAL
130	*REPOLHO VERDE de primeira, in natura.*	*KG*	2000	R$ 5,88	REGIONAL
131	*TANGERINA POCÃ de primeira, in natura.*	*KG*	2000	R$ 7,00	REGIONAL
133	*UVA ROXA, fresca, sem manchas escuras e danificadas de primeira qualidade, in natura.*	*KG*	1500	R$ 19,10	SABLE
134	*AÇAFRÃO, 40 g.*	*PACOTE*	2.000	R$ 1,20	REGIONAL
135	*CANELA EM PÓ, 25 g.*	*PACOTE*	2.000	R$ 2,09	MARIZA
136	*COLORAU, 100 g.*	*PACOTE*	3.000	R$ 1,40	DONA CLARA
137	*COMINHO, 40 g.*	*PACOTE*	3.000	R$ 2,28	MARIZA
138	*CRAVO DA INDIA, 20 g.*	*PACOTE*	2.000	R$ 4,39	MARIZA
139	*ERVA DOCE, 40 g.*	*PACOTE*	2.000	R$ 2,90	MARIZA
140	*LOURO, 15 g.*	*PACOTE*	2.000	R$ 3,20	MARIZA
141	*MANJERICAO, 8 g.*	*PACOTE*	2.000	R$ 2,10	MARIZA
142	*OREGANO, 10 g.*	*PACOTE*	2.000	R$ 6,32	MARIZA
143	*PIMENTA DO REINO moída, 40 g.*	*PACOTE*	3.000	R$ 2,30	MARIZA

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: J. LIMA LOBATO – ME
CNPJ: 13.563.237/0001-22
ENDEREÇO: Avenida Amazonas, nº 1185 – Centro-, CEP 69.151-000
Parintins/ Amazonas

ITEM	MATERIAL	UNID.	QT	P. FINAL	MARCA
1	*ACHOCOLATADO EM PÓ, pó fino, totalmente solúvel, pct 400 g.*	*UNID*	15.000	R$ 5,89	3 CORAÇÕES
2	*AÇÚCAR CRISTAL, isento de sujidades, pct 1 kg.*	*UNID*	30.000	R$ 2,20	DOCE DIA
3	*ADOÇANTE DIETÉTICO STÉVIA 100%, 60ml*	*UNID*	2000	R$ 7,89	ADOCYL
7	*AMIDO DE MILHO 500 g.*	*UNID*	3.000	R$ 6,48	DONA CLARA
8	*ARROZ BRANCO, tipo 1 Classe longo fino prazo de validade na embalagem; pct 1kg*	*UNID*	10.000	R$ 3,00	NUTRILON
17	*CAFÉ, Café torrado e moído, pacote 500 g.*	*UNID*	20.000	R$ 8,20	OTIMO
18	*CANJICA BRANCA, grão de milho branco tipo 1, pct 500 g.*	*UNID*	3.000	R$ 3,60	OTIMO
19	*CEREAL, mucilagem de arroz, pct 230 g.*	*UNID*	2.000	R$ 5,16	DR OETKER
20	*CHÁ EM SACHE, sabor camomila; erva-cidreira; erva-doce em caixa contendo 10 g.*	*UNID*	3.000	R$ 3,90	DR OETKER
21	*CÔCO RALADO, sem ranço; sem açúcar; ausência de sujidades, parasitas e larvas; emb 100 g.*	*UNID*	2000	R$ 3,10	NESTOGENO
22	*CREME DE LEITE, lata 300 g.*	*UNID*	4.000	R$ 3,71	VAL
25	*ERVILHA, em conserva simples, grãos inteiros, lata 200 g.*	*UNID*	3.000	R$ 1,43	TRIANGULO
26	*EXTRATO DE TOMATE, concentrado; sachê 340 g.*	*UNID*	3.000	R$ 2,80	MENINA
29	*FARINHA DE MILHO AMARELA, pct 500 g.*	*UNID*	3.000	R$ 2,49	QUERO
31	*FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, pct 1 kg*	*UNID*	5.000	R$ 3,12	QUERO

32	*FARINHA LACTEA, com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, pct 230 g.*	*UNID*	2.000	R$ 6,09	JANDAIA
34	*FEIJÃO DA PRAIA TIPO I, grupo 1 - feijão comum, com prazo de validade embalagem.*	*UNID*	3.000	R$ 4,08	SABOR AMI
35	*FEIJÃO PRETO TIPO 1 embalagem c/ 1 kg*	*UNID*	3.000	R$ 5,45	VIRROSAS
37	*FERMENTO BIOLOGICO – emb. de 100g.*	*UNID*	1.000	R$ 11,70	AMAZONAS
38	*FERMENTO QUIMICO - tipo pó emb. de 100g*	*UNID*	1.000	R$ 3,20	CARRER
39	*FÓRMULA INFANTIL 1 PRÓ, com ferro para lactantes de 0 a 6 meses; lata 400 g.*	*UNID*	1.000	R$ 40,00	NAT
41	*GOIABADA TRADICIONAL, doce de goiaba cremoso e 300 g.*	*UNID*	3.000	R$ 2,65	NAT
42	*IORGUT sabores variados, cartela 06 unidades.*	*UNID*	3.000	R$ 6,95	TOYA
43	*KETCHUP TRADICIONAL, emulsão cremosa emb. 360g*	*UNID*	3.000	R$ 3,87	PAULISTA
44	*LEITE CONDENSADO, leite fresco, puro e integral, açúcar e lactose, não contêm glúten, caixa ou lata 395 g.*	*UNID*	5.000	R$ 3,78	PAULISTA
45	*LEITE DE COCO, em frasco de vidro contendo 500 ml.*	*UNID*	3.000	R$ 6,65	REGIONAL
55	*MASSA PARA LASANHA, pré-cozida, emb. 500 g*	*UNID*	2.000	R$ 4,59	PAULISTA
56	*MILHO PARA PIPOCA, pct 500 g.*	*UNID*	3.000	R$ 3,13	REGIONAL
57	*MILHO VERDE, lata 200 g.*	*UNID*	2.000	R$ 1,50	REGIONAL
68	*SAL REFINADO, iodado; emb. 1kg*	*UNID*	5.000	R$ 0,69	SALIBRAS
70	*SELETA DE LEGUMES, em conserva simples; grãos inteiros imerso em líquido de cobertura; lata 200 g.*	*UNID*	3.000	R$ 1,65	QUERO
71	*SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, sabor abacaxi; goiaba; conservado a frio; garrafa 500 ml.*	*UNID*	3.000	R$ 2,80	JANDAIA
72	*SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, sabor caju; garrafa 500 ml.*	*UNID*	3.000	R$ 1,95	JANDAIA
73	*TEMPERO, completo com cominho e pimenta do reino, sal, colorau, embalagem 300g.*	*UNID*	3.000	R$ 3,30	SABOR AMI
74	*VINAGRE DE MAÇÃ, não contém glúten, garrafa 750 ml.*	*UNID*	2.000	R$ 2,03	VIRROSAS
75	*VINAGRE DE TINTO, fermentado acético de vinho tinto, garrafa 750 ml.*	*UNID*	3.000	R$ 1,90	VIRROSAS
90	*FRANGO, inteiro, congelado, embalado individualmente, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição.*	*KG*	10.000	R$ 7,15	AMAZONAS
91	*LINGUIÇA CALABREZA resfriada, carne suína curada.*	*KG*	4.000	R$ 18,30	CARRER
92	*LINGÜIÇA TIPO TOSCANA resfriada, aspecto próprio.*	*KG*	4.000	R$ 22,50	NAT
94	*PRESUNTO TRADICIONAL, tipo cozidos, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura,.*	*KG*	3.000	R$ 23,30	PERDIGÃO
95	*SALSICHA TIPO HOT DOG, carnes mecanicamente separadas de bovinos e de aves.*	*KG*	3.000	R$ 8,50	NAT
96	*QUEIJO MUSSARELA queijo, tipo mussarela, primeira qualidade/ embalado a vácuo/ saco plástico.*	*KG*	3.000	R$ 24,00	TOYA
98	*ABACATE QUILO de primeira, in natura.*	*KG*	2000	R$ 6,45	PAULISTA
99	*ABACAXI GRAÚDO de primeira.*	*UNIDADE*	2000	R$ 3,78	PAULISTA
100	*ALFACE CRESPA de primeira (em pé), in natura.*	*KG*	1000	R$ 3,90	REGIONAL
101	*ALHO Nº 06 com cabeça inteira, dentes grandes e uniformes.*	*KG*	1000	R$ 25,20	PAULISTA
102	*BANANA PACOVÃ, com 50% a 80% de maturação climatizada (verde e amarela).*	*KG*	3000	R$ 4,95	REGIONAL
103	*BANANA PRATA, com 60%a 70% de maturação climatizada.*	*KG*	3000	R$ 4,60	REGIONAL
104	*BATATA DOCE lavada e escovada de primeira, tamanho médio.*	*KG*	1000	R$ 4,50	PAULISTA
105	*BATATA PORTUGUESA lavada e escovada de primeira, tamanho médio.*	*KG*	3000	R$ 4,19	PAULISTA
106	*BETERRABA DE PRIMEIRA, sem folhas, bulbos de tamanho médio in natura.*	*KG*	1500	R$ 4,48	PAULISTA
107	*CARÁ ROXO OU BRANCO de primeira, in natura.*	*KG*	1500	R$ 6,20	REGIONAL
108	*CEBOLA BRANCA de primeira, in natura.*	*KG*	1500	R$ 7,19	PAULISTA
109	*CEBOLA ROXA de primeira, in natura.*	*KG*	1500	R$ 7,00	PAULISTA
110	*CENOURA de primeira, sem folhas ou bulbos, tamanho médio, in natura.*	*KG*	1500	R$ 3,83	PAULISTA
111	*CHEIRO VERDE (cebolinha, coentro e chicória, alfavaca e salsa) de primeira, in natura.*	*MÇ*	3000	R$ 1,39	REGIONAL
112	*COUVE FOLHA de primeira, in natura.*	*MÇ*	2000	R$ 1,18	REGIONAL
113	*FEIJÃOZINHO VERDE de primeira, in natura.*	*MÇ*	1500	R$ 1,69	REGIONAL
114	*LARANJA PAULISTA, tamanho médio in natura.*	*KG*	3000	R$ 7,50	PAULISTA
116	*MAÇÃ PAULISTA de primeira, in natura.*	*KG*	2000	R$ 7,30	PAULISTA
117	*MACAXEIRA REGIONAL de primeira, com polpa branca; com casca intacta; em tamanho médio.*	*KG*	1500	R$ 2,99	REGIONAL
124	*OVO VERMELHO tipo extra, classe A, 30 unidades, com dados de identificação do produto e prazo de validade.*	*CARTELA*	3000	R$ 13,40	PAULISTA
125	*PEPINO de primeira qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e lisa.*	*KG*	1500	R$ 2,89	REGIONAL
132	*TOMATE BAHIA de primeira, in natura.*	*KG*	2000	R$ 5,50	PAULISTA

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 38/2019 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de fornecimento (s) do (s) produto (s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 08 de outubro de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

J. LIMA LOBATO – ME
CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22

COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA – ME
CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5925497B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/ 2019-CML

REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2019-CML/PMP

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019-CML/PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/ 2019-CML

No dia 09 (nove) do mês de outubro de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Saúde Clerton Rodrigues Florêncio, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: A.O DE F. MATOS – ME CNPJ n°: 11.604.772/0001-58, com endereço na São Benedito n° 113 – São Benedito, CEP 69.151-520, Parintins-Amazonas, e pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominada DETENTORA são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 50 - SRP nº 39/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº50/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 39/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: A.O DE F. MATOS – ME
CNPJ n°: 11.604.772/0001-58
ENDEREÇO: São Benedito n° 113 – São Benedito, CEP 69.151-520
Parintins/ Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ANO	PREÇO UNIT. FINAL	MARCA
1	PRÓTESES DENTÁRIAS - TIPO TOTAL INFERIOR/OU SUPERIOR - CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL, SUPERIOR E/OU INFERIOR (TRABALHO DE CONFECÇÃO DA MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGEM DO RODETE DE CERA, MONTAGEM DOS DENTES, CEROPLASTIA, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMO-POLIMERIZÁVEL NA COR ROSA, ACABAMENTO E POLIMENTO).	UNID.	1212	R$ 180,00	Laboratorio de Proteses Matos

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretário Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 39/2019 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA A, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 09 de outubro de 2019.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

A.O DE F. MATOS – ME
CNPJ n°: 11.604.772/0001-58

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:678A8A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2019-CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2019-CML/PMP

PROCESSO ADM N° 71/2019- CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECREARIAS MUNICIPAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2019-CML

No dia 18 (dezoito) do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: R.M.C.C BRANCO - ME CNPJ Nº: 63.726.129/0001-00, com endereço na Rua Rio Branco, nº 293 – Centro-, CEP 69151-210, Parintins-Amazonas, e pelo seu representante infra-assinados, doravante denominada DETENTORA são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº53 - SRP nº 042/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº53/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 42/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: R.M.C.C BRANCO - ME

CNPJ: 63.726.129/0001-00

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, nº 293 – Centro-, CEP 69151-210, Parintins-Amazonas

ITEM	*MATERIAL*	*UNID.*	*QT*	P. FINAL	MARCA
1	*AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS*	*UNID*	*140*	R$ 1.800,00	ArFree/Importado
2	*AR CONDICIONADO DE 12.000BTUS*	*UNID*	*185*	R$ 1.820,00	ArFree/Importado
3	*AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000BTUS*	*UNID*	*100*	R$ 3.100,00	ArFree/Importado
4	*AR CONDICIONADO SPLIT 24.000BTUS*	*UNID*	*95*	R$ 3.960,00	ArFree/Importado
5	*AR CONDICIONADO SPLIT 36.000BTUS*	*UNID*	*85*	R$ 5.750,00	ArFree/Importado
6	*AR CONDICIONADO SPLIT 48.00 BTUS*	*UNID*	*70*	R$ 7.900,00	Springer/Importado
7	*AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS*	*UNID*	*70*	R$ 8.300,00	ArFree/Importado

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 42/2019 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 18 de outubro de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

R.M.C.C BRANCO - ME
CNPJ Nº: 63.726.129/0001-00

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:97C19DE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020701.2019.10.029-09/PM-SILVES

No dia 25 de outubro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 029/2019,** para eventuais aquisições de pneus, baterias, câmaras e serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: 1) ESPANTALHO PNEUS LTDA, localizada na Avenida Pedro Teixeira, nº359, Bairro Dom Pedro, Manaus/AM, Cep: 69040-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.314.882/0001-95, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual TOTAL (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
1	Bateria automotiva 6 amperes	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00	HELIAR HTZ 6L	ESPANTALHO PNEUS LTDA
2	Bateria automotiva 60 amperes	20	R$ 310,00	R$ 6.200,00	AMÉRICA AM60HD	ESPANTALHO PNEUS LTDA
3	Bateria automotiva 72 amperes	20	R$ 479,00	R$ 9.580,00	HELIAR HG75LD	ESPANTALHO PNEUS LTDA
4	Bateria automotiva 90 amperes	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00	AMÉRICA AM90LD	ESPANTALHO PNEUS LTDA
5	Bateria automotiva 100 amperes	30	R$ 607,00	R$ 18.210,00	AMÉRICA AM100LE	ESPANTALHO PNEUS LTDA
6	Bateria automotiva 150 amperes	40	R$ 690,00	R$ 27.600,00	AMÉRICA AM150TD	ESPANTALHO PNEUS LTDA
7	Câmara de ar 1.000R20	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00	XBRI V3-06-5	ESPANTALHO PNEUS LTDA
8	Pneu 175/70 R14	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00	ACHILES 122 84H	ESPANTALHO PNEUS LTDA
9	Pneu 185 R14 - cargo	40	R$ 280,00	R$ 11.200,00	PRINX - HV1 - 102/100R	ESPANTALHO PNEUS LTDA
10	Pneu 195/65 R15	40	R$ 300,00	R$ 12.000,00	DURABLE - CONFORT F01	ESPANTALHO PNEUS LTDA
11	Pneu 205/60 R15	20	R$ 339,00	R$ 6.780,00	LING LONG - CROSSWIND	ESPANTALHO PNEUS LTDA
12	Pneu 205/75 R16	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00	DURABLE - CARGO 4	ESPANTALHO PNEUS LTDA
13	Pneu 215/75 R17,5	40	R$ 780,00	R$ 31.200,00	LING LONG - ROBUST A2	ESPANTALHO PNEUS LTDA
14	Pneu 225/65 R16	40	R$ 500,00	R$ 20.000,00	DURABLE - CARGO 4	ESPANTALHO PNEUS LTDA
15	Pneu 225/70 R16	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00	DURABLE - A/T 112/108	ESPANTALHO PNEUS LTDA
16	Pneu 265/70 R16	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00	LING LONG - CROSSWIND A/T	ESPANTALHO PNEUS LTDA
17	Pneu 1000 R20 liso	56	R$ 1.299,00	R$ 72.744,00	FIRESTONE T819	ESPANTALHO PNEUS LTDA
18	Pneu 1400 R24	24	R$ 1.823,00	R$ 43.752,00	DURABLE - DR808 G2	ESPANTALHO PNEUS LTDA
19	Pneu para máquina 10.5 R16	4	R$ 1.224,00	R$ 4.896,00	PIRELLI - PN16 10PR	ESPANTALHO PNEUS LTDA
20	Pneu para máquina 17.5 R25 convencional	8	R$ 3.535,00	R$ 28.280,00	DURABLE - DR811 L3	ESPANTALHO PNEUS LTDA
21	Pneu para moto 2.75 R18	20	R$ 118,00	R$ 2.360,00	RINALDI - TS TITAN	ESPANTALHO PNEUS LTDA
22	Pneu para moto 90/90 R18	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00	RINALDI - TS TITAN	ESPANTALHO PNEUS LTDA
23	Protetor de aro 1000-20	30	R$ 86,00	R$ 2.580,00	VALADARES - 10L ABC	ESPANTALHO PNEUS LTDA
24	Serviço de alinhamento e balanceamento	100	R$ 62,00	R$ 6.200,00	ESPANTALHO	ESPANTALHO PNEUS LTDA
25	Serviço de cambagem	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00	ESPANTALHO	ESPANTALHO PNEUS LTDA
Valor Total Licitado:				**R$ 375.882,00**		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 25 de outubro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

ESPANTALHO PNEUS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:39DBE339